SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1400

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **SARTORI CONSTRUÇÕES LTDA ME.** Objeto: Prorroga para até o dia 27 de janeiro de 2015, o prazo do Contrato nº 15/2014, firmado em 28/07/2014, para prestação de serviços de reforma e reparos na Câmara Municipal de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos mesmos, tudo em conformidade com o especificado no Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Planilha de Custos, Projetos Complementares e nos demais anexos integrantes ao edital. Base Legal: Processo Licitatório nº 08/2014, modalidade Tomada de Preço nº 01/2014, sob a regência da Lei Federal 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Câmara Municipal de João Monlevade. Data: 23/12/2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:2CC3E187

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2013, TOMADA DE PREÇO Nº 03/2013

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de publicidade envolvendo o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse da Câmara Municipal de João Monlevade.
- É revisto a **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido termo aditivo, para que **onde se lê**:

- O valor inicial do contrato fica acrescido em 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos da dotação orçamentária: 01.07.01 01.131.0101.2197 3.3.90.39.00. F. 67 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEIA-SE:
- O valor inicial do contrato fica acrescido em 12,25% (doze vírgula vinte e cinco por cento), correspondente a R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com recursos da dotação orçamentária: 01.07.01 01.131.0101.2197 3.3.90.39.00. F. 67 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:2683CEF1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.** Objeto: Locação de Sistemas para atender os setores de Contabilidade/Tesouraria, Compras e Licitação, Almoxarifado e Patrimônio e Pessoal (RH). Valor Mensal: R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Valor total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Base Legal: Carta Convite nº 10 de 19/12/2011, regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2015. Recursos Orçamentários: 01.06.01.01.031.0101.2184. F.40. 3.3.90.39.00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 23/12/2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D4BB565C

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ENSCON VIAÇÃO EIRELE.** Objeto: Recarga de cartões Ensconcard para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho. Valor anual estimado: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Base Legal: Inexigibilidade de licitação, art. 25, I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2015. Recursos Orçamentários: 01.06.01. 01.031.0101. 2184. F. 41. 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte. Data: 23/12/2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:0E0D4DF7

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** Objeto: Prestação de serviços de segurança, com monitoramento eletrônico na área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de João Monlevade e no Anexo Parlamentar. Valor Mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 05 de 18/09/2012, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2015. Recursos Orçamentários: 01.06.01.01.031.0101.2184. F.40. 3.3.90.39.00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 23/12/2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:DC02B5BF

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ENSCON SERVIÇOS LTDA - EPP.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento de cartões magnéticos, destinados à aquisição de produtos de cesta básica e lanches. Valor global estimado: R$107.100,00 (cento e sete mil e cem reais). Base Legal: Tomada de Preço nº 05/2011 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2015. Recursos Orçamentários: 01.06.01. 01.031.0101.2188. F. 52. 3.3.90.39.00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 23/12/2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:13FF93F8

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **PCG INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** Objeto: Prestação de serviços de assistência e manutenção nos sistemas e equipamentos de informática da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total estimado: R$ 7.804,80 (sete mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). Base Legal: Carta Convite nº 04/2011 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2015. Recursos Orçamentários: 01.06.01. 01.031.0101.2184. 3.3.90.39.00. F.40. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 23/12/2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:878605F8

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria plena em Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional. Valor global estimado R$ 11.000,00 (onze mil reais). Base Legal: Convite nº 06/2011, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2015. Recursos Orçamentários: 01.06.01. 01.031.0101.2184. 3.3.90.39.00. F.40. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 23/12/2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:05BE3038

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **E.M. COPIADORA LTDA-ME.** Objeto: Prestação de serviços de reprodução xerográfica, plotagem, scaner, encadernação. Valor global estimado R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais). Base Legal: Carta Convite nº 03 de 03/03/2011, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2015. Recursos Orçamentários: 01.06.01. 01.031.0101.2184. 3.3.90.39.00. F.40. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 23/12/2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:1A970454

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO– Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** - Objeto: Prestação de Serviços. Valor global estimado: R$ 16.607,52 (dezesseis mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). Base Legal: Lei Municipal nº.1.674/2006, de 23 de junho de 2006, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber. Vigência: até 31/12/2015. Recurso Orçamentário: 01.06.01. 01.031.0101. 2184. F. 40. 3.3.90.39.00. Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica do Orçamento. Data: 23/12/2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:CE701DF5

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.** Objeto: disponibilizar a hospedagem em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público de registros contábeis dos dados da Receita e Despesa da Câmara Municipal de João Monlevade no respectivo Sistema, para atender a Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 e suas respectivas alterações. Valor mensal: R$ 300,00 (trezentos reais). Valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Base Legal: Termo de Contrato nº 027 de 06/09/2013, art. 24, II, e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2015. Recursos Orçamentários: 01.06.01.01.031.0101.2184. F.40. 3.3.90.39.00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 23/12/2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:8A6A0FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 23 de dezembro 2014, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, com a presença de Osvaldo Fonseca Filho, Assessor Técnico Especial da Câmara. No citado horário, a presidente da Comissão abriu a sessão, que tem como objetivo proceder à

abertura do envelope descrito como contendo a escoimação da empresa A&S CONSTRUTORA LTDA. Foi verificado por todos os presentes que o envelope encontrava-se lacrado. O envelope foi rubricado e aberto, e os documentos constantes dele foram rubricados. Em seguida, a Comissão passou os documentos para Osvaldo Fonseca Filho, que irá analisá-los e emitir parecer, após o que a Comissão decidirá a respeito. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e, logo após, juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2014.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA

MARINA RODRIGUES DE SOUZA

OSVALDO FONSECA FILHO
Assessor Técnico Especial da Câmara

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:24BFF345

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - 13/2014-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente Camara Municipal, MARCILIO MAGELA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 23/2014

b) Licitação Nr.: 13/2014-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 23/12/2014

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, E GERENCIADOR ON-LINE/CONTROLE DE LIGAÇÕES, COM ACESSO À INTERNET, SERVIÇOS TELEFÔNICOS MODALIDADES LOCAIS,
MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS DOS TERMINAIS
MÓVEIS DO PLANO CORPORATIVO, INCLUINDO APARELHOS EM COMODATO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores Lote: 1 - 000335 - ALGAR CELULAR S/A 17 0,0000 3.799,89

Pará de Minas, 23 de Dezembro de 2014.

MARCILIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:951B3204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2014
PREGÃO Nº 032/2014
OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota municipal.
A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 18 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:3DA5CCEC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014
OBJETO: contratação de empresa especializada em Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados, Conversões das Bases de Dados dos setores de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo Folha de Pagamento), Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Compras e Licitações (com Pregão Presencial) Atendimento ao Cidadão (Web); Nota Fiscal Eletrônica, com Assistência Técnica remota, para a Prefeitura de Araújos – MG.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 18 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:48DD0BF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2014
PREGÃO Nº 037/2014
OBJETO: contratação de empresa especializada na área de música para desenvolvimento de um projeto musical com as crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Araújos com fornecimento de instrumentos e aparelhos.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 22 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:32D4EE9D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2014
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014
OBJETO: aquisição de materiais para kits escolares para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.
A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 22 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CDAD2619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 033/2014

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Argirita, Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma dos Incisos V do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 e 26 de dezembro de 2014, nas repartições públicas do Município exceto para os serviços essenciais de limpeza pública, abastecimento de água e saúde em caráter emergencial.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Argirita, em 22 de dezembro de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F639FF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 335

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0335/2014, Pregão Presencial 0157 – Homologado em 22/12/2014. Extrato de adjudicação. Processo 0335/2014, Pregão Presencial 0157 – Empresas vencedoras: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Adjudicado em 22/12/2014.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:934FCFF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 345

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0345/2014, Pregão Presencial 0161 – Homologado em 22/12/2014. Extrato de adjudicação. Processo 0345/2014, Pregão Presencial 0161 – Empresas vencedoras: **Stericycle Gestão Ambiental Ltda**. Adjudicado em 22/12/2014.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:9CB076B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 342

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0342/2014, Pregão Presencial 0158 – Homologado em 23/12/2014. Extrato de adjudicação. Processo 0342/2014, Pregão Presencial 0158 – Empresas vencedoras: **Comercial Jv Eireli Me; Marcos Gonçalves Leal Me; Lema Comunicação Visual Ltda - Me**. Adjudicado em 23/12/2014.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:93EB973E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 344

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0344/2014, Pregão Presencial 0160 – Homologado em 23/12/2014. Extrato de adjudicação. Processo 0344/2014, Pregão Presencial 0160 – Empresas vencedoras: **Comercial JV Eireli; Marcos Gonçalves Leal ME; Lema Comunicação Visual LTDA**. Adjudicado em 23/12/2014.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:539723ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 294/2014

O Município de Barroso torna publico a ata de registro de preços do processo 294/2014,aquisição de utensílios para cozinha, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I -A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de**12 (doze) meses**a partir da sua assinatura.
– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
I– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:

02.006.002.15.452.0041.2.297.3.3.90.30.00 Fonte 100 Ficha 429
DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
I Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:
Empresa: LG Materiais de Construção e Transporte de Barroso LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Endereço: Honória Maria Pires, N°303
Bairro: José Guimarães – Barroso / MG
Representante: Geovani Ricardo de Oliveira
RG: M-5.767.589CPF: 829.700.766-91

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - ISQUEIRO	BIC	R$ 3,50	6	R$ 21,00
2 - COADOR DE PANO PARA CAFE	CRISTAL	R$ 5,11	5	R$ 25,55
3 - VELAS PARA FILTRO	OASIS	R$ 4,40	8	R$ 35,20
4 - GARFO INOX P/CARNE 2 DENTES	SIMONAGIO	R$ 12,31	2	R$ 24,62
5 - COLHER DE MESA INOX DUZIA	MARTINASO	R$ 19,10	3	R$ 57,30
6 - GARFO DE MESA INOX DUZIA	MARTINASO	R$ 19,00	1	R$ 19,00
7 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO	LUZ NOBRE	R$ 248,00	1	R$ 248,00

8 - BACIA PLASTICA	INOVEPLAX	R$ 7,96	4	R$ 31,84
9 - LEITEIRA PLÁSTICA	TRITEC	R$ 13,25	2	R$ 26,50
10 - TORNEIRA P/FILTRO	HERC	R$ 3,38	6	R$ 20,28
11 - LEITEIRA DE ALUMINIO	ARARAS	R$ 33,06	1	R$ 33,06
12 - LEITEIRA DE ALUMINIO 2 LT	ARARAS	R$ 23,15	2	R$ 46,30
13 - LEITEIRA DE ALUMINIO	CARNEIRO	R$ 11,00	1	R$ 11,00
14 - RODO DE MADEIRA	GUIRARDO	R$ 8,65	4	R$ 34,60
15 - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	ARARAS	R$ 2,16	6	R$ 12,96
16 - ESCUMADEIRA DE ALUMINIO	ARARAS	R$ 14,90	1	R$ 14,90

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula 08 do presentetermo.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B0A31E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 308/2014

O Município de Barroso torna publico a ata de registro de preços do processo 308/2014,aquisição de produtos de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:

02.006.002.15.452.0041.2.297.3.3.90.30.00 Fonte 100 Ficha 429

02.002.000.04.122.0049.2.040.3.3.90.30.00 Fonte 100 Ficha 60

- DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

- Conforme mapa de apuração anexo ficam estimados os valores abaixo discriminados:

Empresa: REI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 38.490.017/0001-47
Endereço: Rua Sergipe, n.107, Jardim Bandeirantes, no município de Barroso/MG.
Representante: Reinaldo Higino Moreira
RG: M – 2.247.089 SSP/MGCPF:441.225.356-20

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - PANO DE PRATO	CRISTAL	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,39	220	R$ 525,80
2 - PANO DE LIMPEZA	CRISTAL	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,19	1020	R$ 4.273,80
3 - SABÃO BARRA	YPE	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,78	20	R$ 35,60
4 - SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES CADA	YPE	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,98	115	R$ 572,70
5 - SABAO EM PO 01 KG BIODEGRADÁVEL	SRF	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,09	230	R$ 1.170,70
6 - CERA	INGLEZA	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,39	548	R$ 3.501,72
7 - AGUA SANITARIA	SANTA CLARA	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,59	2050	R$ 3.259,50
8 - DETERGENTE COM 5 LT	YPE	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 15,45	170	R$ 2.626,50
9 - DESINFETANTE COMUM	YPE	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 10,95	510	R$ 5.584,50
10 - PASTA PARA LIMPEZA	CRISTAL	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,15	315	R$ 992,25
11 - PEDRA SANITARIA	QODOR	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,35	1015	R$ 1.370,25
12 - LÃ DE AÇO PACOTE 60G COM 8 UNIDADES	BOMBRIL	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,49	310	R$ 461,90
13 - ESPONJA	ESFREBOM	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,95	1020	R$ 969,00
14 - PAPEL HIGIENICO	BOB	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,58	1534	R$ 5.491,72
15 - MULTI-USO P/ LIMPEZA GERAL	UAU INGLEZA	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,10	1025	R$ 3.177,50
16 - FLANELA	MC	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,17	20	R$ 43,40
17 - VASSOURA DE PELO	TAIRINI	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 11,90	5	R$ 59,50
18 - ALCOOL COMUM	START	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,10	500	R$ 2.050,00
19 - LUSTRA-MOVEIS	DESTAC	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,90	200	R$ 1.380,00
20 - VASSOURA DE PIAÇAVA 26 CM	TAIRINI	REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 12,93	40	R$ 517,20

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveispenalidades, conforme cláusula 08 do presentetermo.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:002C7D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 316/2014

O Município de Barroso torna publico a ata de registro de preços do processo 316/2014,aquisição de equipamentos e utensílios, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de**12 (doze) meses**a partir da sua assinatura

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:

02.007.001.08.244.0065.2.347.3.3.90.30.00 Fonte 129 Ficha 518
02.007.001.08.244.0065.2.347.4.4.90.52.00 Fonte 129 229 Ficha 522

- DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

I - Conforme mapa de apuração anexo ficam estimados os valores abaixo discriminados:

Empresa: Santafé Distribuidora LTDA
CNPJ: 14.780.286/0001-80
Endereço: AV. Amazonas, N°885
Bairro: Centro -Belo Horizonte / MG
Representante: Carlos Roberto de Souza Prado
RG: M4-008.600CPF:163.325.046-68

Item	Quant.	Marca	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	1	Tedesco	Chapa Bifeteira Gás Reforçada	R$ 623,00	R$ 623,00
02	10	Jaguar	Cesto Plástico com Pedal	R$ 129,00	R$ 1.290,00

EMPRESA: LG. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
ENDEREÇO: HONORIA MARIA PIRES, N°303
BAIRRO: JOSÉ GUIMARÃES – BARROSO / MG
REPRESENTANTE: GEOVANI RICARDO DE OLIVEIRA
RG: M-5.767.589CPF:829.700.766-91

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1- BEBEDOURO	A4 EXPOSITORES	R$ 1.890,00	1	R$ 1.890,00
2 - GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS	POLOFRIO	R$ 3.740,00	1	R$ 3.740,00
3- REFRESQUEIRA INOX 2 BOJOS RESERVATÓRIO	VENANCIO	R$ 1.329,00	2	R$ 2.658,00
4 - MÁQUINA DE CAFÉ EM AÇO INOX	MONARCHA	R$ 727,00	2	R$ 1.454,00
5 - VENTILADOR	VENTISOL	R$ 137,40	15	R$ 2.061,00
6 - EXTRATOR DE SUCO	VENTISOL	R$ 146,00	2	R$ 292,00
7 - LIQUIDIFICADOR	VITALEX	R$ 490,00	2	R$ 980,00

EMPRESA: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.487.504/0001-27
ENDEREÇO: ANTONINO SENA FIGUEREDO, N°113
BAIRRO: SANTA TEREZA – BARBACENA / MG
REPRESENTANTE: MARCOS ZACARIAS DE MOURA
RG:MG-12.536.445CPF: 050.549.066-81

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS	ART MOVEIS	R$ 405,00	10	R$ 4.050,00
2 - CORTADOR DE LEGUMES GRANDE	FAZ TRIPE	R$ 60,00	2	R$ 120,00
3 - ROUPEIRO GRA2 - 8 PORTAS COM CHAVE	ART MOVEIS	R$ 595,00	5	R$ 2.975,00
4- ARMARIO COM 2 PORTAS	METODO	R$ 400,00	10	R$ 4.000,00

EMPRESA: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ:10.921.809/0001-00
ENDEREÇO: AUGUSTO STOPPA, N°505
BAIRRO: PROGRESSO JUIZ DE FORA / MG
REPRESENTANTE: DALVIO DE OLIVEIRA
RG: 04598164-4CPF: 613.008.617-20

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - ESTANTE	SAFOL	R$ 570,00	10	R$ 5.700,00
2 - SABONETEIRA	BELPLUS	R$ 17,00	10	R$ 170,00
3- TOALHEIRO	BELPLUS	R$ 25,00	10	R$ 250,00
4-ESTERILIZADOR DE LOUÇAS	PROGAS	R$ 2.560,00	1	R$ 2.560,00
5 - MESA DE ACO	BFAT	R$ 800,0	4	R$ 3.200,00

EMPRESA:GRAFICA YAGO LTDA
CNPJ: 71.179.139/0001-92
ENDEREÇO: MARIA BEATRIZ, N° 21
BAIRRO: HAVAI – BELO HORIZONTE / MG
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA DOS REIS GONÇALVES
RG: MG-6.369.596CPF: 028.728.776-90

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - RACK TIPO PRATELEIRA COM REFORÇO	MAGI	R$ 499,00	20	R$ 9.980,00

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveispenalidades, conforme cláusula 08 do presentetermo.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4C5A617F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 328/2014

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo328/2014 Dispensa 53/2014 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Clínica Terapêutica Drago Ltda, CNPJ: 12377093/0001-57, objeto: prestação de serviços para internação e remoção do dependente químico Geovane de Freitas, para tratamento de recuperação em dependência, durante o período de 7 meses., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde , no valor de R$ 10.600,00 (Dez mil seiscentos reais).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:B1CAA464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 329/2014

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo329/2014 Dispensa 54/2014 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Clínica Terapêutica Drago Ltda, CNPJ: 12377093/0001-57, objeto: prestação de serviços para internação e remoção do dependente químico Ramon Rodrigues da Silva, para tratamento de recuperação em dependência, durante o período de 7 meses., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde , no valor de R$ 10.600,00 (Dez mil seiscentos reais).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:0124FB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2014

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº.069/2014, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ.: 05.401.407/0001-44 , Processo Licitatório n.125/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ, construção de meio fio e sarjeta em condreto, o prazo estipulado na cláusula Quinta do contrato original fica prorrogado até 30 de Junho de 2015,para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:AAB23865

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO PROC 323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 323/2014
Pregão Presencial nº. 202/2014

Abertura.....: 22 de dezembro de 2014, às 13:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

RAS PROMOÇOES ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA
CNPJ: 09.203.385/0001-69
Rua: Das Margaridas, 137
Bairro: Genésio Graçano – Barroso / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R$ 3.180,00	5	R$ 15.900,00
ALUGUEL DE PALCO	R$ 1.250,00	5	R$ 6.250,00
GRADIL DE PROTEÇÃO	R$ 710,00	5	R$ 3.550,00
FECHAMENTO 2 METROS DE ALTURA	R$ 912,00	5	R$ 4.560,00
EQUIPE DE APOIO	R$ 1.250,00	2	R$ 2.500,00
TENDAS	R$ 618,00	5	R$ 3.090,00
BANHEIRO QUÍMICO	R$ 1.880,00	5	R$ 9.400,00
Valor Total do processo_____R$ 45.250,00			

Barroso, 22 de dezembro de 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3C070153

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 330/2014

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo330/2014 Inexibilidade 52/2014 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62, objeto: Pagamento de ECAD referente à festividades de fim de ano 2014/2015, observa-se pela

norma exposta que a Municipalidade responde nas duas hipóteses da Lei, seja por gestora do local do evento bem como por ser a organizadora do mesmo, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, no valor de R$4.118,11 (Quatro mil cento e dezoito reais e onze centavos).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:3E8CC2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº083/2014

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº.083/2014, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ.: 05.401.407/0001-44 , Processo Licitatório n.167/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ,construção de meio fio e sarjeta, passeio em concreto desempenado, rampa para deficientes, o prazo estipulado na cláusula Quinta do contrato original fica prorrogado até 30 de Junho de 2015,para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:5CB76516

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2014

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº.075/2014, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ.: 05.401.407/0001-44 , Processo Licitatório n.147/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ,construção de meio fio e sarjeta, passeio em concreto desempenado, rampa para deficientes, o prazo estipulado na cláusula Quinta do contrato original fica prorrogado até 30 de Junho de 2015,para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:F4955FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2014

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº.124/2014, firmado com CONSTRUTORA HCG LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ.: 06.036.620/0001-67 , Processo Licitatório n.187/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para construção da fundação de uma Unidade Básica de Saúde, para atender o Bairro Genésio Graçano , através a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o prazo estipulado na cláusula Quinta do contrato original fica prorrogado até 30 de Junho de 2015,para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme disciplina conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:16850B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2014

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº.081/2014, firmado com CONSTRUTORA HCG LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ.: 06.036.620/0001-67 , Processo Licitatório n.152/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para construção da fundação de uma Unidade Básica de Saúde, para atender o Bairro Genésio Graçano , através a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o prazo estipulado na cláusula Quinta do contrato original fica prorrogado até 30 de Junho de 2015,para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme disciplina conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:270A895B

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2014

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº.082/2014, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ.: 05.401.407/0001-44 , Processo Licitatório n.166/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ,construção de meio fio e sarjeta, passeio em concreto desempenado, rampa para deficientes, o prazo estipulado na cláusula Quinta do contrato original fica prorrogado até 30 de Junho de 2015,para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº.082/2014, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ.: 05.401.407/0001-44 , Processo Licitatório n.166/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ,construção de meio fio e sarjeta, passeio em concreto desempenado, rampa para deficientes, o prazo estipulado na cláusula Quinta do contrato original fica prorrogado até 30 de Junho de 2015,para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:DC385A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2014

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº.082/2014, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ.: 05.401.407/0001-44 , Processo Licitatório n.166/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ,construção de meio fio e sarjeta, passeio em concreto desempenado, rampa para deficientes, o prazo estipulado na cláusula Quinta do contrato original fica prorrogado até 30 de Junho de 2015,para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:96B554E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 313/2014

O Município de Barroso torna publico a ata de registro de preços do processo 313/2014,contratação de horas de prestação de serviços de auto-elétrica, para veículos leves, utilitários e pesados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de**12 (doze) meses**a partir da sua assinatura

– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:
02.001.005.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 04
02.006.002.15.452.0041.2.297.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 431
02.003.000.04.122.0005.2.068.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 106
02.003.000.04.123.0006.2.075.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 127
02.009.000.18.122.0061.2.457.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 669
02.005.001.10.122.0080.2.217.3.3.90.39.00 Fonte 102 Ficha 257
02.005.001.10.301.0074.2.205.3.3.90.39.00 Fonte 102 Ficha 288
02.008.003.13.392.0025.2.421.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 611
02.002.000.06.181.0056.2.060.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 094
02.002.000.26.122.0051.2.066.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 100
02.002.000.04.122.0049.2.040.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 062
02.005.001.10.302.0080.2.243.3.3.90.39.00 Fonte 102 Ficha 357
02.005.001.10.302.0080.2.242.3.3.90.39.00 Fonte 100 102 Ficha 355
02.005.001.10.304.0077.2.280.3.3.90.39.00 Fonte 102 Ficha 403
02.005.001.10.305.0077.2.283.3.3.90.39.00 Fonte 102 Ficha 408
02.004.005.12.122.0032.2.084.3.3.90.39.00 Fonte 101 Ficha 140
02.004.002.12.361.0035.2.133.3.3.90.39.00 Fonte 101 122 145 Ficha 198
02.004.004.12.363.0040.2.175.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 237
02.004.004.12.364.0039.2.184.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 244
02.007.001.08.243.0068.2.362.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 476
02.010.002.04.122.0014.2.473.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 693
02.010.002.20.606.0016.2.478.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 698

- DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:
Empresa: ACESSORIUN CAR LTDA
CNPJ: 04.630.069/0001-50
Endereço: Rua Julio Pinto, n.074, Centro, no município de Barroso/MG.
Representante: Jesus Eduardo Possa
RG: M – 2.940.842CPF: 454.864.256-00

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	1000	HORAS	**00000009068- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (HORAS)** *Serviço de auto elétrica especializada para veículos leves utilitários e veículos pesados prestado em oficina totalmente equipada incluindo serviço de RASTER. Oficina como no mínimo 200m² de área coberta para acondicionamento dos veículos durante conserto. Bancada de teste eletrônico simulador de funcionamento de componentes eletrônicos, medidor de rotação eletrônico.*	R$41,60	R$41.600,00

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveispenalidades, conforme cláusula 08 do presentetermo.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9C3631E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159-2013

ADITIVO Nº003/2014 - CONTRATO Nº 159/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA.

CONVITE N° 011/2013
PROCESSO N° 048/2013
CONVÊNIO Nº 269/2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, com inscrição no CNPJ n° 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Pedro Batista, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 11.323.485/0001-70, neste ato representado por **RAFAEL MILAGRES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.766.579, inscrito no CPF sob o nº 066.199.606-93, residente e domiciliado à Rua Pedro Batista, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é obra de reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires - MG.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – Prorroga-se a vigência até 31 de dezembro de 2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 15 de dezembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
CNPJ: 11.323.485/0001-70

Test.:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:03AFAC06

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA N0 210 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, **Prefeito Municipal *de Brás Pires – MG,*** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Responsável pela elaboração e execução do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de servidores para a Rede Municipal de Ensino:
Sra. Karla Leal Luz de Souza e Silva representante do Executivo Municipal – Presidente.
Sra. Maria Helena dos Anjos Rodrigues, representante dos professores efetivos do município.
Sra. Milton de Almeida Martins, representante dos demais funcionários efetivos do município.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brás Pires, 01 de dezembro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:D7668255

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr. **Milton de Almeida Martins,** portador do CPF nº 699.202.226-15 e RG nº M -4.803.029, a partir desta data do cargo comissionado e de provimento amplo de **Chefe de Serviço de Compras.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:2933CB2E

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Sra. **Rosirene Araújo Pereira Oliveira,** portadora do CPF nº 045.765.086-95 e RG nº MG -12.650.743, a partir desta data do cargo comissionado e de provimento amplo de **Chefe Serviço de Arrecadação.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:04D2F29A

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

"NOMEIA CHEFE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO a necessidade de prover o referido cargo;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a Srª. **Nayara Mary de Souza Pereira Nascimento**, portadora do CPF nº 101.421.746-61 e RG nº MG-17.094.059, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **Chefe Serviço de Arrecadação.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 01 de Dezembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:C06D84A9

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

"NOMEIA CHEFE SERVIÇO DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO a necessidade de prover o referido cargo;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a Srª. **Nelísia Martins Fernandes**, portadora do CPF nº 030.261.576-86 e RG nº M-8.785.349, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **Chefe Serviço de Compras.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 01 de Dezembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:A3962522

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

"NOMEIA COLETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o INSS deferiu a aposentadoria da servidora **Maria Madalena Teixeira de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de coletora no Município.
CONSIDERANDO a necessidade de prover o referido cargo;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a Srª. **Rosirene Araújo Pereira Oliveira**, portadora do CPF nº 045.765.086-95 e RG nº MG-12.650.743, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Coletora** no Município de Brás Pires-MG.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 01 de dezembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:CF31B7EF

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 216 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

"DESIGNA A SERVIDORA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município de Brás Pires implantou o telecentro e objetivando dar assessoramento aos usuários;
CONSIDERANDO que a servidora municipal **Ângela Maria Moreira Graciano,** se disponibilizou a prestar serviços naquele órgão.

RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora **Ângela Maria Moreira Graciano**, ocupante do cargo efetivo Secretaria Municipal para prestar serviços no Telecentro junto ao Município de Brás Pires – MG, sem prejuízo de seu cargo, função e salários.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 01 de Dezembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:AC6A11AB

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

"NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a designação da Servidora Municipal **Ângela Maria Moreira Graciano**, ocupante do cargo efetivo Secretaria Municipal para prestar serviços no telecentro junto ao Município de Brás Pires – MG,
CONSIDERANDO a necessidade de prover o referido cargo;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Sr. **Milton de Almeida Martins**, portador do CPF nº 699.202.226-15 e RG nº M- 4.803.029, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Secretario Municipal.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 01 de Dezembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:591E1CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°134/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 134/2014. Ref.: Processo Seletivo objeto do Edital n° 002/20144. Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA como "Agente Comunitário de Saúde", por prazo determinado, para atender a necessidade do CONTRATANTE no desenvolvimento de atividades que buscam uma pratica de saúde que garanta à promoção, à continuidade do cuidado, à integralidade da atenção, à prevenção e em especial à responsabilização pela saúde da população, com ações permanentes de vigilância em saúde, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais. Contratada: MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA. Valor Mensal: R$ 765,15 (setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). Vigência: Até 09 de Dezembro de 2015. Data: 09 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:24B4D9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°135/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 135/2014. Ref.: Pregão n.º 07.023/2014, Processo n.º 028/2014. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 km, ano fab. 2014, cor branca, de passeio, 5 lugares, 4 portas, com recursos do Bolsa Família. Contratada: COMÉRCIO DE VEÍCULOS MISSISSIPI EIRELI. Valor Global: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: Até 31/01/2015. Data: 09 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:95A1F836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 176/14 – Pregão Presencial n.º 054/14*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município.* No dia 23 de Dezembro de 2014 pregoeira e sua equipe reuniram para a nova fase de lances. Ocasião em que a empresa ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA – ME*** se manifestou, via e-mail, conforme documento anexado ao processo, que fosse mantido o último lance proferido para os ***itens 09, 12, 23, 27, 82*** e **178**, e para o item ***153*** ofertou lance. A empresa ***CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA*** se manifestou, via e-mail, conforme documento anexado ao processo, que fosse mantido o último lance proferido para os ***itens 30*** e ***134***. Já a empresa ***ALFALAGOS LTDA*** não manifestou interesse nos ***itens 45*** e ***58*** convocados para nova fase de lances, oportunidade esta que ocorreu a convocação do licitante colocado posteriormente para a uma nova fase de lances. Foi solicitado aos licitantes à apresentação de amostras de diversos *ITENS*, sendo concedido o prazo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação dos mesmos, na Unidade Básica de Saúde, à Rua Maria Rita de Faria, nº 157 – Bairro Vista Alegre no Município, a contar do dia 26 de Dezembro do corrente ano, conforme Cláusula 07 item 7.17. Fica marcada para o dia 26 de Dezembro de 2014 as 9h na Sala de Licitações do Município a nova de lances, e convocadas a empresa ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA - ME*** nos ***itens 45 e 58;*** classificada posteriormente. Conforme

segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 19 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2F189A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 197/14 – Pregão Presencial n.º 057/14*** *cujo* objeto refere-se à *contratação de empresa para ministrar curso de aperfeiçoamento das metodologias de trabalho para a equipe do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).* Após transcorrido o prazo de recurso e diante da habilitação da empresa, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* do valor global do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADO o* ***valor global*** de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) para a empresa ***INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA JOSE CARLOS PEREIRA LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos daAta da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8513DEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 207/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 207/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a prestação de serviços de dedetização e desratização na Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***D.D. DISK SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 64.192.420/0001-08; no valor total de R$ 415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B6D39874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***Pregão Presencial n.º 061/14***, publicado em 23 de Dezembro de 2014 em sua edição n.º 1399, Ano VI, páginas 03 e 04; onde se lê: "A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 08 de Janeiro de 2015 às 9h."; leia-se: "A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 12 de Janeiro de 2015 às 9h.".
Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1F64B25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00044 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1129, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R$26.429,30 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 26.429,30
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 26.429,30
04 122 0002 2 0088 APOIO AO CIDES 26.429,30
3 1 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO2.808,72
3 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO4.691,82
3 3 93 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA18.450,00
4 4 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO478,76

Artigo 2° - Os recursos que custearćo a abertura do presente Crédito Especial sćo os provenientes da anulação parcialdas dotações abaixo especificadas, no valor de R$26.429,30 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e trintacentavos):
02 PODER EXECUTIVO 26.429,30
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 25.229,30
03 092 0002 1 0001 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO IMÓVEIS 25.229,30
4 5 90 61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 25.229,30
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.200,00
04 122 0002 2 0008 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD 1.200,003 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO1.200,00

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:5F2D4941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00045 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1130, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R$1.521,60 (um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 1.521,60
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.521,60
10 302 0009 2 0089 APOIO AO CISTRI 1.521,60
3 1 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 258,67

3 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.202,06
4 4 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 60,87

Artigo 2° - Os recursos que custeará a abertura do presente Crédito Especial sćo os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$1.521,60 (um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos):
02 PODER EXECUTIVO 1.521,60
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 1.521,60
03 092 0002 1 0001 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO IMÓVEIS 1.521,60
4 5 90 61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:76779C0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00046 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1131, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R$9.900,00 (nove mil novecentos reais) , às dotaçõesorçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 9.900,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9.900,00
10 302 0009 2 0090 APOIO AO CISTM 9.900,00
3 1 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.500,00
3 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.400,00
4 4 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00

Artigo 2° - Os recursos que custeará a abertura do presente Crédito Especial são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$9.900,00 (nove mil novecentos reais):

02 PODER EXECUTIVO 9.900,00
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.180,00
03 092 0002 1 0001 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO IMÓVEIS 3.180,00
4 5 90 61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.180,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.720,00
10 302 0009 2 0076 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 6.720,00
3 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6.720,00

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 16 de outubro de 2014

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:9AF4C8D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00047 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1102, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$94.320,00 (noventa e quatro mil trezentos evinte reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 94.320,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 3.700,00
04 122 0002 2 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGOV 3.700,00
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - CIVIL 2.500,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.200,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.600,00
04 122 0002 2 0008 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD 1.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.000,00
04 122 0002 2 0009 DEPTO. COMPRAS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO 600,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 30.000,00
04 123 0010 9 0003 PAGAMENTO AO PASEP 30.000,00
3 3 90 47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.500,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.250,00
08 241 0007 2 0062 PROGRAMA 3º IDADE EM FOCO 1.250,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 1.250,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 24.970,00
10 122 0009 2 0074 APOIO ADMINISTRATIVO - FMS 10.400,00
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - CIVIL 2.700,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.400,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.300,00
10 302 0009 2 0076 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 9.370,00
3 3 50 41 00 CONTRIBUIÇÕES 9.370,00
10 303 0009 2 0077 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA 5.200,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 5.200,00
Artigo 2° - Os recursos que custeará a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$94.320,00 (noventa e quatro mil trezentos e vinte reais):
02 PODER EXECUTIVO 94.320,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 33.700,00
99 999 9999 9 0999 RESERVA DE CONTIGENCIA 33.700,00
9 9 99 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 33.700,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
12 122 0003 2 0015 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED 1.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 7.600,00
13 392 0004 2 0035 PROMOÇÃO CULTURAL - PROJETOS E EVENTOS 2.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
13 392 0004 2 0036 ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA 600,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600,00
13 392 0004 2 0038 PROJETO LUZES DE NATAL 5.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.000,00
13 SECRETARIA MNICPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS 11.000,00
26 782 0002 2 0055 APOIO ADMINISTRATIVO - SETRAN 11.000,00

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 14.200,00
20 122 0002 2 0059 APOIO ADMINISTRATIVO - SAMA 14.200,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.200,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.250,00
08 244 0007 2 0067 PSB - PROTENÇÃO/ATEND. INTEGRAL À FAMILIA 1.250,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
12 122 0003 2 0015 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED 1.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 5.600,00
13 392 0004 2 0036 ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA 600,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
13 392 0004 2 0038 PROJETO LUZES DE NATAL 5.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2.700,00
15 122 0002 2 0048 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB 2.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
15 452 0006 2 0050 EXECUÇÃO LIMPEZA PÚBLICA 700,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
13 SECRETARIA MNICPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS 23.500,00
26 782 0002 2 0055 APOIO ADMINISTRATIVO - SETRAN 23.500,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450,00
17 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE 600,00
27 812 0008 2 0073 ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER 600,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 24.970,00
10 301 0009 2 0075 ASSISTENCIA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 11.270,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.270,00
10 302 0009 2 0076 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 670,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA670,00
10 302 0009 2 0080 PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE 12.900,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.650,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
9.250,00
10 122 0009 2 0083 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 130,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 130,00
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:73ED3C33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00048 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1102, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$297.502,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e dois reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 297.502,00
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 1.000,00
03 092 0002 2 0006 APOIO ADMINISTRATIVO - PGM 1.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 10.000,00
04 124 0002 2 0007 APOIO ADMINISTRATIVO - CGM 10.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 11.172,00
04 123 0002 2 0010 APOIO ADMINISTRATIVO - SEFAZ 11.172,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.172,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS 18.000,00
04 122 0002 2 0011 APOIO ADMINISTRATIVO - SERHU 18.000,00
3 1 90 16 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 108.700,00
12 122 0003 2 0015 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED 1.000,00
3 1 90 05 00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 1.000,00
12 122 0003 2 0016 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - SEMED 1.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
12 365 0003 2 0020 ATENDIMENTO ESCOLAR - ENS. INFANTIL 36.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.000,00
12 361 0003 2 0021 ATENDIMENTO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL 55.500,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
3 1 90 16 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - ENS. 9.000,00 FUNDAMENTAL
12 361 0003 2 0025
3 1 91 13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.000,00
12 365 0003 2 0026 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ENS. INFANTIL 6.200,00
3 1 91 13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.200,00
09 FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA 15.000,00
12 361 0003 2 0032 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDEB 15.000,00
3 1 91 13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 10.000,00
13 392 0004 2 0036 ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA 10.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 44.200,00
17 512 0006 2 0052 EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO 44.200,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.200,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 34.500,00

08 122 0007 2 0060 APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS 14.500,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.500,00
08 244 0007 2 0061 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR 5.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
08 244 0007 2 0067 PSB - PROTENÇÃO/ATEND. INTEGRAL À FAMILIA 15.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.930,00
10 122 0009 2 0074 APOIO ADMINISTRATIVO - FMS 6.100,00
3 1 90 05 00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 300,00
3 1 90 16 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.800,00
10 301 0009 2 0075 ASSISTENCIA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 5.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
10 302 0009 2 0076 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 18.430,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.200,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.230,00
10 303 0009 2 0077 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA 3.200,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.200,00
10 122 0009 2 0081 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SOCIAL - FMS 12.200,00
3 1 91 13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.200,00

Artigo 2° - Os recursos que custeará a abertura do presente

02 PODER EXECUTIVO 297.502,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 36.000,00
04 122 0002 2 0008 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD 26.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
04 122 0002 2 0009 DEPTO. COMPRAS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO 10.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 29.172,00
04 122 0002 2 0013 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SOCIAL 29.172,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3 1 91 13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.172,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 39.500,00
12 122 0003 2 0015 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED 17.500,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.500,00
3 1 90 16 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
12 122 0003 2 0016 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - SEMED 10.000,00
3 1 91 13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
12 306 0003 2 0017 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 10.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
12 361 0003 2 0030 INCLUSÃO DIGITAL NA ESCOLA 2.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
09 FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA 24.200,00
12 361 0003 2 0022 FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 15.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
12 365 0003 2 0023 FUNDEB - ENS. INFANTIL 9.200,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.200,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 70.000,00
13 392 0004 2 0036 ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA 70.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.500,00
15 122 0002 2 0048 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB 15.500,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.500,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 9.200,00
17 512 0006 2 0052 EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO 9.200,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.200,00
17 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE 29.000,00
27 812 0008 2 0073 ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER 29.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.000,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.930,00
10 122 0009 2 0074 APOIO ADMINISTRATIVO - FMS 10.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
10 301 0009 2 0075 ASSISTENCIA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 5.000,00
3 1 91 13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10 302 0009 2 0076 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 19.730,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.730,00
10 122 0009 2 0081 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SOCIAL - FMS 4.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
10 301 0009 2 0085 LAZER E SAÚDE 6.200,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.200,00

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 01 de novembro de 2014

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:0C04E560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00049 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1102, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$122.700,00 (cento e vinte e dois milsetecentos reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 122.700,00

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 500,00
04 122 0002 2 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGOV 500,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 33.320,00
28 846 0010 9 0006 PAGAMENTO DIVIDA CONTRATADA - IMPREVICAD 33.320,00
3 2 91 21 00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 33.320,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.000,00
12 361 0003 2 0021 ATENDIMENTO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL 2.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 680,00
13 392 0004 2 0036 ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA 680,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 680,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 50.000,00
15 452 0006 2 0050 EXECUÇÃO LIMPEZA PÚBLICA 50.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 5.000,00
08 244 0007 2 0061 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR 5.000,00
3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 31.200,00
10 301 0009 2 0075 ASSISTENCIA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 30.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
10 302 0009 2 0076 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 1.200,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.200,00
Artigo 2° - Os recursos que custeará abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$122.700,00 (cento e vinte e dois mil setecentos reais):
02 PODER EXECUTIVO 122.700,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 500,00
06 181 0002 2 0005 INTEGRAÇÃO C/ ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PUBLICA 500,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 113.320,00
99 999 9999 9 0999 RESERVA DE CONTIGENCIA 113.320,00
9 9 99 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 113.320,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.680,00
12 364 0003 2 0031 CONCESSÃO BOLSA - ENSINO SUPERIOR 2.680,00
3 3 90 48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.680,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 5.000,00
08 244 0007 2 0061 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR 5.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.200,00
10 302 0009 2 0076 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 1.200,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 01 de novembro de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:6118F328

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00015 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 24 DE MARÇO DE 2014.

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1109, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:
02 PODER EXECUTIVO 231.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 231.000,00
12 306 0003 2 0017 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 1.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
12 361 0003 2 0018 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 230.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 230.000,00

Artigo 2° - Os recursos que custeará a abertura do presente Crédito Especial são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais):

02 PODER EXECUTIVO 231.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 231.000,00
12 306 0003 2 0017 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 1.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
12 361 0003 2 0018 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 230.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 230.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 24 de março de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:47FBC8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera a servidora pública municipal LUZIA DE OLIVEIRA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora ***LUZIA DE OLIVEIRA*** detentor do cargo de Auxiliar de Serviço , matrícula nº 1093 , firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006991, no dia 18 de dezembro de 2014, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de EXONERAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável da servidora **LUZIA DE OLIVEIRA,** do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO Código NE, Símbolo A, matrícula n° 1093, lotado na Secretaria Municipal de Obras ,Serviços Públicos, por força do pedido formal de exoneração, firmado pela mencionada servidora e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de verbas indenizatórias bem como o pagamento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura no pedido de exoneração voluntária.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, nos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 18/12/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B9FCA2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
TERMO ADITIVO SILVA TEDDO

SAAE-CARMO DO CAJURU.1°TERMO ADITIVO Proc. 44/2013 CONVITE 19/2013 Contratado: Silva teddo assessoria governamental Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato referente à prestação de serviço prestado ao saae até 31/12/2015.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A54B8B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2505/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 467/2014 – Altera a Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 91.726,15 (noventa e um mil setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150	32.300,35
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	212	31.222,00
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	291	25.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292	3.203,80
TOTAL DE CRÉDITOS		91.726,15

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.18.541.4003.3.006 - Manutencao da arborizacao municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	181	5.500,00
02.04.18.542.4003.2.019 - Apreensao de animais		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	182	4.000,00
02.04.18.542.4003.2.019 - Apreensao de animais		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	183	1.000,00
02.04.18.542.4003.2.019 - Apreensao de animais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	184	160,00
02.04.20.601.4002.2.016 - Realizacao da feira da agricultura familiar		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	185	600,00
02.04.20.606.4002.2.103 - Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor		
339030 - Material de Consumo	192	2.680,71
02.04.20.606.4002.2.103 - Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	193	468,50
02.04.25.752.4004.3.010 - Eletrificacao rural		
449051 - Obras e Instalacoes	196	16.812,79
02.06.17.512.6001.2.070 - Troca de Encanamentos e Tubulacoes Hidraulicas		
449051 - Obras e Instalacoes	273	7.415,96
02.06.17.512.6001.2.071 - Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - Material de Consumo	274	5.803,85
02.06.17.512.6001.2.071 - Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	275	4.090,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		
339030 - Material de Consumo	279	5.061,96
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	280	3.814,64
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	281	150,00
02.06.17.512.6002.2.075 - Gestao da Usina de Triagem e Compostagem		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	285	1.093,75
02.06.17.512.6002.2.075 - Gestao da Usina de Triagem e Compostagem		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	286	773,64
02.08.27.812.8004.3.030 - Construcao do Centro de Esportes e Eventos		
449051 - Obras e Instalacoes	391	32.300,35
TOTAL DE ANULAÇÃO		91.726,15
TOTAL DE RECURSOS		91.726,15

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:0A992952

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2506/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 12.495,33 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	149	2.006,69
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	212	5.157,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	3.805,51
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292	1.526,13
TOTAL DE CRÉDITOS		12.495,33
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339030 - Material de Consumo	148	2.006,69
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
339030 - Material de Consumo	211	8.962,51
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
339030 - Material de Consumo	290	1.526,13
TOTAL DE RECURSOS		12.495,33

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:12E98D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 043/2014,*** para Contratação de um caminhão Pipa (tanque), 03 eixos, em bom estado de conservação destinado a aguação de ruas de terra do Município, Distritos de Guaxima e Jubaí, estradas vicinais, lavação de ruas da cidade, aguação de plantas das Praças e jardins, canteiros centrais, lavação de redes de esgoto e outros serviços necessários em atendimento a Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 270,00(duzentos e setenta reais) a diária.

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais ao 23(vinte e três) dia do mês de novembro de 2014.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:842B4071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009

EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 3183/14, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE NA AVENIDA JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONTRATO Nº1006.954-40/2013-MTUR,** sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro, anexo a este edital **.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 13:00 horas do dia 13 de janeiro de 2014.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Valor de referência da licitação: R$ 400.106,85 (quatrocentos mil cento e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 23/12/2014. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 - 1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 22 de dezembro de 2014.

IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EBEC0D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 008/2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 3183/14, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO E ADJACENTES, CONFORME PROJETO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 13:00 horas do dia 12 de janeiro de 2014.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Valor de referência da licitação: R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil e seiscentos reais).

Local para aquisição do edital, a partir de 23/12/2014. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 - 1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 22 de dezembro de 2014.

IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E2B80431

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3248

PORTARIA Nº 3248/14, DE 23.12.2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com o requerimento feito, férias regulamentares ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA DE TRANSPORTE			
	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Eurípedes de Paula Alves	*Motorista*	*2013/2014*	*22.12 a 20.01.2015*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DF4A2902

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3249

PORTARIA N.º 3249/14, DE 23.12.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***ELIANE HAUQUE CÂNDIDO SANTOS,*** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias a partir de 22 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7082D19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROC. 111/2014

Prefeitura M. Cristália-Proc. 111/2014-Pregão Presencial 080/2014-Objeto: Objeto: Locação de equipamentos e contratação de shows musicais para festividades de final do ano 2014- O Sr. Eduardo M. Cabral-Prefeito-Homologa a favor de CONDOR ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA-ME-CNPJ:19.604.076/0001-Vr R$15.470,00-Data 19/12/2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7C116509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 168/2014 PRC111/2014

Prefeitura M. Cristália-Proc. 111/2014-Pregão Presencial 080/2014-Objeto: Locação de equipamentos e contratação de shows musicais para festividades de final do ano 2014-**CTR 168/2014**-signatários: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Ismael Soares Rocha-CPF 013.070.836-41-P/CONDOR ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 19.604.076/0001-54-Vr R$15.470,00-Data 19/12/2014. Vigência-30 dias

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6DC8BAA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 169/2014 PRC111/2014

Prefeitura M. Cristália-Proc. 111/2014-Pregão Presencial 080/2014-Objeto: Locação de equipamentos e contratação de shows musicais para festividades de final do ano 2014-**CTR 169/2014**-signatários: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Ismael Soares Rocha-CPF 013.070.836-41-P/ MINAS INTERAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 17.460/0001-70-Vr. R$11.745,00-Data 19/12/2014.Vigencia 30 dias

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:76C9C808

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROC. 116/2014

Prefeitura M. Cristália-Proc. 116/2014-INEXIGIBILIDADE 012/2014-Objeto: Contratação da BANDA FRICOTE para realização do reveilon 2014 O Sr. Eduardo M. Cabral-Prefeito-Ratifica e Homologa a favor de JOSÉ ADENILSON LOPES-ME-CNPJ:15.501.358/0001-75-Vr R$20.000,00-Data 19/12/2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7229DF05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOCONTRATO 170/2014PROC.116/2014

Prefeitura M. Cristália-Proc. 116/2014-INEXIGIBILIDADE 012/2014-Objeto: Contratação da BANDA FRICOTE, para realização do réveilon 2014- **CTR 170/2014**-signatários: Eduardo M. Cabral (prefeito) e José Adenilson Lopes-CPF 887.682.956-34- P/JOSÉ ADENILSON LOPES-ME-CNPJ:15.501.358/0001-75-Vr R$20.000,00-Data 19/12/2014-vigência 15 dias

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C91348CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃOCTR 166/2014-PROC. 108/2014

P. M. Cristália-Proc. 108/2014-P. P.077/14-Objeto- contratação de pessoa jurídica para prestação de Assessoria, Consultoria e Gerenciamento de Serviços Técnicos Contábeis e Financeiros na Prefeitura Municipal de Cristália/MG-**CTR 166/2014**-signatários: Eduardo M. Cabral (prefeito) e João Pereira de Oliveira-MEI-CNPJ:17.851.960/0001-68-RETIFICAÇÃO public. Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11/12/2014 pag. 22, onde se lê Vr R$60.000,00-LEIA-SE VR R$48.000,00-Data 01/12/2014-Vig. 12 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:49305BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 56/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 56/2014 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e CILMAR RENATO DE ASSIS**;**Objeto: Fornecimento de 320 cesta de Natal, condicionadas em embalagens individuais, conforme especificações contidas no Anexo I. Valor Global: R$14.256,00. Vigência: 17/12/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 17/12/2014.

Cristiano Otoni, 17/12/2014.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8475CB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2014

PODER LEGISLATIVO –
PONTO FACULTATIVO–
DECRETAÇÃO - PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a organização dos trabalhos da Câmara e a necessidade de se estabelecer os períodos de ponto facultativo para o mês de dezembro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo, suspendendo-se as atividades administrativas da Câmara Municipal, nas seguintes datas:

INCISO	DATA	DIA DA SEMANA
I	24/12/2014	Quarta-Feira
II	26/12/2014	Sexta-Feira
III	31/12/2014	Quarta-Feira
IV	01/01/2015	Quinta-Feira
V	02/01/2015	Sexta-Feira

Art. 2º - Os prazos regimentais ficam suspensos nos dias indicados nestas portarias, prorrogando-os para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo deste Decreto, bem como, fará expedir ofício aos órgãos públicos acompanhados de cópia desta portaria.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 22 de dezembro de 2014.

EDIMAR COELHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:3FB2944B

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2014 PROCESSO 056 SHOW PIROTÉCNICO E RÉVEILLON 2014/2015

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 020/2014 PROCESSO 056 REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E RÉVEILLON 2014/2015

COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. Licitatório 056/2014 - Dispensa 20/2014: A Prefeita Municipal de Desterro do Melo no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei 8666/93, Art. 24, INC. II, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para contratação da empresa*:*
André Luis Nésio – MEI (Mounth Sinai), inscrita no CNPJ: 17.920.607/0001-92, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1037, Centro, Município de Barbacena, Minas Gerais, representada por seu proprietário André Luis Nésio, portador do CPF: 862.521.006-68, com valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); requisitados para realização do show pirotécnico e réveillon 2014/2015..

23 de DEZEMBRO de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:D4FDA392

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2910/2014 FAZ EXONERAÇÃO DE ANACLETO CEZÁRIO DA SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 007/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Anacleto Cezário da Silva ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade de Apoio Comunitário, lotado no setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria, exonerado de seu cargo.
Art. 2º Fica o servidor retornado ao seu cargo efetivo de Motorista, lotado no setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de dezembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:4FB10D73

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2911/2014 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A JOSÉ MARCELO TOSTES

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor José Marcelo Tostes, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, lotado no setor de Educação, no período de 10 de dezembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 10 de dezembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:3EA2641C

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2912/2014 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A JOSÉ JUVENAL DE MELO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor José Juvenal de Melo, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, lotado no setor de Manutenção da Limpeza Pública, no período de 15 de dezembro de 2014 a 24 de dezembro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 15 de dezembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:36AEFA3F

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2913/2014 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A MÁRCIA DE FÁTIMA DA SILVA AMARAL

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade à servidora Márcia de Fátima da Silva Amaral, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Manutenção de Atividades do Pré-Escolar por 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 17/12/2014 a 15/04/2015, conforme laudo médico protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data.

Desterro do Melo, 17 de dezembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:D821D7C0

SERVIÇO DE PESSOAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
BARBARA APARECIDA ALBERTO
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar a Vigência do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, em substituição à servidora Rosângela das Graças Machdo que se encontra em Licença Saúde, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 05.05.2014 a 31.12.2014.
Data: 05.12.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5279E419

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LUCAS PEREIRA BALDI
Objeto: Contratação temporária do Contratado para exercer para exercer a atividade de Médico, na área de Clínica Geral, em regime de Plantão de 12 horas, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) p / plantão de 12 (doze) horas.
Prazo: 05.12.2014 a 31.12.2014.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2046 – 3.1.90.04.00 – Manutenção Atividade Médica.
Data: 05.12.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:12328BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0439 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

RETIFICA O DECRETO Nº 0433, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

Considerando que o Memorando nº 846/2014 enviado pela Diretoria de Recursos Humanos informa a existência de erro no requerimento que ensejou a elaboração do Decreto nº 0433/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 0433, de 12 de dezembro de 2014, que concedeu férias-prêmios a servidores diversos, onde se lê "Ednéa Sanguinete Coelho – Educador Social", leia-se "Ednéa Sanguinete Coelho – Monitor Escolar".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de dezembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:04634355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0440 DE 22 DE DEZEMBREO DE 2014

DECRETO Nº 0440, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"CANCELA FÉRIAS-PRÊMIO CONCEDIDAS A SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as razões apresentadas no Memorando nº 76/2014, elaborado pela Coordenadora do CRAS Regional II – Palha;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as férias-prêmio concedidas ao servidor **Antônio Donizete Moreira,** no período de 05/01/15 - 05/04/2015, por meio do Decreto nº 0433, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:908B7570

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0441 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR O TITULAR DO CARGO DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor **ALEXON COELHO PINTALMEIDA** para substituir, no período de férias regulamentares, compreendido entre 09/12/2014 e 08/01/2015, a servidora **FLÁVIA ENIR GODINHO**, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Fiscalização e Posturas DAD4, na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/12/2014.

DIAMANTINA (MG), 22 DE DEZEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:30142680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0442 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (eletrônico).

O Prefeito Municipal de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Orgânica, art. 80, III,
Considerando a necessidade em disciplinar a licitação na modalidade pregão, na forma presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação no âmbito municipal (eletrônico);
Considerando o que dispõe o artigo 2º § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando a Regulamentação disposta no Decreto Federal n° 5.450 de 31 de maio de 2005;
DECRETA
Art. 1º. Ficam aprovados, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, os Regulamentos para a modalidade de licitação denominada pregão presencial e eletrônico, instituídos pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, utilizados para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública do Município de Diamantina – MG.
§ 1º. Considera-se Administração Pública Municipal a Administração Direta, Autárquica, Fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.
Art. 2º. As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal serão realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

Art. 3º. Subordinam-se aos procedimentos estabelecidos neste Decreto os órgãos da Administração direta e indireta do Município.
Art. 4º. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 146, de 14 de outubro de 2005.

Diamantina(MG), 23 de dezembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
Art. 1º. Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão presencial, qualquer que seja o valor estimado.
Art. 2º. Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.
Art. 3.º Na fase preparatória do pregão eletrônico, observar-se-á:
I - elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação precisa e clara do objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou, ainda, que venham a limitar a competição ou a sua realização, atendidos, também, os seguintes aspectos:
no termo de referência deverá conter os elementos capazes de propiciar à Administração Pública a avaliação do custo do objeto, mediante orçamentos, estratégia de suprimento, valor estimado em

planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critérios de aceitabilidade do objeto, prazo de execução;
os critérios de aceitação e classificação das propostas serão estabelecidos considerando a dimensão econômica do objeto licitado, observadas as exigências de qualidade, rendimento, produtividade, segurança e outras pertinentes, as exigências de habilitação dos licitantes, inclusive com fixação dos prazos, e as demais condições essenciais para a contratação;
II - elaboração de edital, estabelecendo os critérios de aceitação das propostas;
III - aprovação do edital pela autoridade competente;
IV - designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.
Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida e obtida a íntegra do edital, prestadas informações e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
II - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para a apresentação das propostas;
III - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, em seus respectivos envelopes, devendo o licitante apresentar credenciamento comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
IV - aberta a sessão, os licitantes credenciados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V - o pregoeiro procederá à classificação das propostas que atendam o instrumento convocatório ficando, como primeira classificada, aquela de menor preço e, sucessivamente, em ordem crescente, as propostas que apresentem valor superior em até dez por cento relativamente à de menor preço;
VI - quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, incluídas as propostas já classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VII - havendo empate nas propostas escritas, a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;
VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do menor preço classificado;
IX - o pregoeiro convocará, individualmente, os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X - havendo empate nas propostas escritas a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;
XI - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificada a condição habilitatória do licitante que a tiver confirmado, para confirmação de sua habilitação;
XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;
XV - se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, procedendo-se à respectiva adjudicação;
XVI - nas situações previstas nos incisos XII e XV o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XVIII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;
XIX - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
XX - o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93;
XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjucatário será convocado para assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital;
XXIII - como condição para a sua contratação, o licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XXIV - quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto e em outras normas regulamentares, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo.

Art. 5º. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º. A solicitação de esclarecimentos poderá ser realizada via protocolo junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Diamantina, ou via e-mail no endereço indicado no edital;
§ 2º. As impugnações deverão ser obrigatoriamente protocoladas junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Diamantina.
§ 3º. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 4º. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 6º. Para habilitação dos licitantes, deverão ser observados os documentos exigidos no edital quanto à comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos moldes da Lei Federal n° 8.666/93.
Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2014

Paulo Célio de Almeida Hugo
Prefeito Municipal

ANEXO II
REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Diamantina - MG.
Art. 2º. O pregão eletrônico é a modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e serviços comuns, realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.
Parágrafo único. O Município poderá utilizar-se de recursos tecnológicos de terceiros para a realização do pregão eletrônico,

mediante celebração de convênio, termo de cooperação ou contrato específico.

Art. 3º. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema os interessados em participar do pregão eletrônico.

§ 1º. O credenciamento é de responsabilidade do interessado e dar-se-á pelo recebimento de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pelo Município, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu impedimento.

§ 3º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 4º. Na fase preparatória do pregão eletrônico, observar-se-á:

I - elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação precisa e clara do objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou, ainda, que venham a limitar a competição ou a sua realização, atendidos, também, os seguintes aspectos:

no termo de referência deverá conter os elementos capazes de propiciar à Administração Pública a avaliação do custo do objeto, mediante orçamentos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critérios de aceitabilidade do objeto, prazo de execução;

os critérios de aceitação e classificação das propostas serão estabelecidos considerando a dimensão econômica do objeto licitado, observadas as exigências de qualidade, rendimento, produtividade, segurança e outras pertinentes, as exigências de habilitação dos licitantes, inclusive com fixação dos prazos, e as demais condições essenciais para a contratação;

II - elaboração de edital, estabelecendo os critérios de aceitação das propostas;

III - aprovação do edital pela autoridade competente;

IV - designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

Art. 5º. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

I - remeter no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

II - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

III - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases do pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro;

IV - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

V - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 6º. A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas neste Decreto, sem prejuízo das seguintes disposições:

I - todas as referências de tempo serão previstas no edital e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

II - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

III - as planilhas de custos, quando previstas no edital, deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico ou por outro meio julgado adequado pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preço.

Art. 7º. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, observando-se as seguintes etapas:

I - divulgação das propostas de preço;

II - classificação das propostas de preço, para a disputa de lances, observado o edital.

Parágrafo único. A disputa de lances será composta de duas etapas, sendo o início da primeira fixada no edital e a segunda aleatória e randômica, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos.

Art. 8º. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

§ 1º. A solicitação de esclarecimentos poderá ser realizada via protocolo junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Diamantina, ou via e-mail no endereço indicado no edital;

§ 2º. As impugnações deverão ser enviadas via sistema online.

§ 3º. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 9º. Durante a etapa competitiva deverá ser observado o seguinte:

I - o licitante somente poderá encaminhar lance por meio do sistema eletrônico, que registrará imediatamente o horário e o valor do mesmo;

II - o licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

III - o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

IV - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

V - durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada licitante, vedada a identificação do detentor do lance;

VI - o sistema anunciará o vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

Art. 10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando obter proposta melhor, observado o critério de julgamento.

CAPÍTULO III

DA VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

Art. 11. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e ao valor de mercado, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando ainda o seguinte:

I - o licitante deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante envio da documentação por meio eletrônico imediatamente após o encerramento da sessão, com posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de encerramento da disputa, se outro prazo não estiver estabelecido em edital;

II - para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas;

III - como requisito para a celebração do contrato, o licitante deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, assim como deverá apresentar sua proposta em conformidade com as exigências do edital e com a oferta vencedora na sessão competitiva pública;

IV - os documentos e certidões emitidos via Internet deverão ter sua autenticidade e validade verificada pelo órgão promotor do certame;

V - se o edital exigir planilha de custos, ela deverá ser encaminhada ao final da sessão, com os respectivos valores readequados até o limite do valor arrematado.

Parágrafo único. Será habilitado o licitante que estiver regularmente cadastrado no SICAF e com a documentação obrigatória atualizada, bem como que apresentar certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, após a sessão de aceitabilidade.

Art. 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
Art. 13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
Art. 14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
Art. 15. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 2º. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 3º. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Art. 16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
Parágrafo único. Persistindo a desconexão, o pregoeiro poderá interromper a sessão, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 17. As contratações relativas a compras e serviços, enquadradas na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser realizadas por meio de cotação eletrônica e observará os seguintes procedimentos:
I - a unidade interessada deverá acessar o sistema eletrônico e preencher os campos obrigatórios do formulário eletrônico, definir o objeto de forma clara, concisa e objetiva, estabelecer os critérios de aceitação das propostas, fixando prazos para entrega dos bens ou prestação de serviços e demais condições essenciais para o fornecimento;
II - a unidade interessada definirá prazo para apresentação e encerramento do recebimento das propostas;
III - encerrado o prazo previsto no inciso II deste artigo, o responsável emitirá relatório e solicitará ao proponente primeiro classificado a remessa de sua proposta após a adjudicação, imediatamente via e-mail, com posterior envio do original em até 03 (três) dias úteis;
IV - a documentação da cotação eletrônica a que se refere este artigo será aquela produzida pelo sistema, devendo o responsável providenciar sua impressão e juntada ao processo para formalização da contratação.

Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:14060F5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0443 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

Secretaria Municipal de Educação

Servidor	Função	Período Aquisitivo	GOZAR	Mês das férias Prêmio
Janeiro/2015				
Gilda Maria Freire Lopes	Auxiliar Administrativo	2008/2013	01 mês	02/01/15 – 02/02/15
Fevereiro/2015				
Ana Lúcia Oliveira	Servente Escolar	2004/2009	03meses	02/02/15 – 02/05/15
Março/2015				
Maria Lúcia Siqueira	Supervisora Escolar	2006/2011	01 mês	02/03/15- 02/04/15
ABRIL/2015				
Terezinha das Mercês Pereira Vieira	Servente Escolar	2004/2009	02 meses	01/04/15 – 01/06/15
Ana Maria Guedes Santos	Professora P1	2002/2007	03 meses	20/04/15 – 20/07/15
Angelita Santos Dias	Professora P1	2001/2006	03 meses	20/04/15 – 20/07/15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:6422A2A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0444 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

"CANCELA FÉRIAS-PRÊMIO CONCEDIDAS A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE NA PREVISTA NO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, as férias-prêmio concedidas aos servidores abaixo discriminados, por meio do Decreto nº 0238, de 1º de julho de 2014.

Nome	Período Aquisitivo	Período
Ana Maria Guedes Santos	2002/2007	04/08/2014 a 04/10/2014
Georgiana da Luz Borges Gomes	2004/2009	04/08/2014 a 04/10/2014
Arenita Aparecida Soares Cunha	2004/2009	04/08/2014 a 04/10/2014
Vanisia do Carmo de Oliveira	2003/2008	01/10/2014 a 01/12/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A1F52F3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0445 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR O TITULAR DO CARGO DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora **IOLANDA VIEIRA COSTA LIMA** para substituir, no período de férias regulamentares, compreendido entre 05/01/2015 a 19/01/2015, a servidora **ROSIANE D' ASSUMPÇÃO VIAL SIQUEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Recursos Humanos DAD5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 23 DE DEZEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F29F9CE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0446 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO INCISO III DO ARTIGO 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E COM FUNDAMENTO NO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 867/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, E

Considerando que, por imposição legal, a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata;

Considerando que foram apresentados ao Executivo Municipal indícios de irregularidades nas prestações de contas da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina – APAE e da Casa Mel;

Considerando a necessidade de se evitar a ocorrência de danos ao erário municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo especificados, para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades na prestação de contas da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina – APAE e da Casa Mel:
I - Idelvane Leite – Assistente Social – servidora efetiva
II - Geralda Raquel Dias d'Ávila – Pedagoga – servidora efetiva
III - Elisa Maria de Abreu – Auxiliar Administrativo – servidora efetiva
Parágrafo único. A comissão deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório circunstanciado sob os fatos apurados, sugerindo de forma fundamentada, ao Senhor Prefeito Municipal, as medidas a serem eventualmente adotadas.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Sindicância ora instituída serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio às entidades envolvidas, bem como acesso à contabilidade e aos registros fiscais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:94DAE40D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0447 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR O TITULAR DO CARGO DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora **OLGVONE PEREIRA DE OLIVEIRA** para substituir, no período de férias regulamentares, compreendido entre 05/01/2015 a 19/01/2015, a servidora **VALDIRENE ELAINE MELO COSTA**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Processamento de Pagamento de Pessoal DAD3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 23 DE DEZEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:918DD14D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0448 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **ALEX SANDRO NASCIMENTO** do cargo efetivo de Técnico em Informática da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 22/12/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/12/2014.

DIAMANTINA (MG), 23 DE DEZEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:86979F9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0449 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **ALISSON JOSÉ RIBAS** do cargo comissionado de Diretor de Atenção à Saúde – DAD4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A3C474ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0450 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **ALISSON JOSÉ RIBAS** do cargo efetivo de Enfermeiro II da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 23 DE DEZEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:5A3164C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0451 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

RETIFICA O DECRETO Nº 0346, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

Considerando que as razões expostas no Memorando nº 1305/2014 da Secretaria Municipal de Educação e no Parecer da Procuradoria Jurídica em anexo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 0346, de 25 de setembro de 2014, que reduziu a carga horária das servidoras Vanessa do Rosário Machado e Geralda da Luz Cordeiro, a fim de alterar o percentual de redução de "33,3%" para **"25%".**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2014.

Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F07EF51D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0317 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade para, **sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação**, realizar um amplo e qualificado debate sobre a proposta de Plano Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Comissão terá atribuições específicas de validar, organizar e liderar o debate do documento-base e contará com a Equipe Técnica designada pelo Decreto nº 0296 de 21 de agosto de 2014, responsável pela análise situacional, pela definição de metas e estratégias municipais vinculadas ao Plano Nacional de Educação.
Art. 2º. A Comissão Representativa da Sociedade de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros e representações:

I - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

APAE DE DIAMANTINA
Maura Maria Mendonça
Marcela Gleice Souza

COLÉGIO CENAS – REDE PARTICULAR DE ENSINO:
Maria Inez Rubião do Val
Silvia Helena de Camargo Madeira

COLÉGIO DIAMANTINENSE – REDE PARTICULAR DE ENSINO:
Elinara Maria de Andrade Silveira
Cláudia Elizabeth Baracho

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE DIAMANTINA:
Simone de Abreu Fernandes
Rosilene Natalícia Ferreira
Élcio de Jesus Vieira
Nelcidio Geraldo Carneiro
Karyna Ferreira
Vildete de Oliveira Fagundes
Vera Anete de Souza
Nivalda dos Santos Guedes

ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Geralda da Luz Cordeiro
Elisângela Aparecida Reis Silva
Vanuza Luciene assunção Siqueira
Nilda Alves Santos Ribeiro

II - REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR

UNOPAR
Sônia Maria de Araújo
Rosimere Nascimento de Jesus

UFVJM
Amanda Valiengo
Thamar Kalil Campos Alves

UFVJM – ENSINO SUPERIOR À DISTÂNCIA – EAD:
Mara Lúcia Ramalho

UEMG
Gildete Helena Siqueira
Valdênia da Conceição Fernandes

III - REPRESENTANTES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

SENAC:
Thâmara de Souza Goulart
Sabrina Sibila Saraiva Martins

UAITEC – ENSINO PROFISSIONALIZANTE:
Lílian Cristina Fernandes
Sueli Alves Oliveira

IV - REPRESENTANTES DOS SETORES SOCIAIS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:
Maximara Silva Santos
Magali Maia Cruz

CÂMARA MUNICIPAL:
Vereador Marcelo Marinho de Ávila
Vereador José Paulo Alves da Silva

CONSELHO DO FUNDEB:
Sandra Maria Cruz
Hemerson Peterson de Lima

SindUTE:
Fabricio Andrey Mascarenhas Fraga
Xymene Trindade Fernandes

CONSELHO TUTELAR:
Josiane Aparecida Espíndola
Magda Edite da Silva Araújo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Wilson da Silva Borges Filho
Maria Lúcia Siqueira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Aline Maria Freire Pires Santos
Vanderson Morette da Silva

VILA EDUCACIONAL DE MENINAS – VEM:
Ordália de Assunção Santos
Eliane Gisele Dupim

Art. 3º. O trabalho da Comissão constitui serviço público relevante, não ensejando remuneração para qualquer dos seus membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 09 de setembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A6C38282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0397 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

"DETERMINA ÁREA PRIORITÁRIA DE SEGURANÇA DURANTE O CARNAVAL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que o art. 1º, *caput*, c/c com o inciso II do parágrafo único do mesmo artigo e o art. 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 09/93, definem as normas disciplinadoras das posturas municipais relativas ao poder de polícia local assecuratórias da convivência humana, com a finalidade de promover o bem estar público;

Considerando que compete à Prefeitura Municipal manter sistema permanente de tutela do Patrimônio Cultural do Município por meio de medidas e atos administrativos capazes de evitar a ocorrência de danos aos acervos e locais de valores históricos, artísticos, turísticos e urbanísticos do Município de Diamantina, conforme estabelece o art. 61 da mencionada Lei Complementar;

Considerando a Lei Municipal 3561 de 16 de Julho de 2010, que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Diamantina;

Considerando que o art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 09/93 preceitua: *"A Prefeitura, tendo em vista zelar pelo bem-estar público, coibirá, observadas as legislações Federal e Estadual próprias, o abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular, dos locais, serviços e equipamentos públicos;*
Parágrafo Único – Incluem-se basicamente como matérias passíveis de controle das autoridades municipais as seguintes:
I – prática de banhos e esportes náuticos em rios, riachos, córregos ou lagoas;
II – manutenção da moralidade e ordem em estabelecimentos;
III – pichamento, ou inscrição indelével em edificação ou qualquer outra superfície;
IV – produção de ruídos e sons capazes de prejudicar a saúde e o sossego público;
V – toda e qualquer forma de atividade considerada prejudicial à saúde, a segurança e ao sossego público, a critério da autoridade municipal;"

Considerando que o art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 09/93 determina ser *"expressamente proibida a produção de ruído, como tal entendido, o ruído puro ou mistura de ruído capaz de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público;"*

Considerando que o art. 67 estabelece que, independentemente da medição de nível sonoro, são expressamente proibidos os ruídos:
I – Produzidos por veículos com equipamento de descarga aberto ou silencioso
adulterado ou defeituoso;
II – Produzidos por aparelhos ou instrumentos de qualquer natureza utilizados em pregões, anúncios ou propaganda nos logradouros públicos, ou para eles dirigidos;
III – Provenientes de instalações mecânicas, bandas ou conjuntos musicais e de aparelhos produtores ou amplificadores de som ou ruído, quando produzidos nas vias públicas ou nelas sejam ouvidas de forma incômoda;

Considerando que o art. 68 da Lei Complementar Municipal mencionada dispõe: *"Serão tolerados os ruídos provenientes de*

aparelhos produtores ou amplificadores de sons por ocasião de festividades públicas ou privadas desde que licenciados pela Prefeitura";
Parágrafo Único –*"Os aparelhos produtores ou amplificadores de sons, instalados sem licença da Prefeitura ou com funcionamento em desacordo com as normas serão apreendidos ou interditados*";

Considerando que o art. 89 da Lei Complementar Municipal nº 09/93 estabelece: *"A realização de divertimentos e festejos públicos dependem de prévia autorização da Prefeitura";*

Considerando que o art. 11 da Lei Municipal nº 2806 de 20/12/2002 proíbe a colocação de palcos, tablados ou outros objetos destinados a dar suporte a eventos carnavalescos no perímetro da APS (Área Prioritária de Segurança);

Considerando que a Lei Municipal 2806 de 20 de dezembro de 2002, a Lei Municipal 2975 de 16 de dezembro de 2004, a Lei Municipal de 3171 de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal 3604 de 30 de dezembro de 2010, disciplinam os festejos carnavalescos.

Considerando que há necessidade de serem propiciados meios para que as pessoas possam brincar o carnaval com segurança e tranquilidade;

Considerando que a Comissão Permanente de Carnaval recomendou diversas medidas para melhorar o carnaval e dar mais segurança às pessoas que brincam nos festejos carnavalescos em Diamantina;

Considerando que o art. 16 da Lei Municipal nº 2806 de 20/12/2002 proíbe a venda de bebidas e produtos alimentícios em recipientes de vidros e louças, durante os festejos carnavalescos.

Considerando o Decreto nº. 192 de 21 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a poluição visual no centro histórico e a padronização dos estabelecimentos comerciais em Diamantina, durante o carnaval.

Considerando que compete ao Prefeito, com fundamento no art. 162 da Lei Complementar Municipal nº 09 de 23 de Dezembro de 1993, combinado com o art. 29 da Lei Municipal nº 2806 de 20 de dezembro de 2002, expedir atos regulamentares que se fizerem necessários à fiel observância das disposições das leis vigentes:

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada como Área Prioritária de Segurança – APS – do Centro Histórico, durante o carnaval, a área compreendida pela poligonal: Rua do Burgalhau até a Rua do Ouro; Rua do Ouro até Rua do Tijuco; Rua do Tijuco até Praça JK/Rua Macau de Baixo; Rua Macau de Baixo até Rua Teófilo Otoni; Rua Teófilo Otoni até Rua Macau do Meio (final)/Praça Carlos Otoni; Rua Macau do Meio/Praça Carlos Otoni até Rua da Glória (área posterior ao prédio da CEMIG); Rua da Glória até Rua Álvaro Mata; Rua Álvaro Mata até a Rua Macau de Cima; Rua Macau de Cima até o Beco dos Beréns; Beco dos Beréns até a Rua São Francisco; Rua São Francisco até a Rua Joaquim Felício; Rua Joaquim Felício até a Rua Augusto Nelson; Rua Augusto Nelson até a Rua das Mercês; Rua das Mercês até a Rua Direita; Rua Direita até a Rua Vieira Couto; Rua Vieira Couto até a Praça Lobo de Mesquita; Praça Lobo de Mesquita até a Rua do Contrato; Rua do Contrato até a Praça Dom Joaquim; Praça Dom Joaquim até a Praça Dr. Prado; Praça Dr. Prado até a Rua Rio Grande; Rua Rio Grande até a Rua do Burgalhau.

Art. 2º. Fica considerada como Área de Segurança – AS – do Largo Dom João, durante o carnaval, a área compreendida pela poligonal: Rua Barão do Rio Branco até a Rua Antônio Felício; Rua Antônio Felício através do Largo Dom João em Direção a Praça Sagrado Coração de Jesus; Praça Sagrado Coração de Jesus até a Praça Pedro Costa Coelho através da lateral do Mercado Municipal; Praça Pedro Costa Coelho até a Travessa Rua Barão do Rio Branco; Travessa Rua Barão do Rio Branco até a Rua Barão do Rio Branco.

Art. 3º. Fica considerada como Perímetro de Carnaval, durante as apresentações das agremiações e eventos carnavalescos, a área inserida nas poligonais a que se referem os artigos 1º e 2º do presente Decreto.

Art. 4º. De acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 2806 de 20 de dezembro de 2002, fica estabelecido o período de carnaval do dia 11 de fevereiro de 2015 às 18h00 a 18 de fevereiro de 2015, até às 12h00.

Art. 5º. Fica proibido o trânsito e o estacionamento de veículos na Área Prioritária de Segurança – APS – do Centro Histórico, durante o período do carnaval, a partir das 18:00 horas do dia 11/02/2015.

§ 1º. Os veículos que permanecerem estacionados na área definida no *caput* deste artigo, a partir das 08h00 do dia 12/02/2015, estarão sujeitos a multa e remoção;
§ 2º. Os custos da remoção e da permanência do veículo rebocado em pátio protegido correrão por conta do infrator ou proprietário do veículo.

§ 3º. Não se enquadrará na proibição de permanência de veículos nas áreas restritas o trânsito de veículos oficiais a serviço da: Polícia Militar, Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público, Corpo de Bombeiros, Ambulâncias, CEMIG, COPASA, Prefeitura Municipal, Telecomunicações, veículos de limpeza, da Guarda Municipal, do Conselho Tutelar, carros de malote dos Bancos e os que possuírem autorização para entrada em horários especiais, de modo a não oferecer riscos à segurança dos transeuntes.

§ 4º. Fica liberado o estacionamento de veículos para munícipes, moradores da área da APS do Centro Histórico e que não possuem garagem, em apenas um sentido da via onde reside ou nas proximidades, em local indicado pela Administração, de modo a não bloquear o trânsito, desde que respeitada a sinalização e que os proprietários possuam autorização expedida pela Administração Pública Municipal.

§ 5º. O trânsito de veículos na APS do Centro Histórico poderá ser liberado, no período de carnaval, com exceção das ruas que são interditadas com pontos fixos, normalmente, antes do carnaval, para o tráfego das 10h00 às 14h00, com tolerância de saída até as 15h00, para os veículos abaixo especificados, exceto os da limpeza urbana, que podem transitar em qualquer horário, desde que autorizados pela Administração:

Carga e descarga de suprimentos dos estabelecimentos comerciais com autorização da Administração;

Moradores da região abrangida pela APS do Centro Histórico com autorização da Administração;

c) Membro da Comissão Permanente de Carnaval, em serviço e com autorização da Administração.

§ 6º. A autorização para circulação na APS do Centro Histórico será fornecida após solicitação escrita (cadastro prévio) dos moradores da referida área, proprietários e gerentes dos estabelecimentos comerciais e de comércio eventual (barracas, carrinho de cachorro quente), que deverão solicitar o Trânsito Livre no período compreendido entre 05 de janeiro de 2015 e 05 de fevereiro de 2015. A solicitação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, Gerência de Trânsito, situada na Praça Conselheiro Mata, nº 11 – Centro, contendo os seguintes documentos:
Moradores da APS do Centro Histórico: requerimento com dados do veículo como placa, marca, cor e modelo e comprovante de residência, sendo permitido o cadastramento de até 02 (dois) veículos por casa;
Ambulantes: Requerimento com os dados do veículo, placa, cor modelo, marca e Alvará(s) da Administração atualizado(s), sendo permitido apenas um veículo por Alvará e o veículo não poderá permanecer dentro da APS do Centro Histórico fora do horário permitido no §6º do artigo 4º deste Decreto;
Pessoa Jurídica: Requerimento com nome e CNPJ da empresa, dados dos veículos, cor, marca, modelo e placa e cópia do Alvará da Prefeitura atualizado (no caso de empresa localizada neste município), sendo permitidos 02 (dois) veículos para a ME (micro empresa) e EPP

(empresa de Pequeno Porte) e até (03) (três) veículos para as empresas de grande porte e os veículos não poderão permanecer estacionados fora do horário permitido.

§ 7º. O proprietário do veículo autorizado pela Administração Municipal deverá afixar a autorização no canto superior direito do pára-brisa, estando sujeito à fiscalização.

§ 8º. Fica estabelecido que os taxistas dos pontos Praça Barão de Guaicui, Joubert Guerra e JK serão transferidos para a Rua São Francisco no sentido Bairro-Centro. Os taxistas deverão estacionar em fila indiana do lado esquerdo da Rua São Francisco no sentido bairro-centro.

§ 9º. A entrada e a saída na APS do Centro Histórico dos veículos Táxi se darão apenas pelas ruas São Francisco, Macau de Baixo, Macau de Cima e Tijuco, sendo expressamente proibida a entrada e saída pela Rua Direita, exceto para veículos de emergência.

§ 10º**.** A entrada e a saída dos veículos dos moradores e de suprimentos se darão pelo ponto móvel mais próximo do destino, não podendo adentrar nas ruas que são interditadas com pontos fixos, normalmente, antes do carnaval.

§ 11º. O estacionamento do Judiciário em regime de plantão, no período de carnaval, será em frente à Igreja São Francisco, lado direito, sentido centro-bairro.

Art. 6º. Os cidadãos portadores de autorização com "horário especial" poderão transitar com veículos na APS do Centro Histórico, em horários diferenciados, fora do horário regulamentado no §5º do artigo 5º deste Decreto, desde que não ofereçam risco à segurança e à vida dos transeuntes.

§ 1º. Poderão fazer uso da autorização de horário especial apenas as empresas e Órgãos Públicos que necessitem prestar serviços em horários diferenciados e os moradores da APS do Centro Histórico que necessitem de atendimento especial. Os critérios de concessão serão analisados e estabelecidos pela Administração Pública Municipal, levando-se em conta, como prioridade, a manutenção do menor número possível de veículos circulando dentro da APS do Centro Histórico, primando, assim, pela segurança da população que se aglomera em alguns pontos da área.

§ 2º. A necessidade do horário especial deverá ser comprovada pelo requerente perante a Administração Municipal.

Art. 7º. As credenciais para trânsito Livre que forem rasuradas, adulteradas, encontradas em veículo diverso para o qual foi fornecida ou com pessoa diversa para a qual foi endereçada serão canceladas e recolhidas e o veículo não poderá, durante o período de Carnaval, transitar dentro da APS do Centro Histórico.

Art. 8º. Fica proibida a entrada, no Centro Histórico, de veículos acima de 07 toneladas e ou 6,5 metros, inclusive ônibus que estejam dentro do mesmo padrão especificado, conforme Lei Municipal 3693/2011.

Art. 9º. Fica proibida a entrada e o estacionamento de micro-ônibus e ônibus nos logradouros urbanos da sede do Município, devendo os mesmos, após desembarque dos passageiros no Largo Dom João, se dirigirem para os estacionamentos apropriados ou ficarem fora do perímetro do Carnaval.
Parágrafo único. A restrição citada no *caput* do artigo não se aplica aos ônibus e micro-ônibus pertencentes aos concessionários prestadores dos serviços de transporte coletivo municipal e estadual, licenciados pelo Município de Diamantina.

Art. 10º. O embarque e o desembarque de passageiros em micro-ônibus e ônibus ficam permitidos apenas no Largo Dom João, em área estabelecida e sinalizada, sendo o desembarque no prazo de 30 (trinta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos e o embarque no prazo de 20 (vinte) minutos com tolerância de 10 (dez) minutos, sujeito os infratores às penalidades cabíveis.

Parágrafo único. A entrada na cidade dos veículos referidos neste artigo será fiscalizada pela Administração Pública, com o apoio da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal. O controle se dará a partir do trevo da BR 367, a partir do qual os veículos citados neste artigo entrarão pela Av. Silvio Felício dos Santos, de três em três, em direção ao Largo Dom João onde dará o desembarque e embarque de passageiros na Praça Sagrado Coração, sendo que o transporte dos passageiros a partir do Largo Dom João se dará por transporte coletivo urbano, transporte individual e alternativo devidamente autorizado e identificado pela Administração Pública Municipal.

Art. 11. Somente será permitida a condução de passageiros no município por veículos previamente credenciados e licenciados pela Administração Pública, contendo Autorização por escrito através de credencial e de Alvará atualizado.

Parágrafo único. Os veículos deste e de outros municípios que transitarem efetuando transporte remunerado de passageiros e/ou bens, sem autorização da Administração Municipal sofrerão as sanções previstas no artigo 231, VIII do Código Trânsito Brasileiro.

Art. 12. Os taxistas, mototaxistas, proprietários de vans para transporte coletivo e escolar, o concessionário de transporte coletivo urbano e os transportadores de cargas municipais deverão entregar a documentação para cadastramento, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, Gerência de Transportes, no período compreendido entre 05 de Janeiro de 2015 e 05 de fevereiro de 2015. Os prestadores de serviços de transportes mencionados neste artigo receberão uma autorização da Prefeitura Municipal que deverá ser anexada no respectivo veículo e apresentada sempre que solicitada pela fiscalização do órgão competente.

§ 1°. Na documentação mencionada no *caput* constará o Alvará da Prefeitura atualizado ou outro comprovante de quitação de débitos junto aos cofres públicos.

§ 2º. Os concessionários de serviços de transportes constantes deste artigo que não se cadastrarem não receberão a autorização de identificação para prestarem os referidos serviços, podendo sofrer as sanções cabíveis pela legislação vigente por não atender a solicitação do Poder Concedente.

§ 3º. Somente poderão ser credenciados para prestação de serviços de transportes os concessionários que já prestam serviços na sede do Município, devendo os concessionários dos distritos e povoados prestarem os serviços apenas nas respectivas localidades às quais pertencem suas concessões.

Art. 13. Os taxistas poderão cadastrar, junto à Administração Municipal, um auxiliar para trabalhar no período de carnaval, respondendo o titular da permissão por qualquer ação ou omissão realizada pelo auxiliar.
Parágrafo único. Para cadastramento do auxiliar, deverá ser apresentada junto à Gerência de Transportes a carteira de habilitação do mesmo e foto 3x4.

Art. 14. De acordo com a sinalização de regulamentação, fica proibido estacionar, sob pena de multa e reboque, em todos os locais normalmente sinalizados e nas ruas, praças e avenidas abaixo relacionadas, que poderão ter alterações específicas no período de carnaval:
Silvio Felício dos Santos; Silvério Lessa; da Luz; da Caridade; Macau de Cima; Macau de Baixo; Macau do Meio; das Monteiras; Sagrado Coração; Padre Gaspar Cordeiro; Padre Bartolomeu Sípolis; Maria Altina; Antônio Felício dos Santos; Barão Rio Branco; Francisco Sá; das Mercês; Gutemberg; São Francisco; Lomelino Ramos Couto; Dr. Álvaro Mata; Olímpio Mourão; Vereador Joaquim Machado; Paula Vieira; Tijuco; Burgalhau; Espírito Santo; Amparo; Rosário; Vieira Couto; Contrato; Bonfim; Romana; Antonio Eulálio até esquina da Igreja do Amparo; Dr Prado.

Art. 15. Os mototaxistas ficarão na Praça JK, no Beco Zé de Lota e na Rua Vieira Couto, nos locais sinalizados para este fins;

Parágrafo único. A entrada e a saída na APS do Centro Histórico dos veículos Mototáxi, com os Pontos fixos mencionados no *caput* desse artigo, se darão da seguinte forma:
Ponto JK: Entrada pela Rua São Francisco e Rua Macau do Meio e saída pela Rua Tijuco e Rua Macau de Cima;
Ponto da Vieira Couto: Entrada e Saída pela Rua das Mercês e Av. Augusto Nelson;
Ponto do Beco Zé de Lota: Entrada e saída pela Av. Augusto Nelson.

Art. 16. Não será permitida a entrada de veículos de carga licenciados para peso bruto total superior a 7 toneladas, vazio ou transportando mercadorias divisíveis, e com comprimento superior a 6,5 metros, na APS do Centro Histórico e nas ruas sinalizadas com a placa indicativa da referida proibição.

Art. 17. Os requerimentos destinados às licenças para o exercício de quaisquer atividades relacionadas com os festejos carnavalescos serão recebidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 04 de fevereiro de 2015, impreterivelmente, e os respectivos alvarás serão entregues pela Diretoria de Arrecadação e Tributação até o dia 12 de fevereiro de 2015.
Parágrafo único. A estrutura para funcionamento dos estabelecimentos que possuem atividade secundária deverá estar implantada até o dia 11 de fevereiro de 2015 impreterivelmente.

Art. 18. A instalação de barracas para venda de comidas e bebidas fica autorizada somente na Joubert Guerra, Corrêa Rabelo, Praça JK, no Largo Dom João e Praça Monsenhor Neves.

Art. 19. Durante os festejos carnavalescos, não é permitida, em bancas e nas vias públicas, a comercialização de bebidas e alimentos entregues ao público em recipientes de vidros, louças ou similares que possam colocar em risco a integridade física das pessoas, bem como nos estabelecimentos comerciais, salvo quando o consumo ocorrer dentro dos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo único. Não é permitido aos transeuntes portar e transitar com copos, garrafas e outros recipientes de vidro.

Art. 20. Exclusivamente no período de carnaval, nenhum vendedor eventual ou de artesanato poderá se estabelecer na Área Prioritária de Segurança – APS – do Centro Histórico, inclusive os que já possuem alvará de funcionamento anual da Prefeitura.

Art. 21. Só será permitida a comercialização de produtos artesanais mediante pagamento de taxa diária estipulada pela Diretoria de Arrecadação e Tributação.
§1º. Os vendedores serão organizados pelos fiscais municipais e localizados no início da Avenida Francisco Sá, esquina com a Rua Barão do Rio Branco, durante o período carnavalesco.
§ 2º. O pagamento da taxa mencionada no *caput* deste artigo não gera direito de montagem de barracas ou similares, com a finalidade de pernoite no local.

Art. 22. Durante o período carnavalesco de 2015, fica proibida a colocação de palcos, tablados ou quaisquer outros objetos destinados a dar suporte a bandas de música, batucadas e caixas de som, bem como a colocação de caixas de som nas fachadas externas das residências e de estabelecimentos comerciais, localizados nas vias públicas da Área Prioritária de Segurança – APS – do Centro Histórico, que tiverem como finalidade transmitir músicas através de sons mecânicos ou amplificadores de sons, exceto se autorizados pela Administração;
§ 1º. Em caso de infração do disposto neste artigo, os proprietários dos imóveis serão responsabilizados nos termos dos Códigos de Posturas e de Tributos do Município de Diamantina;
§ 2º. Não se encontram enquadradas na proibição deste artigo a Praça Barão de Guaicuí, Largo Dom João, Rua da Quitanda e Praça Dr. Prado, locais destinados aos eventos da programação oficial do Carnaval 2015, nas quais é permitida a colocação de palco e/ou tablado com som mecânico, destinadas à apresentação de bandas e batucadas que animarão o carnaval no Centro Histórico e Largo Dom João;

Art. 23. No Perímetro Urbano da cidade, fica vedado:
I - Utilização de veículo para transmissão de som mecânico, de quaisquer espécies, inclusive provenientes de CD e rádios instalados nos veículos;
II - Utilização de quaisquer equipamentos destinados à retransmissão, por meios mecânicos, de sons provenientes de instrumentos musicais;
III - Utilização de quaisquer equipamentos mecânicos destinados a retransmitir, para as vias públicas, sons provenientes de CD e similares.

Art. 24. Fica proibida a montagem de tendas, barracas de camping, piscinas, trailers, churrasqueiras e similares em quaisquer ruas e logradouros públicos do Perímetro Urbano, exceto aqueles que, em caráter extraordinário, forem previamente autorizados pela Diretoria de Fiscalização e Posturas.

Art. 25. Fica permitida, por questões de segurança, a colocação de gradil na soleira dos estabelecimentos comerciais, mediante prévia autorização da Prefeitura e desde que atendidas às normas de delimitação de espaço estabelecidas pela legislação municipal e pelo IPHAN.

Art. 26. Nos imóveis com alvará de funcionamento como bar, restaurante e/ou para qualquer tipo de venda de alimentos ou bebidas é proibida a fixação de material de publicidade, propaganda, bem como a exposição nas fachadas dos imóveis de quaisquer mercadorias a serem comercializadas no local.

Art. 27. Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios que já possuem alvará anual serão instalados de acordo com delimitação territorial estipulada pela Fiscalização Municipal, bem como atendendo às normas de higiene impostas pela Vigilância Sanitária.
§ 1º. Fica estipulado em 50 litros o tamanho máximo para as caixas de isopor utilizadas para comércio ambulante de bebidas;
§ 2º. Aos ambulantes de produtos industrializados (balões, canecas, cornetas e demais produtos similares) não será permitida a entrada no APS do Centro Histórico, devendo os mesmos, após emissão da licença pertinente, utilizar o Largo Dom João e/ou local estipulado pela Fiscalização Municipal.

Art. 28. Não será permitido o comércio de alimentos ou produtos em portas e janelas, garagens e similares, sob pena de multa e interdição, na forma da lei.

Art. 29. As infrações aos dispositivos deste Decreto serão punidas de acordo com o Código de Posturas do Município e com o Código Municipal de Saúde, sem prejuízo das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções, bem como na Lei Municipal 2.806 de 20 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 30. Fica permitido às agremiações carnavalescas, previamente autorizadas pela Administração, enquanto estiverem desfilando pelas ruas da cidade, trafegar pelas ruas da APS do Centro Histórico, com veículos de porte máximo de 3 mil e quinhentos quilos - PBT, devidamente ornamentados;

§ 1º. Em virtude de medidas de segurança, os blocos carnavalescos poderão seguir o seguinte itinerário: Praça Dom Joaquim, Rua do Contrato, Rua do Bonfim, Rua Campos Carvalho, Praça Correa Rabelo, Praça Conselheiro Mata, Rua Direita, Rua das Mercês em direção a Rua Augusto Nelson e Av. Francisco Sá, terminando no Largo Dom João e, o retorno pelo mesmo itinerário.

§ 2º. Caso existam blocos que necessitem de passar por outro itinerário, será o mesmo acordado antecipadamente com a Administração.

Art. 31. Fica estabelecido o horário de 06h00 (seis horas) do dia 18 de fevereiro de 2015 para o término da programação oficial dos palcos durante o período do carnaval instituído por este Decreto.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:05D13421

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0405 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 119, CAP IV – SEÇÃO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 1995 – ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ROCHA ocupante de cargo efetivo de FAXINEIRA, licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/11/2014.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2014.

DIAMANTINA (MG), 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C7E5EB1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0362 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00362 /2014

ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 1
O PREFEITO MUNICIPAL de DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3839 / 2013
CONSIDERANDO:
ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2079 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 330 Material de Consumo 4.000.00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 4.000.00
02.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02.60.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.123.1501.2088 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00 383 Indenizações e Restituições 15.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0016 GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0016.1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
4.4.90.51.00 510 Obras e Instalações 120.800.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 120.800.00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.305.0025.2278 PROMOÇÃO À SAÚDE
4.4.90.52.00 610 Equipamento e Material Permanente 100.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 100.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.122.1506.2188 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA
3.3.90.14.00 658 Diárias - Pessoal Civil 3.000.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000.00
3.3.90.30.00 659 Material de Consumo 547.00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 547.00
3.3.90.39.00 662 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 2.000.00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00362 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL
FOLHA: 2

02.95.02 FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.243.1506.2203 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS
3.3.90.36.00 731 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 148.447.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2079 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 330 Material de Consumo 4.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.000.00
02.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02.60.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.123.1501.2088 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00 383 Indenizações e Restituições 15.000.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 15.000.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA

10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0016 GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0016.1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
4.4.90.51.00 510 Obras e Instalações 120.800.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 120.800.00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.305.0025.2278 PROMOÇÃO À SAÚDE
4.4.90.52.00 610 Equipamento e Material Permanente 100.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.122.1506.2188 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00362 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL
FOLHA: 3
3.3.90.14.00 658 Diárias - Pessoal Civil 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
3.3.90.30.00 659 Material de Consumo 547.00
1.00.00 Recursos Ordinários 547.00
3.3.90.39.00 662 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.95.02 FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.243.1506.2203 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS
3.3.90.36.00 731 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000.00
TOTAL: R$ 148.447.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 14 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E56FF128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.A.113-2014 PREGÃO PRESENCIAL 076-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Extrato de Contrato nº 058/2014, celebrado com a empresa C. M. Castro Comércio e Serviços Ltda-ME. Valor total R$ 41.940,00. Objeto: contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Divinésia. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.009.2.0053 – Desenvolvimento da Iluminação Pública; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.009.2.0053 – Desenvolvimento da Iluminação Pública. Pregão Presencial nº 076/2014. Data da Assinatura: 23/12/2014, Vigência: 02/01/2016.

Divinésia, 23 de Dezembro de 2014.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:9B93BE7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 025/2014 PREGÃO PRESENCIAL 033/2014.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 025/2014, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E DAYANA GARCIA CARNEIRO, NOS TERMOS A SEGUIR ELENCADOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES
Distrato ao contrato n° 025/2014, relativo ao Processo Licitatório nº 048/2014, Pregão nº 033/2014, que entre si firmam o Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280.0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. Antônio Geraldo Alves, brasileiro, casado, prefeito municipal, Carteira de Identidade nº M 2.475.494 SSP/MG, CPF nº 490.644.796/15, residente à Rua Sebastião de Freitas, nº 76, em Divinésia/MG, e Dayana Garcia Carneiro, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 056.432.926-61, Carteira de Identidade nº MG.10235632/SSP-MG, residente à R. Santa Cruz, nº 39, Bairro Centro, em Senador Firmino– MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO
1.1 Com base no art. 79, II da Lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original, havendo conveniência para a Administração por razões de interesse público, e interesse por parte da Contratada.
1.2 Os serviços efetivamente prestados até a presente data serão pagos na forma do contrato original.
As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Divinésia, 23 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:3D2B652F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Fica Anulado o Processo Licitatório n° 044/2014 e Pregão n° 024/2014 – Sistema Registro de Preço, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS – MG, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2015**, por conter vício no Edital.

Divino das Laranjeiras – MG, 23 de Dezembro de 2014.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:CA335001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 272/2014

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13;

Considerando que o servidor abaixo relacionado apresenta limitações na sua capacidade laboral que os impedem de realizar as atribuições do cargo que ocupam; conforme laudo médico apresentado pelo servidor e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o referido servidor apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	0202024-9	Libéria Conceição Chagas Moura	Professor

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado o servidor acima mencionado, para exercer atividades compatíveis com as limitações que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de Dezembro de 2014.

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B9B82D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 031/14 E 2015

Empreendedor: CHORUS EXSULTATE VOCES e o INCENTIVADOR VWA EMPREENDIMETOS E PARTICIPAÇÃO LTDA. Objeto incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo à cultura, para produção e execução do projeto cultural ”CONCERTO PARA TURNÊ MUSICAL”, de acordo com os dispositivos legais. Valor R$26.000,00. Sendo que a contrapartida obrigatória de 10% no valor de R$2.600,00, em forma de prestação de serviços**. ASS: 01/10/14**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03A35ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 037/14 EM VIGÊNCIA NOS ANOS 2014 E 2015

Empreendedor: WALTER GONÇALVES CAETANO e o INCENTIVADOR VWA EMPREENDIMETOS E PARTICIPAÇÃO LTDA. Objeto incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo à cultura, para produção e execução do projeto cultural ”IV FEMUDIV – FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA DE DIVINÓPOLIS”, de acordo com os dispositivos legais. Valor R$11.627,16. Sendo que a contrapartida obrigatória de 10% no valor de R$1.162,72, em forma de prestação de serviços**. ASS: 01/10/14**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:717891B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Após sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2014 às 09:00 horas na Sala da Comissão de Credenciamento da SEMED - Rua Minas Gerais nº. 1474, Centro, CEP 35.500-007, Município de Divinópolis – MG compareceram as empresas Carvalho e Magalhães Educacional LTDA representada pelos seus Diretores Srs. Professores Victor Carvalho Brom e Eudson Carlos Souza Magalhães e CURSO PREPARATÓRIO ALFA O PRINCÍPIO LTDA – ME representada pelo Sr. Professor Elmo de Azevedo Fernandes. Após análise de documentação apresentada as empresas participantes foram credenciadas junto ao Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Educação para oferecer à concessão de bolsas de estudo totais e parciais para cursos Pré-Vestibular, Pré-Cefet e Pré-Enem. Não houve manifestação na interposição de recursos.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4599C977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO Nº 33/14, PL Nº 004/14, PR Nº 002/14

Contratado: Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda - ME. Objeto: Alteração do valor do contrato passando para R$ 9,73 (Kg) em virtude de realinhamento ao preço de mercado conforme art. 65, inciso II, Aline “d” da Lei 8.666/93.Ass:20/11/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09BD9F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 384/14 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2014

1- Pela Justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº 11.494/14, a contratação da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, cujo objeto é a contratação de serviço de poda, corte e limpeza de árvores nas ruas e praças, no município de Divinópolis/MG com fulcro no art. 24 inciso VIII da lei 8666/93.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2014.

DREYFUS BUENO RABELO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBB92BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 386/14 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2014

1- Pela Justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº 11.494/14, a contratação da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de manutenção e conservação de vias através de varrição manual de ruas, avenidas, feiras livres e logradouros públicos, no município de Divinópolis/M G com fulcro no art. 24 inciso VIII da lei 8666/93.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2014.

DREYFUS BUENO RABELO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:486027F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 384714 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2014

1- Pela Justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº 11.494/14, a contratação da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, cujo objeto é a contratação de serviço jardinagem e recomposição física nas praças e canteiros centrais, incluindo o plantio de mudas, cortes de gramas, limpeza, recomposição de pisos e meio fio, no município de Divinópolis/MG com fulcro no art. 24 inciso VIII da lei 8666/93.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2014.

DREYFUS BUENO RABELO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE5313C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/14 AO CONTRATO Nº 03/10, PL Nº 206/10, CP Nº 003/10.

Contratada: Casablanca Comunicação e Marketing Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/15 em conformidade com disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ass: 01/12/14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24D34F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/09, PL Nº 10/09, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/09

Contratado: Cooperativa Imobiliária Ltda./Bernadete Dolores Araújo Ltda. Objeto: Com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 c/c inciso I do art. 9 da Lei 8.245/91 fica rescindido amigavelmente o contrato 04/09 ressaltando-se que o contratado está de acordo a receber o imóvel na forma que se encontra. Ass: 13/11/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BA95B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.668

EXONERA, A PEDIDO, JULIANA MARTINS MACHADO, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Juliana Martins Machado**, do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2014.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B4CA65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 414/14

Pela Justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº 11.494/14, a locação de um imóvel situado na Rua Antônio Cezario de Azevedo, 769- Bom Pastor – Divinópolis – MG nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93. Divinópolis, 23 de dezembro de 2014. Rodrigo Pinto Resende Costa. Secretario Municipal de Superintendência da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B38D697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

No decreto nº 11.667, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 08/12/2014, Edição nº 1388, ano VI, **onde se lê**: "Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação",**leia-se:** "Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação"

Divinópolis, 09 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70DC26B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.675

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.784 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0845 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 155.000,00

Total.....R$ 155.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO

4.4.90.51.00 - F. 0461 - Obras e Instalações.....R$155.000,00

Total.....R$ 155.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/12/2014.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5199A1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.917/2014

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.418, das áreas que menciona.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam caracterizados como ZC/4 (Zona Comercial 4) os lotes integrantes das quadras 70, 118, 119, 182, 236 e 237, zona cadastral nº. 25, que possuem testadas para a Avenida Ayrton Senna da Silva.

Art. 2º Ficam caracterizados como ZR/1 (Zona Residencial 1) os lotes integrantes das quadras 70, 118, 119, 182, 236 e 237, zona cadastral nº. 25, que não possuem testadas para a Avenida Ayrton Senna da Silva.

Parágrafo único. As quadras referidas nos artigos anteriores são resultantes de subdivisão aprovada em 09/09/1996 sob registro nº. 14.610/96.

Art. 3º Fica alterado o zoneamento da Avenida Ayrton Senna da Silva para ZC/4 (Zona Comercial 4), no trecho compreendido entre a Rua São Simão no Bairro Dona Quita até a Rua Veneza pelo lado do Bairro Paraíso, e até a Rua Califórnia pelo lado do Bairro Santa Rosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D95B0361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.918/2014

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município, com o de propriedade de Pedro Campos Batista.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 057, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados); da quadra nº 075, zona nº 07, situado na Rua Geraldo Serrano, no Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, havido da matrícula de nº 46.242, lv. 3-Av, fls. 32 do Cartório do Registro de Imóveis local; pelo lote de terreno com área de 179,22 (cento e setenta e nove metros e vinte e dois centímetros quadrados), parte da gleba nº 01, zona 07, com área de 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta metros quadrados), situado no II Prolongamento do Bairro Morada Nova, nesta cidade, de propriedade de Pedro Campos Batista, havido da matrícula de nº 23.939, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município foi avaliado previamente pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º O imóvel de propriedade de Pedro Campos Batista foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. O imóvel obtido nesta permuta, tem por objetivo regularizar o prosseguimento da Rua Rio Casca, no II Prolongamento do Bairro Morada Nova, uma vez que a referida via já se encontra implantada no local.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes de lavraturas de escrituras e registros correrão por conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98A486C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.919/2014

Dá nova redação ao 39º Item, do Anexo - "Relação dos Beneficiários dos lotes no Bairro Quinta das Palmeiras", da Lei nº 4.780, de 16 de junho de 2000, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bens imóveis, de propriedade do Município e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O 39º item do Anexo "Relação dos beneficiários dos lotes no Bairro Quinta das Palmeiras", da Lei nº 4.780, de 16 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"- Andrelino Anselmo de Araújo: CPF Nº 39015459649
Lote 208, quadra 022, zona 35"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:988CD0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.920/2014

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.418, às áreas que menciona, localizadas no Bairro Jardim Brasília.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica classificado como ZC/2 (Zona Comercial 2) o lote de nº 291, da quadra 50, zona cadastral 04, situado na Rua Clarindo Antônio de Melo, no Bairro Jardim Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C00F1DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.922/2014

Altera dispositivos da Lei nº 4.933, de 16 de novembro de 2000, que dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Ficam revogados o inciso I e o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.933, de 16 de novembro de 2000.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 4.933, de 16 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A área das unidades territoriais privativas será de no mínimo 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) e no máximo 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), sendo a testada mínima de 11,00 (onze) metros para as vias de circulação interna, sendo vedado o sub-fracionamento das mesmas."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD2C2457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.923/2014

Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa Divine Vidros de Segurança Ltda., e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento à Empresa Divine Vidros de Segurança Ltda., CNPJ Nº 04.408.172/0001-50, a título de permuta decorrente de execução de serviços e/ou obras de infra-estrutura, imóveis de propriedade do Município, constituídos pelos lote nº 445, com área de 810,18 m2 (oitocentos e dez metros e dezoito centímetros quadrados), e o lote de nº 485, com área de 709,82 m2 (setecentos e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados), ambos da quadra 254, zona 040, com área total de 1.520,00 m2 (mil quinhentos e vinte metros quadrados), no Bairro Marajó I, nesta cidade, havidos das matrículas de nº 57.727 e 121.917, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis objetos desta dação em pagamento se destinam à ampliação da sede da Empresa Divine Vidros de Segurança Ltda., com a atividade de produção de vidros laminados (plano e curvo) e vidro insulado.

§ 2º Os imóveis foram previamente avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado, totalizando R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Art. 2º A dação em pagamento de que trata o art. 1º, se efetivará através de Decreto Municipal após o cumprimento por parte da empresa da obrigação de efetivar obras de infraestrutura, cujo valor será limitado a avaliação dos imóveis descritos no caput do art. 1º.

Parágrafo único. A execução será comprovada através de documento fiscal idôneo e de Termo de Recebimento de Obra emitido pelo órgão responsável indicado pelo Município.

Art. 3º A empresa, nos prazos especificados, que correrão após a publicação do Decreto efetivando a presente dação, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 5º, cumprirá, ainda, as seguintes obrigações:

I - promover o cercamento do lote, objeto desta dação, e a construção de passeio em sua frente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - apresentar a documentação, com protocolo de entrega, para o devido licenciamento ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias;

III - concluir a edificação e efetivamente iniciar as operações industriais previstas no § 1º do art. 1º, no prazo máximo de 02 (dois) anos;

IV - arcar com todos os ônus referentes a outras benfeitorias ou obras de infra-estrutura necessárias à implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada no local;

V - promover as compensações ambientais dos processos de licenciamento ambiental, previstas na Lei 5.451, de 2002 e demais legislações em vigor, arcando ainda com os encargos do processo de alienação de imóveis previstos pela Lei 3.686 de 1994.

Parágrafo único. A alteração da atividade ou finalidade da empresa e/ou a transferência de direitos ou propriedade do imóvel, somente poderá ser realizada com anuência e aprovação prévia do Município, sujeita, em qualquer hipótese, à demonstração de atendimento ao interesse público.

Art. 4º Consiste em obrigação do Município, dar em pagamento, a título de indenização pelas obras e/ou serviços executados, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições dessa Lei, bem como no caso de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades da Empresa, dentro dos prazos nela estipulados, acarretará a imediata reversão ao Município.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independente de interpelação judicial ou qualquer ajuizamento de ação, e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, não cabendo, nesse caso, indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou obras já realizadas.

Art. 6º A Empresa compromete-se a lavrar a Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do decreto efetivando esta dação, fazendo constar a presente Lei em todos os seus expressos termos, e fica ciente de que constará do Registro Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados até sua definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de Liberação a ser firmada pelo Município.

Art.7º As despesas decorrentes da presente dação em pagamento correrão às expensas da Empresa.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os §§ 1º e 2º do art. 1º, o art. 2º e seu parágrafo único, da Lei 7.597, de 18 de setembro de 2012.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CC6BABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.921/2014

Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa "Viacard Administradora e Serviços Ltda.", e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento à Empresa "Viacard Administradora e Serviços Ltda.", CNPJ Nº 06.138.175/0001-46, a título de permuta, decorrente: de execução de projetos, serviços de obras de infraestrutura podendo ser no entorno dos imóveis, nas vias do Distrito Industrial, Núcleo Empresarial e ou em obras, projetos e serviços de interesse do Município, os imóveis de propriedade do Município, constituídos pelos lotes de nºs 300, da quadra 165, Zona 31 (correspondente ao antigo lote 25, da quadra "J", da Zona 31) e 270, da quadra 165, Zona 31 (correspondente ao antigo lote 26, da quadra "J", da Zona 31), com área de 2.500,00 m² cada lote, perfazendo o total de 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), imóveis localizados à Rua Benedito Gonçalves, no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, conforme matrículas de nºs 48783 e 48784 livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis objetos desta dação em pagamento destinam-se à ampliação da empresa com atividade de: administração de cartão convênio, locação de empilhadeiras e equipamentos, locação de veículos, representação comercial por conta de terceiros e transporte de cargas em geral, atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, não podendo ser objeto de alienação em hipótese alguma, inclusive permuta.

§ 2º Os imóveis foram previamente avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 80,00 (oitenta reais) o metro quadrado, totalizando o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

§ 3º As obras, projetos e/ou serviços mencionados no caput deverão ser definidas através de plano de trabalho instituído por ato do executivo.

Art. 2º A dação em pagamento de que trata o art. 1º, se efetivará através de decreto municipal após o cumprimento por parte da empresa, da obrigação de efetivar as obras, no entorno dos imóveis, em vias do Distrito Industrial, Núcleo Empresarial e ou em obras, serviços e projetos de interesse do Município; cujo valor será limitado a avaliação dos imóveis corrigida pelo IGPM, se não pago em até doze meses, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A execução será comprovada através de documento fiscal idôneo e de Termo de Recebimento de Obra emitido pelo órgão responsável indicado pelo Município, que emitirá o competente termo de quitação.

Art. 3º A Empresa, nos prazos especificados, que correrão após a publicação do decreto efetivando a presente dação, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio municipal nos termos do parágrafo único do art. 5º, cumprirá, ainda, as seguintes obrigações:

I - providenciar e apresentar o levantamento plani-altimétrico, elaborar o projeto arquitetônico e alterações, de prevenção e combate a incêndio, no prazo de 90 (noventa) dias;

II - apresentar a documentação, com protocolo de entrega, para o devido licenciamento ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias;

III - promover a limpeza e manutenção de toda área, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - concluir a edificação e efetivamente iniciar as operações comerciais/serviço previsto no § 1º do art. 1º no prazo máximo de 02 (dois) anos;

V - dar cumprimento às condicionantes do Alvará de Localização e Funcionamento do licenciamento ambiental, previstas na Lei 5.451/2002 e demais legislações em vigor, arcando ainda com os encargos do processo de alienação de imóveis previstos pela Lei 3.686 de 1994.

Parágrafo único. A alteração da atividade ou finalidade da empresa e/ou a transferência de direitos ou propriedade dos imóveis, somente poderá ser realizada com anuência e aprovação prévia do Município, sujeita, em qualquer hipótese, à demonstração de atendimento ao interesse público.

Art. 4º Consiste em obrigação do Município, dar em pagamento, a título de indenização pelos serviços executados, os imóveis descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 5º O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições dessa Lei, bem como no caso de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades da empresa, dentro dos prazos nela estipulados, acarretará a imediata reversão ao Município.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independente de interpelação judicial, ou qualquer ajuizamento de ação e não dependerá de ulterior deliberação legislativa; concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, não cabendo, nesse caso, indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou obras já realizadas.

Art. 6º A empresa compromete-se a lavrar a Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do decreto mencionado no art. 2º desta Lei; fazendo constar na escritura a presente Lei em todos os seus expressos termos, e fica ciente de que constará do Registro Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados até sua definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de Liberação a ser firmada pelo Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente dação em pagamento correrão a expensas da empresa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C32943A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.924/2014

Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóvel de propriedade do Município, à Empresa MTS Transportes e Serviços Ltda., e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento à empresa MTS Transportes e Serviços Ltda. - EPP, CNPJ Nº 02.163.026/0001-86, a título de permuta, decorrente de execução de serviços de obras de infraestrutura e projetos no entorno dos imóveis, nas vias do Distrito Industrial, Núcleo Empresarial e/ou em obras, projetos e serviços de interesse do Município; o imóvel, objeto desta dação, de propriedade do Município constituído pelo lote de terreno nº 650, quadra 152, zona 31, com área de 6.120,00 m² (seis mil cento e vinte metros quadrados), localizado no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, conforme matrícula de nº. 121.899, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º O imóvel objeto desta dação em pagamento destina-se à expansão da empresa, com atividade de serviços de transporte municipal, transportes auxiliares ao transporte e ao ramo siderúrgico em geral, e locação de veículos, máquinas e equipamentos, não podendo o imóvel ser objeto de alienação em hipótese alguma, inclusive permuta.

§ 2º O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o metro quadrado, totalizando o valor de R$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

§ 3º As obras, projetos e/ou serviços mencionados no caput deverão ser definidas através de plano de trabalho instituído por ato do executivo.

Art. 2º A dação em pagamento de que trata o art. 1º, se efetivará através de Decreto Municipal após o cumprimento por parte da empresa da obrigação de efetivar obras de infraestrutura, cujo valor será limitado a avaliação do imóvel descrito no caput do art. 1º, corrigido pelo IGPM, se não pago em até doze meses, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A execução será comprovada através de documento fiscal idôneo e de Termo de Recebimento de Obra emitido pelo órgão responsável indicado pelo Município, que emitirá o competente termo de quitação.

Art. 3º A empresa, nos prazos especificados, que correrão após a publicação do decreto efetivando a presente dação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal nos termos do parágrafo único do art. 5º, cumprirá, ainda, as seguintes obrigações:

I - providenciar e apresentar o levantamento plani-altimétrico, elaborar o projeto arquitetônico, de prevenção e combate a incêndio, no prazo de 90 (noventa) dias;

II - apresentar a documentação, com protocolo de entrega, para o devido licenciamento ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias;

III - promover o fechamento dos terrenos, objetos desta dação e a construção de muros ou gradis e passeio em sua frente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - concluir a edificação e efetivamente iniciar as operações comerciais/serviço previsto no § 1º do art. 1º no prazo máximo de 02 (dois) anos;

V - arcar com todos os ônus referentes a outras benfeitorias ou obras de infra estrutura necessárias à implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada no local;

VI - promover as condicionantes ambientais dos processos de licenciamento ambiental, previstas na Lei 5.451/2002 e demais legislações em vigor, arcando ainda com os encargos do processo de alienação de imóveis previstos pela Lei 3.686 de 1994.

Parágrafo único. A alteração da atividade ou finalidade da empresa e/ou a transferência de direitos ou propriedade do imóvel, somente poderá ser realizada com anuência e aprovação prévia do Município, sujeita, em qualquer hipótese, à demonstração de atendimento ao interesse público.

Art. 4º Consiste em obrigação do Município, dar em pagamento, a título de indenização pelos serviços executados, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições dessa Lei, bem como no caso de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades da empresa, dentro dos prazos nela estipulados, acarretará a imediata reversão ao Município.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independente de interpelação judicial, ou qualquer ajuizamento de ação e não dependerá de ulterior deliberação legislativa; concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, não cabendo, nesse caso, indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou obras já realizadas.

Art. 6º A empresa compromete-se a lavrar a Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do decreto mencionado no art. 2º desta Lei; fazendo constar na escritura a presente Lei em todos os seus expressos termos, e fica ciente de que constará do Registro Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados até sua definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de Liberação a ser firmada pelo Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente dação em pagamento correrão a expensas da empresa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93E3F5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.925/2014

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Divinópolis/MG.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Divinópolis, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação de forma paritária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e 8.211, de 21 de março de 2014.

Art. 2º São participantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município Divinópolis:

I - 01(um) representante do Poder Executivo Municipal;

II - 01(um) representante de cada secretaria municipal, órgão governamental, relacionada ao setor de saneamento básico;

III - 01(um) representante de cada prestador de serviços públicos de saneamento básico;

IV - 01(um) representante dos usuários de serviços de saneamento básico, sendo que estes serão representados por sindicato ou associação;

V - 01(um) representante de entidade técnica relacionada ao setor de saneamento básico;

VI - 01(um) representante de organização da sociedade civil relacionada ao setor de saneamento básico;

VII - 01(um) representante de entidade de defesa do consumidor relacionado ao setor de saneamento básico;

§ 1º A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

§ 2º O mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes, terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§ 3º Os representantes referidos neste artigo serão indicados pelos seus órgãos de representação e nomeados pelo Prefeito.

§ 4º No caso de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

§ 5º O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Divinópolis reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou com solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.

Art. 3º São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Divinópolis:

I - participação na formulação de política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;

II - participação da promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;

III - promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população à política municipal de saneamento básico;

IV - busca por apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

V - apresentação de propostas de projetos de lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre matéria relacionada com saneamento básico;

VI - apreciação do Plano Municipal de Saneamento Básico ou planos específicos para cada um dos serviços que compõem o saneamento básico e suas propostas de alteração ou revisão; e

VII - apreciação e opinião sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas.

Parágrafo único. A presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Divinópolis será exercida pelo representante do Poder Executivo Municipal, que terá direito a voto quando da deliberação de matéria submetida a sua apreciação.

Art. 4º As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Divinópolis dar-se-ão por maioria de seus membros presentes à reunião.

Art. 5º O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Divinópolis por meio do recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico na capital, a análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Divinópolis deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 7º Ato do Executivo regulamentará no que for necessário a aplicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED495101

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.926/2014

Revoga o inciso III do art. 9º da Lei nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, contendo outras disposições.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 9º da Lei nº 4. 450 de 1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, contendo outras disposições.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED14DE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.915/2014

Dá nova redação ao Anexo III da Lei nº 7.907, de 02 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis - PPA 2014-2017, para o exercício de 2015, instituída pela Lei 7.783, de 26 de dezembro de 2013.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III, do Projeto 2250 - Manutenção das Atividades Administrativas da Regional de Buritis, da Lei 7909/2014, que Revisa o PPA de 2014 a 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			611.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
133.000,00	138.000,00	160.000,00	180.000,00

Art. 2º Fica alterado o Anexo III, do Projeto 2251 - Manutenção das Atividades Administrativa da Regional de Santo Antônio dos Campos, da Lei 7909/2014, que Revisa o PPA de 2014 a 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.402.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
583.000,00	434.000,00	660.000,00	725.000,00

Art. 3º Fica alterado o Anexo III, do Projeto 1250 - Implantação e Manutenção do Sistema de Abastecimento d'água na Zona Rural, da Lei 7909/2014, que Revisa o PPA de 2014 a 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			267.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
47.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00

Art. 4º Fica alterado o Anexo III, do Projeto 1251 - Programa Produtor de Águas - Conservação de Nascentes, da Lei 7909/2014, que Revisa o PPA de 2014 a 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			196.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
12.000,00	84.000,00	50.000,00	50.000,00

Art. 5º Fica alterado o Anexo III, do Projeto 2253 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural da Lei 7909/2014, que Revisa o PPA de 2014 a 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			92.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
15.000,00	52.000,00	10.000,00	15.000,00

Art. 6º Fica alterado o Anexo III, do Projeto 2509 - Manutenção de Quadras, Campos de Futebol, Áreas de Lazer e Ginásio, da Lei 7909/2014, que Revisa o PPA de 2014 a 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			572.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
160.000,00	12.000,00	200.000,00	200.000,00

Art. 7º Fica alterado o Anexo III, do Projeto 2525 - Manutenção do Programa de Esporte e Juventude, da Lei 7909/2014, que Revisa o PPA de 2014 a 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			371.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
12.000,00	71.000,00	96.000,00	192.000,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22046995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 2.285, DE 19.12.2014

Altera o Inciso V da cláusula sétima do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA OESTE – CIS-URG OESTE e dá outras providências.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica alterado o inciso V da cláusula sétima do protocolo de intenções do consórcio intermunicipal de saúde para gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da região ampliada oeste – CIS-URG, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS
[...]
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS

Item	*Estrutura Administrativa Profissional*	*CH Semanal (em horas)*	*Nº Profissional*	*Salário Mensal (bruto) R$*
01	*Secretário Executivo (1)*	*40*	*1*	*10.000,00*
02	*Diretor Médico (1)*	*40*	*1*	*10.000,00*
03	*Assessoria Jurídica (1)*	*40*	*1*	*5.000,00*
04	*Assessoria Contábil (1)*	*40*	*1*	*5.000,00*
05	*Assessoria Técnica-Administrativa e Compras Controlador Interno/Ouvidor (1)*	*40*	*1*	*5.000,00*
06	*Gerente de Enfermagem*	*40*	*1*	*5.000,00*
07	*Gerente de Logística e Patrimônio*	*40*	*1*	*5.000,00*
08	*Coordenador de Recursos Humanos (1)*	*40*	*1*	*5.000,00*
09	*Coordenador de Frota (1)*	*40*	*1*	*3.500,00*
10	*Coordenador do NEP (1)*	*40*	*1*	*3.500,00*
11	*Técnico Administrativo (2)*	*40*	*1*	*3.500,00*
12	*SAMU PROFISSIONAL*	*40*	*8*	*1.250,00*
13	*Médico (2)*	*24*	*70*	*8.000,00*
14	*Condutor – Socorrista (2)*	*40*	*154*	*1.500,00*
15	*Enfermeiro (2)*	*24*	*51*	*2.600,00*
16	*Técnico em Enfermagem (2)*	*40*	*132*	*1.500,00*
17	*Farmacêutico (2)*	*40*	*1*	*2.600,00*
18	*Auxiliar de farmácia (2)*	*40*	*2*	*1.250,00*
19	*Técnico de Administrativo (2)*	*40*	*6*	*1.250,00*
20	*Psicólogo (2)*	*40*	*1*	*2.600,00*

[...]"
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária, relativas à proporção deste Município, segundo o consórcio.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C46A6909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
DECRETO N. 6415/2014 [DE 12 DEZEMBRO DE 2014]

APROVA O LOTEAMENTO "ALTO DOS PINHEIROS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos VI e XXII, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica **aprovado** o loteamento denominado **"ALTO DOS PINHEIROS"**, com área total de **197.735,00m²;** sendo **112.326,54m²** referentes a lotes que totalizam **359** (trezentos e cinqüenta e nove); **21.698,39m²** em área institucional; e **63.710,07** em área de sistema viário, conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O empreendimento é de propriedade de: **IMOBILÁRIA CAZANGA LTDA.**, sociedade empresária de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.440.626/0001-35, com sede na Rua Jarbas Ferreira Pires, 412, loja 02 - Centro- Arcos - MG , representada pelo Sr. **Lécio Rodrigues de Sousa,** brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA: 54.332/D-MG, CPF 486.807.536-53, residente e domiciliado na Rua Josafá de Souza Rabelo, 53, centro – Arcos-MG ,

Art. 3º. Tendo em vista a referida aprovação, o loteamento **"ALTO DOS PINHEIROS"**, em toda sua extensão, passa a fazer parte do perímetro urbano do Município de Formiga/MG.

Art. 4º. Ficam os proprietários do loteamento em referência, responsáveis pela implantação, colocação em funcionamento de infraestrutura do mesmo, tais como:

1) **Pavimentação e abertura de ruas**: fica sob encargo dos loteadores, a execução a própria custa de abertura e locação das vias e logradouros públicos, demarcando os lotes, quadras e logradouros com marcas de concreto, incumbindo-lhe ainda, aos loteadores providenciar: **a)** regularização de sub leito; **b)** confecção de subleito com grau de compactação em 100% do P.N; **c)** execução de base 15,00 cm de espessura, com declividade transversal entre 2% e 3%; **d)** pintura de ligação com asfalto diluído de cura rápida ou asfalto emulsificado (imprimação) – RS-1, RC-2, RC-3 ou RC-4; **e)** aplicação de C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente ou à frio) com espessura mínima de 3,0 cm (três centímetros); **f)** a pavimentação as especificações constantes do projeto.

2) Rede de energia elétrica: - A rede de energia elétrica e de iluminação pública deverá ser implantada em todo o loteamento, atendendo todos os lotes, e será executada por conta única e exclusiva dos loteadores, de acordo com projeto devidamente aprovado pela CEMIG;

3) Rede de esgoto: - Deverá ser implantada em todo o loteamento, atendendo todos os lotes, por conta única e exclusiva dos loteadores, de acordo com projeto devidamente aprovado pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Formiga/MG, constando esta da interligação com a rede do SAAE;
4) Rede de abastecimento de água: - A rede de distribuição de água deverá ser implantada em todo o loteamento, atendendo todos os lotes e será executada por conta única e exclusiva dos loteadores, de acordo com projeto devidamente aprovado pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Formiga/MG, constando esta da interligação com a rede do SAAE;

5) Rede de drenagem de águas pluviais: - deverá ser executada nos termos do projeto apresentado pelos loteadores e às suas expensas;

6) Meio-fio: Deverão os loteadores construir meio-fio e sarjetas em todas as vias e áreas públicas do loteamento, inclusive, rebaixando-os nas esquinas, de maneira a facilitar o acesso de deficientes físicos, procedendo-se à identificação das ruas nos postes de esquinas, de acordo com o padrão do Município;

Art. 5º. Os serviços a serem executados pelos proprietários do loteamento previstos no artigo anterior deverão obedecer aos padrões da Prefeitura Municipal de Formiga/MG, CEMIG, SAAE, IGAM e CODEMA.

Art. 6º. Os proprietários do loteamento ficam responsáveis perante os órgãos ambientais e federais pelas licenças para execução de que venham a qualquer tempo provocar impacto ambiental, ficando com isso, o Município de Formiga/MG, isento de qualquer responsabilidade, exceto quando matéria de competência do CODEMA que, neste caso, dependerá da anuência prévia do Município para sua execução.

Art. 7º. O loteamento ora aprovado se sujeita aos tributos municipais (IPTU) nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 11/2002) e suas alterações posteriores.

Art. 8º. As construções a serem edificadas no loteamento **"ALTO DOS PINHEIROS"** deverão obedecer as normas previstas na Legislação Municipal, somente podendo ser iniciadas quando concluídas as obras mencionadas no art. 4°;

Art. 9°. Os lotes somente poderão ser alienados após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, não podendo outorgar qualquer escritura definitiva de venda dos lotes caucionados antes de concluídas as obras previstas no art. 4°.

Art.10º. Ficam **caucionados** ao Município de Formiga-MG os lotes abaixo declinados até que os proprietários do loteamento implementem a infraestrutura referida no art. 4º, no **prazo de 04 (quatro anos) a contar de 30 (trinta) dias após a expedição deste Decreto**:

QUADRA 06: Lotes de n.º 01 à 16; **QUADRA 07: Lotes de n. 01 , á 16**; **QUADRA 08: Lotes de n.º 01 a 16**; **QUADRA 09: Lotes de n.º 01 a 16**; **QUADRA 10: Lotes de n.º 01 a 16**; **QUADRA 17: Lotes de n.º 01 a 16**; **QUADRA 18: Lotes de n.º 01 a 16; QUADRA 19: Lotes de n.º 01 a 16**; **QUADRA 20: Lotes de n.º 01 a 16**; **QUADRA 21: Lotes de n.º 01 a 16**; **QUADRA 28: Lotes de n.º 01 a 05**; **QUADRA 29: Lotes de n.º 01 a 07**; **QUADRA 30: Lotes de n.º 01 a 08**; perfazendo o total de **180 (cento e oitenta) lotes**.

Parágrafo único: Depois de concluídas as obras de infraestrutura executadas, o Município procederá a vistoria do local através do Serviço de Engenharia, expedindo-se competente certificado de aceitação, nos termos do art. 18, cap. VI da Lei n. 6766/1979.

Art. 11º. As áreas institucionais e de arruamento constantes do loteamento, com sua aprovação, passarão a integrar o patrimônio público municipal**.**

Art. 12º. Para todos os fins legais, expede-se o presente Decreto, para integral cumprimento de tudo o que nele contém, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Formiga-MG, 12 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DB36C76E

PORTARIAS
PORTARIA N°. 1854/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar N°. 41, de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 38, de 15/12/2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1° - Efetivar o (a) servidor (a) **ANDREIA CRISTINA FIGUEIREDO**, habilitado (a) para o exercício do cargo de **AUXILIAR EM FARMÁCIA,** a partir de **15/12/2014**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:13705A0C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1855/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 60, 61, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **ANDREIA CRISTINA FIGUEIREDO**, a Progressão Horizontal no cargo de **Auxiliar em Farmácia,** passando da **Classe I, Grau A,** para a **Classe I, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **15/12/2014.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7672482C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1856/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ANDERSON SALATIEL DA SILVA**, **Motorista VI C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 15 (quinze) de dezembro de 2014 a 13 (treze) de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:93B5C8E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1857/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 32, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **BRENDA BARTTILIERY SILVA SOUZA,** no cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Compras,** a partir do dia 15 (quinze) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:347C6B63

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1858/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DAVINA APARECIDA SOUZA DE PAULA**, **Escriturário I VII G,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 17 (dezessete) de dezembro de 2014 a 15 (quinze) de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DC7DD5C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1859/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **STEFANIA MACIENTE, Chefe de Divisão de Redes,** para substituir **Leandro José Souto, Coordenador Técnico de Tecnologia de Informação,** no período de suas férias regulamentares de 09/12/2014 a 23/12/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09/12/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BED7F9BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1860/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SÉRGIO REIS DE CASTRO**, **Zelador I C,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 18 (dezoito) de dezembro de 2014 a 15 (quinze) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:76224587

PORTARIAS
PORTARIA N°. 1861/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar N°. 41, de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 42, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1° - Efetivar o (a) servidor (a) **MÁRCIO ELIAS DA SILVA**, habilitado (a) para o exercício do cargo de **MANIPULADOR DE ALIMENTOS,** a partir de **20/12/2014**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:43A649CC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1862/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **MÁRCIO ELIAS DA SILVA**, a Progressão Horizontal no cargo de **Manipulador de Alimentos,** passando da **Classe II, Grau A,** para a **Classe II, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **20/12/2014.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:500BC127

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1863/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41 de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **SELMA SILVA VALADÃO ARAÚJO,** do cargo de **Telefonista II A,** a partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2014, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3165/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D81C1E23

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1864/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar N°. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MÁRCIA APARECIDA ROSA**, do cargo de **Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I, Classe III, Grau A,** a partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2014, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3167/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BF70D8CA

PORTARIAS
LEI Nº 5001, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a receita e fixa a despesa do Município de FORMIGA – MG, para o exercício financeiro de 2015

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art.165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto da Lei 4.936 de 14 de Julho de 2014 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Parágrafo Único: Para construção de obras e instalações previstas neste orçamento, fica o Poder Executivo obrigado a observar o disposto no art.7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 013, de 10 de Janeiro de 2007, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$123.674.855,00 (Cento e vinte e três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme quadros demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$123.674.855,00 (Cento e vinte e três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme quadros demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante do orçamento previsto.

II – transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme estabelecido no Artigo 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

III – utilizar a Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido no Artigo 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 5º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:68CD052F

PORTARIAS
DECRETO Nº 6429, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Delega competência que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Berenice Penha Faria Almeida**, para assinar em todas as Notas de Empenho, relativas à Secretaria Municipal de Saúde, no campo "Liquidação".
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em especial o Decreto 6293, de 23 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3B9FD078

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2951, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Comunicação Interna enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, datada de 01 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Eliana Resende**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para fiscalizar e acompanhar a execução dos Contratos e Convênios firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Habitação; Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e Fundo Municipal Sobre Drogas, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2912, de 05 de agosto de 2014 e retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AD235C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO Nº72/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº072/2014

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO DIVULGA EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO **Nº072/2014,** REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº11/2014.

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 72/2014 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2014 NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NO DISTRITO DE TOCOIÓS DE MINAS – INEXIGIBILIDADE Nº11/2014..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XVII c/c Art. 79 inciso I, da Lei 8.666/93.

ASSINA: Antônio Sérgio Mendes ,Contratante.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/09/2014

Fco.Badaró, 22/09/2014

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:8A7C2722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 361/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 361/2014, Tomada de Preços nº. 030/2014, Processo nº. 117/2014**, Contratado: **CONSTRUTORA JW LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 12.243.807/0001-34, com endereço na Rua Reginaldo de Oliveira, nº. 75 A, Centro, em Grão Mogol-MG, representado pelo Sr. João dos Santos Pinho Filho, inscrito no CPF de nº. 060.758.216-27, Objeto: alterar a cláusula décima do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula décima, item 10.3 do contrato original nº. 361/2014, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DE45CDC4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 475/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 475/2014**, **Tomada de Preços nº. 039/2014, Processo nº. 158/2014**, Contratado: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BOCAIUVA LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 11.984.578/0001-46, COM ENDEREÇO NA RUA S, Nº. 51, BAIRRO BEIJA FLOR 2, NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, Objeto: alterar a cláusula décima do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:682DD512

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 417/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 417/2014, Tomada de Preços nº. 038/2014, Processo nº. 157/2014**, Contratado: **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 01.785.629/0001-57, com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 3.151, Bairro Planalto, em Montes Claros-MG, Objeto: alterar a cláusula décima do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula décima, item 10.3 do contrato original nº. 417/2014, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C296AF56

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 547/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **547/2014, Processo nº. 194/2014, Pregão Presencial nº. 070/2014**, Objeto: aquisição de 01 (um) aparelho topográfico estação total, para o município de Grão Mogol, Contratado**: GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS LTDA,** com endereço na Rua João Cachoeira, nº. 488, Conjunto 804, Nova Conceição, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ de nº. 07.110.365/0001-18- valor global **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), v**igência: até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:10DA05DB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 547/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 194/2014, Pregão Presencial nº. 070/2014**, Objeto: aquisição de 01 (um) aparelho topográfico estação total, para o município de Grão Mogol, Contratado**: GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS LTDA,** com endereço na Rua João Cachoeira, nº. 488, Conjunto 804, Nova Conceição, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ de nº. 07.110.365/0001-18- valor global **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),**

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4F205924

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 333/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 333/2014, Pregão Presencial nº. 040/2014, Processo nº. 113/2014**, Contratado: **VANDERLINO JOSÉ DA SILVEIRA,** com endereço na Rua Aimorés, nº. 443 A, Bairro: Cândida Câmara, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CPF de nº. 266.310.326-87 e CREA: 32.449/D, Objeto: alterar a cláusula décima do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CF987B0C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 362/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 362/2014**, **Tomada de Preços nº. 032/2014, Processo nº. 119/2014**, Contratado: **CANAL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:39D08809

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 302/2014**, **Tomada de Preços nº. 020/2014, Processo nº. 074/2014**, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E40D0E6F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 301/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 301/2014**, **Tomada de Preços nº. 018/2014, Processo nº. 072/2014**, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0CD1ED54

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 512/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 512/2014**, **Tomada de Preços nº. 041/2014, Processo nº. 173/2014**, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:58BECA33

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 364/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 364/2014**, **Tomada de Preços nº. 028/2014, Processo nº. 115/2014**, Contratado: **EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.177.552/0001-34, Inscrição Estadual n.º 001.828844-0002, estabelecida em RUA RIO DE JANEIRO, Nº. 229, BAIRRO CELVIA – CEP: 33.200-000 - VESPASIANO-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AF1C8C6B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 655/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 655/2013, Tomada de Preços nº. 054/2013, Processo nº. 197/2013**, Contratado: **TOPOGEN TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA,** com endereço na Rua Hum, 130A, Bairro Planalto, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.319.962/0001-24, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AB2DBB8C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 649/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 649/2013, Tomada de Preços nº. 050/2013, Processo nº. 193/2013**, Contratado: **V & S CONSTRUTORA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 15.012.056/0001-33**, COM ENDEREÇO NA RUA BAHIA, nº. 96 A, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JAPONVAR-MG, REPRESENTADO PELO SR. JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA, PORTADOR DO CPF DE Nº. 012.031.838-52, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Junho de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:30949D52

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 649/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 649/2013, Tomada de Preços nº. 050/2013, Processo nº. 193/2013**, Contratado: **V & S CONSTRUTORA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 15.012.056/0001-33**, COM ENDEREÇO NA RUA BAHIA, nº. 96 A, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JAPONVAR-MG, REPRESENTADO PELO SR. JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA, PORTADOR DO CPF DE Nº. 012.031.838-52, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:67E89F7E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 387/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 387/2013, Pregão Presencial nº. 058/2013, Processo nº. 144/2013**, Contratado: **CONSTRUTORA JADE LTDA-ME,** com endereço na Rua Pedra Azul, nº. 1115, Bairro:Casa Blanca, no município de salinas-MG, inscrita no CNPJ de nº. 07.560.721/0001-03, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 30/06/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:77D79C56

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 629/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 629/2013, Concorrência Pública nº. 001/2013, Processo nº. 174/2013**, Contratado: **EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.177.552/0001-34, Inscrição Estadual n.º 001.828844-0002, estabelecida em RUA RIO DE JANEIRO, Nº. 229, BAIRRO CELVIA – CEP: 33.200-000 - VESPASIANO-MG, Objeto: alterar a cláusula décima primeira, item 11.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8F98F6E3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 242/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 242/2014, Tomada de Preços nº. 010/2014, Processo nº. 047/2013**, Contratado: **CONSTRUTORA JW LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 12.243.807/0001-34, com endereço na Rua Reginaldo de Oliveira, nº. 75 A, Centro, em Grão Mogol-MG, Objeto: alterar a cláusula décima, item 10.3 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5426D505

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 500/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 500/2014, Pregão Presencial nº. 064/2014, Processo nº. 180/2014**, Contratado: **J. A. TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 15.032.884/0001-33, com endereço na Rua Sebastião Pimenta, nº. 38, Bairro Delfino Magalhães, no município de Montes Claros-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7E83DD7D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 412/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 412/2014, Tomada de Preços nº. 034/2014, Processo nº. 131/2014**, Contratado: **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 01.785.629/0001-57, com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 3.151, Bairro Planalto, em Montes Claros-MG, Objeto: alterar a cláusula décima do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9B263DED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 133/2014, Pregão Presencial nº. 002/2014, Processo nº. 002/2014**, Contratado: **JERRY MOREIRA DIAS TRANSPORTES-ME,** estabelecido/residente na Rua Pedro Laborne, nº. 18, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.313.503/0001-78, Objeto: alterar a cláusula segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original, fica aditado em **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, e o valor global do contrato passa a ser de **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais),** um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C1A88000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 652/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 652/2013**, **Tomada de Preços nº. 053/2013, Processo nº. 196/2013**, Contratado: **CAMPO BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE NO. 02.354.111/0001-21, COM ENDEREÇO NA RUA CAMÕES, Nº. 42, Centro, no Município de Grão Mogol, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E92F1AD3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 650/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 650/2013**, **Tomada de Preços nº. 052/2013, Processo nº. 195/2013**, Contratado: **CLAUDIO ROBERTO SOARES OLIVEIRA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 12.575.008/0001-65, COM ENDEREÇO NA RUA NOVO HORIZONTE, nº. 104, BAIRRO JOÃO GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D9A9EC6A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 143/2014, Pregão Presencial nº. 002/2014, Processo nº. 002/2014**, Contratado: **JERRY MOREIRA DIAS TRANSPORTES-ME,** estabelecido/residente na Rua Pedro Laborne, nº. 18, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.313.503/0001-78, Objeto: alterar a cláusula segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original, fica aditado em **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, e o valor global do contrato passa a ser de **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais),** um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 03 de Novembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2BBF8D1F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 481/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 481/2012**, **Tomada de Preços nº. 043/2012, Processo nº. 154/2012**, Contratado: **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 14.930.696/0001-60, COM ENDEREÇO NA FAZENDA CAFEZAL, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EB65A261

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 480/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 480/2012**, **Tomada de Preços nº. 043/2012, Processo nº. 154/2012**, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, **EVANDRO BORGES DA SILVA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 15.190.557/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. JOSE C. DO NASCIMENTO, Nº. 11, CASAS POPULARES, EM GRÃO MOGOL-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:404EC0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI1675 /2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento de 2014, Lei Municipal nº 1648, de 23/12/2013, no valor total de R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), nos termos do art. 43 III, da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º - O crédito especial instituído pelo presente artigo visa a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições no orçamento de 2014, Lei Municipal nº 1648, de 23/12/2013, exclusivamente nas seguintes classificações:

I	Poder:	**02 - Executivo**	
	Unidade:	**05 - Secretaria Municipal de Educação**	
	Subunidade:	**03 - Seção de Ensino Fundamental e Médio**	
	Função:	**12 - Educação**	
	Sub-função:	**361 - Ensino Fundamental**	
	Programa:	**0030 - Transporte Escolar**	
	Atividade:	**2115 - Manutenção do Transporte Escolar**	
	3.3.90.93.00:	**Indenizações e Restituições .....**	**R$ 30.000,00**
		TOTAL	**R$ 30.000,00**

II	Poder:	**02 - Executivo**	
	Unidade:	**05 - Secretaria Municipal de Educação**	
	Subunidade:	**03 - Seção de Ensino Fundamental e Médio**	
	Função:	**12 - Educação**	
	Sub-função:	**361 - Ensino Fundamental**	
	Programa:	**0032 - Ensino Fundamental**	
	Atividade:	**2116 - Manutenção do Ensino Fundamental**	
	3.3.90.93.00:	**Indenizações e Restituições .....**	**R$ 480,000,00**
		TOTAL	**R$ 480.000,00**

III	Poder:	**02 - Executivo**	
	Unidade:	**05 - Secretaria Municipal de Educação**	
	Subunidade:	**05 - Seção de Ensino Infantil e Especial**	
	Função:	**12 - Educação**	
	Sub-função:	**365 - Educação Infantil**	
	Programa:	**0031 - Ensino Infantil**	
	Atividade:	**2126 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil**	
	3.3.90.93.00:	**Indenizações e Restituições .....**	**R$ 170.000,00**
		TOTAL	**R$ 170.000,00**

§ 2° - As dotações criadas no presente artigo poderão ser reforçadas por créditos suplementares, ao se tornar insuficiente no decorrer da execução orçamentária, mediante emissão de Decreto do Poder Executivo e nos termos da Lei Municipal 1648, de 23/12/2013.

Art. 2º - Para atender o crédito especial criado no art. 1º da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir igual valor nas dotações que se apresentarem com saldos suficientes na execução orçamentária de 2014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias no Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1647 de 23 de dezembro de 2013, para incluir as rubricas orçamentárias e nova ação prevista nesta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 16 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 19 de dezembro de 2014.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E0E5D7B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1674/2014

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, na qualidade de Agente Financeiro, oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir Operação de Crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil), no âmbito do programa Pró-Transporte/Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - PAC2 - 3ª Etapa, nos termos da Portaria MINISTÉRIO DAS CIDADES n° 053, de 01/02/2013, e suas alterações, no Artigo 9º da Resolução

CMN nº 2.827, de 30/03/2001, e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a operação objeto da Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1° - Os recursos resultantes da Operação de Crédito autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa PRÓ-TRANSPORTE, do MCIDADES, destinados à (capeamento) pavimentação asfáltica das seguintes vias públicas, da sede do Município de Itacarambi:
I - Avenida Presidente Kennedy - 230, 50 metros;
II - Rua Dois de Março - 95,00 metros;
III - Rua Bom Fim - 550,20 metros;
IV - Rua Rio de Janeiro - 294,25 metros;
V - Rua Amélia Pacheco - 116,50 metros;
VI - Rua Carlúcio Gonçalves - 388,25 metros;
VII - Rua Alferes Propécio - 60,00 metros;
VIII - Rua João XXIII - 61,00 metros;
IX - Travesse Major João Corrêa - 170,00 metros;
X - Rua Sérvulo de Sá - 512,00 metros;
XI - Praça Teófilo de Alkimim - 516,00 metros.

§ 2° - As vias públicas tratadas pelo presente artigo constam no croqui (planta), espelhando a localização das vias públicas, detalhadas em legenda com cores diferenciadas, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e esta, à conta do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito, celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Itacarambi no Projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente até o limite de R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil), destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Autorizado a promover as adequações necessárias no PPA 2014/2017 visando incluir esta nova ação nos seus instrumentos de planejamento.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 19 de dezembro de 2014

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3C846E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 12/01/2015, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 065/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE (REGISTRO DE PREÇOS), em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 12/01/2015. O objeto da presente licitação é a aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES para manutenção dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 09/01/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 23/12/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:54D176E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2014

"Estabelece expediente e declara ponto facultativo na Administração Pública Direta do Município de Japaraíba".

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando as comemorações de Natal e Ano Novo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente na Administração Pública Municipal Direta de Japaraíba nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014 até às 12:00h (doze horas).

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta de Japaraíba no dia 26 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. Poderão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade como as áreas de saúde e limpeza pública, em regime de plantão.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, 22.12.2014.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:C37A2A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 467/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
Às 08:00 horas do dia 23 de dezembro de 2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a aquisição de produtos diversos para manutenção do desenvolvimento da educação infantil em atendimento à Resolução 017/2013 do FNDE. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTAS e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): Arenna Informática Ltda – ME – representante Hilton José de Faria Neto e Astem Equipamentos e Imóveis Ltda - ME – representante Paulo Ricardo da Silva. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Às 08h05m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) das licitantes Arenna Informática Ltda – ME ao preço global de R$10.598,00 e Astem Equipamentos e Imóveis Ltda - ME ao preço global de R$33.722,50 totalizando R$44.320,50 conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Arenna Informática Ltda – ME com o preço global final de R$10.598,00 e Astem Equipamentos e Imóveis Ltda - ME com o preço global final de R$33.722,50. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). O item 19 (piscina de bolinha) foi declarado frustrado pela Pregoeira e equipe de apoio tendo em vista que não foi obtida negociação sobre os valores ofertados nas propostas escritas das proponentes. Os itens 02 (armário de aço), 04 (cadeira para bebê), 05 (cadeira Presidente), 08 (carrinho para bebê), 10 (conjunto banheira) e 16 (mesa 03 gavetas) ofertados na proposta escrita da proponente Arenna Informática Ltda – ME foram declarados desclassificados pela Pregoeira e equipe de apoio por não atenderem aos padrões do FNDE. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionada(s) acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s), e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de apoio

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
Equipe de apoio

Proponente(s):

ARENNA INFORMÁTICA LTDA – ME

ASTEM EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:3D6EE127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 49/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 49/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA MAXPLANET ADMINISTRADORA DE CARTOES E CONVENIOS LTDA, CUJO OBJETO É A COOPERAÇÃO TECNICA ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA MAXPLANET BIGCARD. NÃO HAVERÁ CUSTO PARA O MUNICIPIO NA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO. O PRESENTE TERMO TEM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:01149731

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 168/2014**, modalidade **Concorrência 15/2014**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de reforma das unidades Básicas de Saúde 'Monlevade Centro' e 'Padre Hidelbrando', com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários"** é favorável pela adjudicação das licitantes aos respectivos valores:

EMPRESA – LOTE I	VALOR (R$)
"Costa e Barbosa Construções Ltda. - EPP"	R$ 201.353,33

EMPRESA – LOTE II	VALOR (R$)
"Construtora Hura Ltda"	R$ 272.634,36

João Monlevade, em 18 de Dezembro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B293ED6B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2011

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2011 – TELEMAR NORTE LESTE S.A. Objeto: Fornecimento de serviço de conexão IP dedicado na velocidade de no mínimo 34Mbps (não compartilhado, velocidade fixa, full-duplex, síncrona, simétrica e permanente), com fornecimento de roteadores e gerência em atendimento a diversas Secretarias do Município. - Valor: R$56.196,50. - Dotação orçamentária: 04.122.0401.2016 – 3.3.90.39.00 ficha 166 Fonte de Recurso 1.00.00 /
12.361.1202.2028 – 3.3.90.39.00 ficha 240 Fonte de Recurso 1.01.00 /
04.124.0401.2010 – 3.3.90.39.00 ficha 129 Fonte de Recurso 1.00.00 /
04.121.0401.2011 – 3.3.90.39.00 ficha 137 Fonte de Recurso 1.00.00 /
15.122.0401.2087 – 3.3.90.39.00 ficha 481 Fonte de Recurso 1.00.00 /
04.131.0401.2014 – 3.3.90.39.00 ficha 156 Fonte de Recurso 1.00.00 /
10.122.1001.2130 – 3.3.90.39.00 ficha 566 Fonte de Recurso 1.02.00 /
04.122.0401.2007 – 3.3.90.39.00 ficha 119 Fonte de Recurso 1.00.00 /
04.123.0401.2023 – 3.3.90.39.00 ficha 202 Fonte de Recurso 1.00.00 /
15.122.0401.2081 – 3.3.90.39.00 ficha 444 Fonte de Recurso 1.00.00
/13.122.1301.2105 – 3.3.90.39.00 ficha 856 Fonte de Recurso 1.00.00. –
Prazo: 60 (sessenta) dias. - Data: 05/12/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DBEE23B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2012

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2012 – CLIDORTE CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E ORTODÔNTICA LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de radiologia odontológica e ortodôntica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo Carta Convite nº10/2012 **- Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Prazo:** 12(doze) meses (01/01/2015 a 31/12/2015) **– Data**: 04/12/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AE4DBBEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2013 – PESSOA & PESSOA LTDA. **Objeto:** Locação de ônibus em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e aos Programas CREAS, PROJOVEM e Programa de Assistência ao Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Processo Pregão Presencial nº22/2013 **– Valor:** R$ 132.000,00 **- Dotação Orçamentária:** 12.365.1203.2036 Ficha 286 F.R. 1.01.**00 - Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Prazo:** 12(doze) meses (01/01/2015 a 31/12/2015) **– Data**: 04/12/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:99A3A0B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2011

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2011 – ANGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES & CIA LTDA. **Objeto:** Prestação de Serviços de exames anatomopatológicos e citopatológicos, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº12/2011 **– Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Prazo:** 60(sessenta) dias (12/12/2014 a 09/02/2015) **– Data:** 05/12/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:79F52B1C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2011

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2011 – LABORATÓRIO MÉDICO CARLOS CHAGAS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de exames citopatológicos, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº12/2011 **– Valor:** R$13.280,00 **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2155- Ficha 663 – F.R. 1.49.00 **- Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Prazo:** 60(sessenta) dias (12/12/2014 a 09/02/2015) **– Data:** 05/12/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:09C05F81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 56/2014,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para prestação de serviços de telecomunicações, disponibilizando a conectividade de link dedicado e IP`s dedicados para acesso a rede mundial de computadores "internet", suportando aplicações TCP/IP com velocidade 80 Mbps (full), incluindo infraestrutura e todos os equipamentos necessários à tecnologia, em atendimentos às Secretarias de Administração, Saúde e Educação:

LICITANTE	LOTE	VALOR
CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	01	R$ 96.000,00
TOTAL		**R$ 96.000,00**

João Monlevade, 23 de dezembro de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AED9FB47

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

( ) CONVITE	Nº	DE
( ) TOMADA DE PREÇOS	Nº	DE
( ) CONCORRÊNCIA	Nº	DE
(x) PREGÃO PRESENCIAL	Nº 56/2014	DE 15/12/2014

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	LOTE	VALOR
CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	01	R$ 96.000,00
TOTAL		**R$ 96.000,00**

João Monlevade, 30 de dezembro de 2014

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:84694DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 161/2014, PROCESSO 834/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 161/2014, Processo 834/2014. Objeto: Contratação de empresa para confecção de estrutura para outdoor em diversos locais do Município. Tipo: Menor Preço Unitário. Licitante vencedor: Gráfica Yago Ltda.

Lagoa da Prata, 23 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F0262736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2014

O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, junto ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, visando o serviço de abertura de 16 (dezesseis) matrículas, de áreas verdes e institucionais, noas bairros Cidade Jardim, Ernestina Bernardeds e Paradiso. No valor de R$ 1.319,14 (Um mil,trezentos e dezenove reais, quatorze centavos).

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:EB2EAD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 172/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 172/2014. OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de materiais e prestação de serviços,para execução de sinalização de vias no Município, por um período de 12 meses. TIPO: Menor Preço por Lote. Abertura das propostas:13/01/2015, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:4D531407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 088/2014-PREGÃO PRESENCIAL 058/2014-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Proc. 088/2014-Pregão Presencial 058/2014-Aquisição de equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Waldir Xavier da Fonseca e UBS Goiabeiras, conforme Convênios EMG/SES/SUS-MG/FES nºs 016/2012 e 017/2012-**CTR 125/2014-RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO** Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 19/12/2014, página 46-Onde se lê R$9.038,00, **LEIA-SE R$10.192,00**.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:15952062

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 089/2014-PREGÃO PRESENCIAL 059/2014-REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

Proc. 089/2014-Pregão Presencial 059/2014-Registro de Preços 001/2014-Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva e fornecimento de peças e acessórios automotivos genuínas e paralelas e serviço de guincho-**Prosseguimento do certame: 29/12/2014, 09:00.**

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:08DD3271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00112/2014 – Pregão presencial nº. 00093/2014 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 203/2014/SEGOV/PADEM. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologa o processo licitatório em epígrafe, incluindo o ato de adjudicação proferido em 17/12/2014, pelo pregoeiro, em favor da empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.579.490/0002-92.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:64C7D27A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00112/2014 – Pregão presencial nº. 00093/2014 - CONTRATO: Nº. 00169/2014 - CONTRATANTE: **Município de Lambari** - CONTRATADA: **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 12.579.490/0002-92 – Valor Total: R$ 27.450,00 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 203/2014/SEGOV/PADEM. Vigência: 17/12/2014 a 16/02/2015. Dotação: 02.09.01.08.122.0003.1.124.4490.52.00 – 444.

Lambari, 17 de dezembro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:BA7DB6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 108/2014 PP: 051/2014 – Menor Preço Por Item. Objeto: é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços sociais (doação de cesta básica a carentes) bem como realização de eventos municipais. Detentor da ata: José Antonio Martins -ME, ATA: 077/2014, com valor global de R$ 55.675,50 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Vigência: 10/12/2014 a 09/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1CBDCE36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo que se faz ao contrato nº 041/2013 processo licitatório nº 033/2013 pregão presencial nº 013/2013, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil administrativo, para manutenção dos serviços contábeis, financeiros administrativos da contratante, incluindo a cessão de sistema integrado para a perfeita execução dos serviços, visando a correta geração dos arquivos a serem disponibilizados ao tribunal de contas do estado de minas gerais, através do sicom. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. HLH Assessoria e Consultoria LTDA – Contratado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alterações de algumas clausulas do contrato de nº 041/2013, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil administrativo, para manutenção dos serviços contábeis, financeiros administrativos da contratante, incluindo a cessão de sistema integrado para perfeita execução dos serviços, visando a correta geração dos arquivos a serem disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do SICOM. Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 134.750,59 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta e Nove Centavos). Vigência: 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A2638263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo que se faz ao contrato nº 080/2013 processo licitatorio nº 063/2013 pregão presencial nº 029/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica administrativa as secretaris municipais de educação, cultura, esporte, meio ambiente e turismo visando o planejamento, organização, acompanhamento, analise pesquisa e planos junto aos respectivos departamentos com vistas a obtenção do icms cultural, esportivo, ambiental e turistico. Partes: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG – Contratante. Pedro de Alcântara Vieira Lopes – Contratado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 080/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica administrativa às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município, visando o planejamento, organização, acompanhamento, análise, pesquisa e planos, junto aos respectivos departamentos com vistas à obtenção do ICMS cultural, esportivo e turístico. Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 47.279,88 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos). Vigência: 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1EB9992C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 017/2014 processo licitatório nº 009/2014 pregão presencial nº 005/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de som, palco e iluminação. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Valdir Cordeiro Filho – ME – Contratado. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 13.333 % ao valor do contrato de nº 017/2014, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento das necessidades da Contratante, conforme estipulado pela Cláusula Décima Primeira do Instrumento de Contrato e de acordo com o art. 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º da Lei 8.666/93 de acordo com planilha de quantitativo anexa a este instrumento. Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 4.068,00 (Quatro Mil e Sessenta e Oito Reais). Assinatura: 19/12/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6354D136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo que se faz ao contrato nº 036/2013 processo licitatório nº 031/2013 pregão presencial nº 011/2013, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços de regência de aulas musicais para a corporação musical juventude lemepradense, bem como atuar como maestro nas festas tradicionais do município de Leme do Prado/MG. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Jose de Jesus Melo – Contratado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alterações de algumas clausulas do contrato de nº 036/2013, cujo objeto é a Contratação de profissional para prestação de serviços de regência de aulas musicais para a Corporação Musical Juventude Lemepradense, bem como atuar como maestro nas festas tradicionais do Município de Leme do Prado/MG. Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 16.380,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Oitenta Reais).Vigência: 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A70E1A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 37, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exonera servidores de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Assessor Jurídico o Sr. Wesley Moraes Botelho, a partir do dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Redação e Sonoplastia o Sr. Marcos Marinato Crespo, a partir do dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Exonerar do cargo em comissão de Diretor Financeiro o Sr. Paulo Henrique Bustamante Barbosa, a partir do dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º Exonerar do cargo em comissão de Controlador

Geral o Sr. Marcelo do Vale Neto, a partir do dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Serviços Gerais o Sr. Maikon Laurindo Antônio, a partir do dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 6º Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Imprensa o Sr. Edson Carlos Lacerda Evangelista, a partir do dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 7º Exonerar do cargo em comissão de Diretor Administrativo o Sr. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, a partir do dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 8º Exonerar do cargo em comissão de Assessor Jurídico o Sr. Danilo de Azevedo Silva, a partir do dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 9º Exonerar do cargo em comissão de Assessor Jurídico o Sr. Peterson Netto Poyares, a partir do dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 10. Exonerar do cargo em comissão de Assessor Legislativo o Sr. Marcus Vinícius de Miranda Fajardo, a partir do dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 11. Exonerar do cargo em comissão de Secretário Geral o Sr. Genovan da Costa Coelho, a partir do dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 12. O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de dezembro de 2014.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4858A04C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.717 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03717/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 354.300,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6	5.000,00
02.07.04.181.0001.0.145 - CONVENIO COM A POLICIA MILITAR/CIVIL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	762	500,00
02.09.15.451.0002.2.074 - Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas		
339030 - Material de Consumo	99	82.000,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106	160.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.122 - Transporte Escolar - Rec. FNDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	784	2.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
339030 - Material de Consumo	236	8.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	15.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	271	67.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	3.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
339030 - Material de Consumo	279	9.600,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
339030 - Material de Consumo	332	1.200,00
02.18.04.122.0001.2.013 - Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	692	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		354.300,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0001.2.004 - Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.04.122.0001.2.073 - Manutencao do Canil Municipal		
339030 - Material de Consumo	84	12.100,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	93	20.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
339046 - Auxilio Alimentacao	239	5.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033 - Vigilancia em Saude Epdemiologica		
339030 - Material de Consumo	287	8.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	302	20.000,00
02.11.03.10.301.0008.1.002 - Equipamentos para Saude - Convenios		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	309	50.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	334	1.200,00
02.16.03.17.512.0002.1.025 - Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	643	90.000,00
02.16.03.17.512.0002.1.025 - Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	644	70.000,00
02.17.01.20.606.0041.2.088 - Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	684	62.000,00
02.18.04.122.0001.2.013 - Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	691	4.000,00
02.18.04.122.0001.2.013 - Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	693	4.000,00
02.18.04.122.0001.2.093 - Atividades de Divulgacao		
339030 - Material de Consumo	694	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		354.300,00
TOTAL DE RECURSOS		354.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:49AF5680

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.719 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03719/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil cem reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria		

339030 - Material de Consumo	19	2.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda		
339030 - Material de Consumo	67	1.500,00
02.10.01.12.362.0043.2.114 - Apoio ao Ensino Medio		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180	1.000,00
02.11.03.10.301.0008.1.304 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO REF.UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	771	38.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
339030 - Material de Consumo	332	57.000,00
02.13.03.04.392.0001.2.025 - Manutencao Ativ. Cultura,Esporte, Lazer e Turismo		
339030 - Material de Consumo	364	5.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.101 - Incentivo ao Desporto Amador		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	460	4.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS		
339030 - Material de Consumo	548	20.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
339030 - Material de Consumo	561	20.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras		
339030 - Material de Consumo	628	1.600,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento		
339030 - Material de Consumo	653	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		164.100,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.15.01.08.244.0022.2.048 - Manutencao das 03 Cozinhas Comunitarias		
339030 - Material de Consumo	573	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.16.03.15.451.0002.1.021 - Abertura, Pavimentacao de Vias Urbanas		
449051 - Obras e Instalacoes	633	116.100,00
02.17.02.20.606.0014.0.147 - CONTRIBUICAO SINDICATO RURAL DE LEOPOLDINA		
335041 - Contribuicoes	791	38.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		164.100,00
TOTAL DE RECURSOS		164.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:80A06F62

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.720 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03720/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.1.011 - Aquisicao de Imoveis		
449061 - Aquisicao de Imoveis	38	28.000,00
02.07.11.331.0001.2.014 - Assistencia ao Servidor Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50	25.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	3.000,00
02.11.03.10.301.0008.1.304 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO REF.UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	771	10.000,00
02.13.03.13.392.0015.2.068 - Atividades do Museu Espacos dos Anjos		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	386	2.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras		
339030 - Material de Consumo	628	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		83.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais		
319091 - Sentencas Judiciais	29	10.000,00
02.03.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais		
339091 - Sentencas Judiciais	30	18.000,00
02.09.17.512.0005.2.078 - Manutencao da Fabrica de Manilhas		
339030 - Material de Consumo	118	25.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	283	3.000,00
02.13.03.13.392.0015.2.072 - Implantacao/Manutencao do Museu do Esporte		
339030 - Material de Consumo	391	2.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	630	8.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.16.03.15.451.0002.1.020 - Construcao/Reforma Vias Publicas		
449051 - Obras e Instalacoes	632	7.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO		
339030 - Material de Consumo	772	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		83.000,00
TOTAL DE RECURSOS		83.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4DB59F63

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.722 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03722/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0001.2.004 - Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital		
319013 - Obrigacoes Patronais	9	1.000,00
02.06.04.124.0001.2.020 - Manutencao Ativ. do Controle Interno		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	33	1.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78	6.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63	9.000,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica		
319013 - Obrigacoes Patronais	103	14.000,00
02.09.15.452.0004.2.076 - Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos		
319013 - Obrigacoes Patronais	109	6.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	110	3.000,00
02.09.17.512.0005.2.079 - Manutencao do Saneamento Geral		
319013 - Obrigacoes Patronais	122	5.000,00
02.09.26.782.0002.2.082 - Manutencao do Terminal Rodoviario		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	9.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	135	2.500,00
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145	45.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	146	14.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	150	11.500,00

02.10.01.12.361.0006.2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	158	4.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.111 - Desenvolvimento das Atividades do CAIC		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164	8.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	165	6.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	166	6.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117 - Ensino Infantil - Rec. Proprio		
339046 - Auxilio Alimentacao	199	8.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	201	20.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119 - Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	207	3.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319013 - Obrigacoes Patronais	233	21.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	234	5.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	13.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	268	8.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276	11.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033 - Vigilancia em Saude Epdemiologica		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285	21.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	2.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027 - Atendimento Basico as Familias		
319013 - Obrigacoes Patronais	314	56.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	327	84.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328	110.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	329	25.000,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico		
319013 - Obrigacoes Patronais	340	6.000,00
02.15.01.08.241.0021.2.046 - Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade		
319013 - Obrigacoes Patronais	522	1.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	549	13.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	1.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	559	4.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045 - Atividades desenvolvidas pelo SCFV		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	569	18.000,00
02.15.01.08.244.0023.2.049 - Execucao do Programa de Acesso ao Trabalho		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	578	4.500,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Atenc Especi. Situac. Riscos/Violacoes de Direitos		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	591	10.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502	35.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	503	19.000,00
02.15.04.08.243.0012.2.126 - Manutencao do Conselho Tutelar		
319013 - Obrigacoes Patronais	509	2.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	624	19.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	753	27.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	754	14.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	755	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		714.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40	21.000,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
319013 - Obrigacoes Patronais	41	30.000,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87	27.000,00
02.09.15.451.0002.2.074 - Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	95.000,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	20.000,00
02.09.24.722.0040.2.080 - Manutencao Torres de Sinal TV		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	128	10.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	155	15.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117 - Ensino Infantil - Rec. Proprio		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	35.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	80.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	100.000,00
02.11.02.10.301.0008.2.128 - Manutencao UPA - Rec. Vinculados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	264	33.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027 - Atendimento Basico as Familias		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	315	5.000,00
02.13.03.04.392.0001.2.025 - Manutencao Ativ. Cultura,Esporte, Lazer e Turismo		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361	140.000,00
02.14.16.122.0001.2.009 - Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490	15.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042 - GESTAO DOS SERVICOS DO SUAS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	552	8.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650	50.000,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente		
319013 - Obrigacoes Patronais	699	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		714.000,00
TOTAL DE RECURSOS		714.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 25 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:945D3FA2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.723 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03723/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 9.000,00 (nove mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	5.000,00
02.11.03.10.122.0001.2.019 - Manutencao Atividades Cons. Mun. Saude		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	307	1.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	730	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		9.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.02.10.301.0008.2.128 - Manutencao UPA - Rec. Vinculados		
339030 - Material de Consumo	263	4.000,00
02.15.01.08.244.0022.2.048 - Manutencao das 03 Cozinhas Comunitarias		
339030 - Material de Consumo	573	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		9.000,00
TOTAL DE RECURSOS		9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 25 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E2B479BB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.724 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03724/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%		
339046 - Auxilio Alimentacao	150	12.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
339030 - Material de Consumo	236	1.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	271	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	10.000,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	274	1.500,00
02.15.01.08.244.0020.2.045 - Atividades desenvolvidas pelo SCFV		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	569	3.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Atenc Especi. Situac. Riscos/Violacoes de Direitos		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	591	2.100,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
319013 - Obrigacoes Patronais	503	3.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	730	10.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	731	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		57.600,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160	12.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	281	1.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	283	10.000,00
02.15.01.08.244.0022.2.048 - Manutencao das 03 Cozinhas Comunitarias		
339030 - Material de Consumo	573	16.100,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.15.01.08.244.0022.2.048 - Manutencao das 03 Cozinhas Comunitarias		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	574	3.000,00
02.15.01.08.244.0034.2.060 - Ofertar Acolh.Nesc. Basicas e de Conv. a Criancas		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	741	12.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	507	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		57.600,00
TOTAL DE RECURSOS		57.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A0974305

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.725 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03725/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.01.10.302.0009.2.031 - Rateio Despesas CISDESTE		
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	245	6.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		21.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.01.10.303.0009.1.004 - Construcao Farmacia Integrada		
449051 - Obras e Instalacoes	249	6.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	283	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		21.000,00
TOTAL DE RECURSOS		21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CBC8CAEA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.726 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03726/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.116 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE		
339030 - Material de Consumo	774	130.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113 - Transporte Escolar - Rec. Proprios		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	175	25.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.122 - Transporte Escolar - Rec. FNDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	784	78.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	271	6.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS		
339030 - Material de Consumo	548	1.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	5.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045 - Atividades desenvolvidas pelo SCFV		
339030 - Material de Consumo	568	15.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento		
339030 - Material de Consumo	653	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		265.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.116 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE		
339030 - Material de Consumo	775	130.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113 - Transporte Escolar - Rec. Proprios		
339030 - Material de Consumo	174	25.000,00
02.11.03.10.301.0008.1.008 - Construcao Academia de Saude		
449051 - Obras e Instalacoes	311	4.000,00
02.15.01.08.244.0020.0.072 - Termo Cooperacao Tecnica		
335043 - Subvencoes Sociais	567	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	631	5.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.021 - Abertura, Pavimentacao de Vias Urbanas		
449051 - Obras e Instalacoes	633	82.000,00
02.19.18.542.0011.1.032 - Reestruturacao do Horto Florestal		
449051 - Obras e Instalacoes	716	14.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		265.000,00
TOTAL DE RECURSOS		265.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 02 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:13E7AFFD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.728 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03728/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 529.800,00 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.14.122.0001.2.015 - Manutencao das Atividades do PROCON		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26	2.000,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46	20.000,00
02.07.04.181.0001.0.145 - CONVENIO COM A POLICIA MILITAR/CIVIL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	762	7.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	83	3.000,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106	250.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.116 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE		
339030 - Material de Consumo	774	40.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	777	20.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	14.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	274	3.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033 - Vigilancia em Saude Epdemiologica		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285	5.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	9.000,00
02.11.03.10.301.0008.1.001 - Construcao Unidade Basica de Saude - Convenio		
449051 - Obras e Instalacoes	308	100.000,00
02.11.03.10.301.0008.1.304 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO REF.UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	771	50.000,00
02.13.03.04.392.0001.2.025 - Manutencao Ativ. Cultura,Esporte, Lazer e Turismo		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366	3.000,00
02.15.01.08.244.0022.2.048 - Manutencao das 03 Cozinhas Comunitarias		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	574	800,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	654	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		529.800,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.04.122.0001.2.073 - Manutencao do Canil Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85	3.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161	240.000,00
02.11.01.10.303.0009.1.004 - Construcao Farmacia Integrada		
449051 - Obras e Instalacoes	249	33.800,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	271	3.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Atenc Especi. Situac. Riscos/Violacoes de Direitos		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	592	90.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.021 - Abertura, Pavimentacao de Vias Urbanas		
449051 - Obras e Instalacoes	633	160.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		529.800,00
TOTAL DE RECURSOS		529.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 06 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:61B7D2FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.729 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03729/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 1.047.500,00 (um milhão quarenta e sete mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0001.2.004 - Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital		
319013 - Obrigacoes Patronais	9	9.500,00
02.06.04.124.0001.2.020 - Manutencao Ativ. do Controle Interno		
319013 - Obrigacoes Patronais	32	2.700,00
02.07.28.272.0000.0.006 - Pagamento de Inativos e Pensionistas		
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	53	48.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78	17.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63	35.000,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica		
319013 - Obrigacoes Patronais	103	23.000,00
02.09.17.512.0005.2.078 - Manutencao da Fabrica de Manilhas		
319013 - Obrigacoes Patronais	117	2.300,00
02.09.17.512.0005.2.079 - Manutencao do Saneamento Geral		
319013 - Obrigacoes Patronais	122	9.500,00
02.09.26.782.0002.2.082 - Manutencao do Terminal Rodoviario		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	17.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	135	5.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145	55.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	146	25.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio		
319013 - Obrigacoes Patronais	157	21.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.111 - Desenvolvimento das Atividades do CAIC		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164	35.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	165	7.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	201	33.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232	18.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	233	38.000,00

02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	14.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276	21.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	277	2.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033 - Vigilancia em Saude Epdemiologica		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	284	26.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285	42.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027 - Atendimento Basico as Familias		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313	79.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	314	53.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	327	77.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328	102.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	329	48.000,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339	20.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	20.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045 - Atividades desenvolvidas pelo SCFV		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	569	18.000,00
02.15.01.08.244.0023.2.049 - Execucao do Programa de Acesso ao Trabalho		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	578	3.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Atenc Especi. Situac. Riscos/Violacoes de Direitos		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587	14.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	591	12.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502	36.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	503	16.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras		
319013 - Obrigacoes Patronais	626	15.000,00
02.17.02.20.601.0041.2.085 - Programa da Feira Livre		
319013 - Obrigacoes Patronais	658	500,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	753	27.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.047.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	86	5.900,00
02.09.15.451.0002.2.074 - Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	94	14.800,00
02.10.01.12.365.0007.1.029 - Aquisicao de Imovel		
449061 - Aquisicao de Imoveis	190	49.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.029 - Aquisicao de Imovel		
449061 - Aquisicao de Imoveis	191	49.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.029 - Aquisicao de Imovel		
449061 - Aquisicao de Imoveis	192	99.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.02.10.301.0008.2.029 - Manutencao da UPA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	256	144.400,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	275	60.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	295	50.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	546	24.500,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS		
319013 - Obrigacoes Patronais	547	5.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042 - GESTAO DOS SERVICOS DO SUAS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	552	9.900,00
02.15.01.08.244.0017.2.042 - GESTAO DOS SERVICOS DO SUAS		
319013 - Obrigacoes Patronais	553	7.000,00
02.15.01.08.244.0027.2.053 - Atividades Sociais realizadas em espacos publicos		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	595	8.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	507	6.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	747	14.000,00
02.17.01.20.606.0041.1.033 - Reforma/Construcao de Pontes e Estradas		
449051 - Obras e Instalacoes	682	400.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650	58.000,00
02.17.02.20.601.0041.2.085 - Programa da Feira Livre		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	659	4.000,00
02.17.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	748	9.000,00
02.19.18.541.0011.1.015 - Construcao da Usina de Triagem e Compostagem		
449051 - Obras e Instalacoes	705	30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	1.047.500,00
TOTAL DE RECURSOS	1.047.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DD35622A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/14

Pregão nº. 059/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Graf-ká Indústria E Editora Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Supressão em 25% no valor originário do contrato em vigência, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e amparado peã Procuradoria Geral do Município, com respaldo legal do artigo 65,§ 1º da Lei nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Pedro Jose Carvalho Ferraz

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:21BF6B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/14

Pregão nº. 059/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Comunicação Visual Impress Ltda - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Supressão em 25% no valor originário do contrato em vigência, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e amparado peã Procuradoria Geral do Município, com respaldo legal do artigo 65,§ 1º da Lei nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Glauquer Brito Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C7D9132F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/14

Tomada de Preços nº. 005/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa CM Engenharia Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Prorrogar o prazo de vigência ,estendendo-se o mesmo pelo período de 02 (dois) meses a contar de 27/12/14, conforme pedido e justificativa do Secretário Municipal de Obras,devidamente autorizado,de acordo com os preceitos legais contidos no art.57, § 1º, II, da Lei Federal n]8.666/93.
Data do Termo Aditivo: 10/12/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Carolina Machado e Bedim

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BFE675E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125 /14

Pregão nº. 030/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mercearia São José de Leopoldina Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Constitui objeto do presente termo de aditamento, a inclusão das seguintes dotações orçamentárias ao contrato originário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Memorando n° 040/2014 e informado pelo Setor de Contabilidade:
02 15 01 08 244 0034 2.060 3390 30 – ficha 612
02 15 01 08 244 0035 2.061 3390 30 – ficha 788
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/12/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Irineu Emerson de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6C9080E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/14

Pregão nº. 030/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mercado da Alimentação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Constitui objeto do presente termo de aditamento, a inclusão das seguintes dotações orçamentárias ao contrato originário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Memorando n° 040/2014 e informado pelo Setor de Contabilidade:
02 15 01 08 244 0034 2.060 3390 30 – ficha 612
02 15 01 08 244 0035 2.061 3390 30 – ficha 788
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/12/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Francisca Maria Yung Pimentel

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E3E7E1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128 /14

Pregão nº. 030/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Açougue Correa e Filho Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Constitui objeto do presente termo o reajuste de 22% (vinte e dois por cento) nos itens, objeto do presente contrato, devidamente aprovado através do requerimento n° 4291-2014, passando a vigorar os seguintes valores:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (KG)
5931	Carne Bonina 1ª	R$ 18,30
6433	Carne Bonina 2ª	R$ 14,64
1735	Carne Bonina Moída de 2ª	R$ 13,42

Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/12/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Jolson Luiz Correa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4919EC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/14

Pregão nº. 030/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Açougue Correa e Filho Ltda**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Constitui objeto do presente termo de aditamento, a inclusão das seguintes dotações orçamentárias ao contrato originário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Memorando n° 040/2014 e informado pelo Setor de Contabilidade:
02 15 01 08 244 0034 2.060 3390 30 – ficha 612
02 15 01 08 244 0035 2.061 3390 30 – ficha 788
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/12/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Jolson Luiz Correa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:53FE7CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/14

Pregão nº. 030/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Padaria e Mercearia Marinho Ltda**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Constitui objeto do presente termo de aditamento, a inclusão das seguintes dotações orçamentárias ao contrato originário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Memorando n° 040/2014 e informado pelo Setor de Contabilidade:
02 15 01 08 244 0034 2.060 3390 30 – ficha 612
02 15 01 08 244 0035 2.061 3390 30 – ficha 788
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/12/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Mario Sandro de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E449C879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/14

Pregão nº. 030/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Coelho e Cupertino Comércio e Serviços de Ubá Ltda – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Constitui objeto do presente termo de aditamento, a inclusão das seguintes dotações orçamentárias ao contrato originário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Memorando n° 040/2014 e informado pelo Setor de Contabilidade:
02 15 01 08 244 0034 2.060 3390 30 – ficha 612
02 15 01 08 244 0035 2.061 3390 30 – ficha 788
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/12/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9C5003C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/14

Pregão nº. 030/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa 100% Embalagens Distribuidora de Além Paraíba Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Constitui objeto do presente termo de aditamento, a inclusão das seguintes dotações orçamentárias ao contrato originário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Memorando n° 040/2014 e informado pelo Setor de Contabilidade:
02 15 01 08 244 0034 2.060 3390 30 – ficha 612
02 15 01 08 244 0035 2.061 3390 30 – ficha 788
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/12/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Wesley Pereira Senra

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D9E2C90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/14

Pregão nº. 030/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Vilson da Silva Brum.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Constitui objeto do presente termo de aditamento, a inclusão das seguintes dotações orçamentárias ao contrato originário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Memorando n° 040/2014 e informado pelo Setor de Contabilidade:
02 15 01 08 244 0034 2.060 3390 30 – ficha 612
02 15 01 08 244 0035 2.061 3390 30 – ficha 788
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/12/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Vilson da Silva Brum

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9D527DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 021/08

Nº 08
Partes: Prefeitura de Leopoldina e o senhor Rogério Junqueira Moraes
Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 01/01/15 consoante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Memorando nº. 170/2014), podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Dispensa de Licitação: 012/08
Data de assinatura: 22/12/2014
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Rogério Junqueira Moraes - Locador

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9BD6A00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura e a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, para a Cessão de Servidor Público Municipal Efetivo.

CONSIDERANDO, que o art. 106, inciso II1, da Lei Municipal nº 313/2002, traz de forma tácita a possibilidade de afastamento do servidor efetivo, para o exercício de cargo em comissão em outro órgão;
CONSIDERANDO, ainda a possibilidade de cessão de servidor efetivo incluída em Legislação Federal, especificamente nos incisos I e II2, art. 93, da Lei nº 8.112/1990;
CONSIDERANDO, o interesse mútuo entre **AS PARTES**, firma o presente instrumento de convênio, visando à cessão de servidor municipal efetivo, para prestar serviços junto ao órgão Cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições;

Cláusula primeira: - DAS PARTES
1.1 Firma o presente termo de convênio a **Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste**, neste ato representado pelo Prefeito **Enedino Pereira Filho**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 919.773.806-97 e do RG nº M-6.685.223 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, 936, Bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG, e a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, nesta ato representado pelo Presidente **José Rodrigues Barbosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº. 125.351.908-00 e do RG nº. MG-11.756.902 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Limeira do Oeste, MG, na Avenida Equador, 865, Joamário, Limeira do Oeste-MG.
Cláusula SEGUNDA: - DO OBJETO
2.1 Convênio para a cessão de servidor público municipal efetivo para prestar serviços junto ao **CESSIONÁRIO**, com ônus.
2.1.1 A cessão de que trata o item anterior deverá recair somente em servidor que inglesou no quadro de pessoal de cada órgão, através de concurso público, não importando se do regime estatutário ou celetista.
Cláusula TERCEIRA: - DOS CONCEITOS
3.1 **Cessão:** Ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou para atender situações previstas em leis específicas, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;
3.2 **Órgão Cessionário:** Órgão onde o servidor irá exercer suas atividades.
3.3 **Órgão Cedente:** Órgão de origem e lotação do servidor cedido.
3.4 **Com Ônus:** Obrigação do órgão cessionário desembolsar os vencimentos do servidor.
3.5 **Sem Ônus:** Obrigação do órgão cedente desembolsar os vencimentos do servidor.

Cláusula quarta: - DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
4.1 A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:
4.1.1 Os vencimentos da cessão para o cargo em comissão nunca podem ser inferiores aos respectivos vencimentos do órgão de origem.
4.1.2 A carga horária do servidor deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.
4.1.3 As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo CESSIONÁRIO, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providências cabíveis.
4.1.4 A devolução do servidor para o órgão de origem, somente será aceita com prévia comunicação por escrito do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA: - DOS PROCEDIMENTOS DA CESSÃO
5.1 A solicitação de cessão poderá ser feita de três formas:
5.1.1 Por solicitação escrita do Prefeito, devidamente protocolada na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.
5.1.2 Por solicitação escrita do Presidente da Câmara, devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste.
5.1.3 Por solicitação escrita pelo servidor, com prévia justificativa, devidamente protocolada no órgão de origem.
5.2 Após o protocolo da solicitação o órgão CEDENTE terá um prazo de 30 (trinta) dias para análise, podendo o pedido ser deferido ou não, SEM NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVAS.
5.3 Quando a solicitação for de acordo com os itens 5.1.1 e 5.1.2, o servidor deverá ser comunicado por escrito do pedido e terá um prazo de 10 (dez) dias para ratificar por escrito conforme modelo de declaração do ANEXO I.
5.4 Quando a solicitação for de acordo com o item 5.1.3, imediatamente o órgão CEDENTE encaminhará oficio para o órgão CESSIONÁRIO, que num prazo de 10 (dez) dias encaminhara sua manifestação.
5.5 Os procedimentos acima poderão ser simplificados com um Termo de Cessão de Servidor, conforme ANEXO II.
5.6 Quaisquer uma das partes, poderá pedir o cancelamento da cessão, por escrito, tendo ambos os órgão um prazo de 30 (trinta) dias para adequação, ou, se houver concordância mútua o servidor retornará imediatamente.
5.7 O servidor poderá pedir o cancelamento da cessão, por escrito, protocolando o pedido, com prévia justificativa ao órgão CESSIONÁRIO, que encaminhara ofício com cópia do pedido ao CEDENTE, sendo respeitado o prazo do item anterior.
5.7.1 O pedido de cancelamento feito pelo servidor não poderá ser indeferido, se de acordo com o item 5.7.
5.7.2 O servidor, quando necessário, terá que respeita o prazo de 30 (trinta) dias para a adequação dos órgãos.
5.7.3 Fica proibido ao servidor que solicita cancelamento de cessão, nova cessão nos 12 (doze) meses seguintes.

CLÁUSULA SEXTA: - DAS MODALIDADES DE ÔNUS
6.1 Fica vedado a modalidade "sem ônus", conhecida também como cessão gratuita.
6.2 Fica instituída para fins de cessão a modalidade "com ônus".

CLÁUSULA SÉTIMA: - DOS REQUISITOS
7.1 Para a viabilidade jurídica da Cessão há de se observar determinados requisitos indispensáveis à sua validade e eficácia. Portanto, para a cessão de servidor deverão ser atendidos determinados pressupostos básicos:
7.1.1 Ser o servidor ocupante de cargo ou emprego público de provimento efetivo;
7.1.2 Não estar cumprindo Estágio Probatório, ressalvadas as cessões irrecusáveis, previstas em Lei Específica;
7.1.3 Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;
7.1.4 Não pertencer aos Grupos Ocupacionais com impedimento para cessão ou encontrar-se dentro das exceções previstas na legislação pertinente (Justiça Eleitoral);
7.1.5 O ato de nomeação do órgão CESSIONÁRIO, deverá obrigatoriamente conter os dizeres "**SERVIDOR(a) CEDIDO(a) COM ÔNUS**", conforme modelo do ANEXO III;
7.1.6 No termo de cessão é obrigatório conter prazo determinado, não podendo exceder a um mandato eletivo, podendo ser renovado, se houver interesse das partes;
7.1.6.1 Vencendo o prazo determinado e não havendo interesse em renovação o servidor será imediatamente realocado no seu cargo efetivo do órgão CEDENTE;
7.1.7 O servidor cedido não deverá ser cônjuge ou companheiro ou deter relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau com Prefeito, Vice-Prefeito e ou Vereadores; e
7.1.8 Atender às demais determinações previstas na legislação.

CLÁUSULA OITAVA: - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
8.1 Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto ao órgão CEDENTE.
8.2 Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.
8.3 Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar o retorno do servidor, segundo seu alvedrio, respeitado os requisitos da cláusula quinta.
8.4 Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE.
8.5 Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.
8.6 Pagar os vencimentos do servidor, respeitando a modalidade "com ônus", ou seja, estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores.
8.7 Os vencimentos do servidor devem ser igual ou superior aos pagos pelo órgão CEDENTE.
8.8 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente convênio.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
9.1 Certificar-se de que o servidor cedido esta ciente de que devera cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO sem exceção.
9.2 Cumpri os requisitos da cláusula sétima.
9.3 Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pelo CESSIONÁRIO.
9.4 Comunicar por escrito o CESSIONÁRIO, da necessidade de realocação/retorno do servidor em seu cargo de origem, com antecedência de 30 (trinta) dias.
9.5 Realocar o servidor em seu cargo, quando dispensado pelo CESSIONÁRIO, ou ainda, quando solicitado pelo próprio servidor cedido, num prazo de até 30 (trinta) dias.
9.6 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA: -DA RESCISÃO
10.1 Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação do interessado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: -DA publicação
11.1 O presente instrumento de convênio deverá ser publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
11.2 Após sua publicação, as partes, deverão encaminhar uma cópia deste instrumento de convênio para os setores responsáveis pela administração de recursos humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: -DO FORO
12.1 Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Iturama-MG, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirigidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.
Nada mais, Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidores municipais, em 02 (duas) vias de igual teor, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Limeira do Oeste-MG, 23 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Câmara Municipal de Limeira do Oeste

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Testemunhas:
1_____
NOME:
RG/CPF Nº:

2 _____
NOME:
RG/CPF nº:

ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A CESSÃO

Nome: ____ Data Nascimento: __/__/_____
Endereço:_____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
CPF: _____ RG:_____ Data de PosseNomeação: __/__/_____

DECLARO, para os devidos fins de direito, que estou de acordo com a solicitação de cessão da _____Municipal de Limeira-MG.

Limeira do Oeste-MG, __ de ____ de _____.

_____
Nome completo do Servidor
CPF nº: _____

Obs.: O presente anexo é um modelo genérico, podendo ser utilizados modelos próprios de cada órgão, desde que mantenha os campos básico deste modelo, ou seja, os que estão para preenchimento.

ANEXO II
MODELO: TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

CESÃO DO SERVIDOR _____ _____ EFETIVO NO CARGO DE __ CONSTANTE DO QUADRO DE PESSOAL DA _____ MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, PARA OCUPAR O CARGO DE COMISSÃO NA ____ MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Realizam pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

DO OESTE, nesta ato representado pelo Presidente **José Rodrigues Barbosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº. 125.351.908-00 e do RG nº. MG-11.756.902 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Limeira do Oeste, MG, na Avenida Equador, 865, Joamário, Limeira do Oeste-MG, denominado **CEDENTE**, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**, neste ato representado pelo Prefeito **Enedino Pereira Filho**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 919.773.806-97 e do RG nº M-6.685.223 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida da Saudade, 936, Bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG, denominado **CESSIONÁRIO**, a cessão do **SERVIDOR** _____, nacionalidade, estado civil, servidor efetivo, residente e domiciliado na Av./Rua _____, nº: _____, Bairro: _____ na cidade de Limeira do Oeste, ao qual ratifica o presente termo.

A cessão iniciará em ____/ ____/_____, e terminará em ____/_____/_____.

Limeira do Oeste-MG, __ de _____ de _____.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

Nome do Presidente

Nome do Prefeito

CESSIONÁRIO/CEDENTE CEDENTE/CESSIONÁRIO

Nome do servidor, estou ciente do presente termo de cessão e ratifico em todo seu conteúdo na data de ___/___/_____, ao qual assino com as partes.

Servidor Público Municipal

ANEXO III

MODELO DE ATO DE NOMEAÇÃO

NOMEIA SERVIDOR CEDIDO COM ÔNUS PELA _ MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, PARA OCUPAR O CARGO DE COMISSÃO DE _____.

O PrefeitoPresidente Nome do responsável pelo órgão_____, responsável legal da _____ Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. __ inciso ____ da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear _____, para o cargo de comissão de _____, com direito a vencimentos e vantagens previstos na Lei Municipal Complementar nº _____, de _____ de ____ de _____.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário entrando este "ato' em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Limeira do Oeste-MG, __ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal do órgão

Nome do órgão

Obs.: O presente anexo é um modelo genérico, podendo ser utilizados modelos próprios de cada órgão, desde que mantenha os dizeres "**SERVIDOR CEDIDO COM ÔNUS**".

1Lei nº 313/2002 - Art. 106 – Além das ausências ao serviço previstas no artigo 77, incisos I a IV e VI a IX, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de: I - ...; II – exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

2Lei nº 8.112/1990 - Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; II - em casos previstos em leis específicas.

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:FDA85074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 02691/2014 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 068/14

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, DERIVADOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2015".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo **PRC n.º 02991/2014 – Modalidade Pregão nº. 068/14, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 0241/14 de 22 de Dezembro de 2014,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

*** GRANDLUB LTDA** vencedora no valor global de **R$77.369,75** (Setenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais, setenta e cinco centavos).

Valor Global do Processo: R$77.369,75 (Setenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais, setenta e cinco centavos).

.
Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A8F84163

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 03012/2014 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 070/14

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GAS, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2015".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo **PRC n.º 03012/2014 – Modalidade Pregão nº. 070/14 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer**

Jurídico de nº 0243/14 de 22 de setembro de 2014, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

• **MARISIA CARVALHO SILVA** no valor global de **R$60.912,40** (Sessenta mil novecentos e doze reais e quarenta centavos).

• **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA**, no valor global de **R$47.327,28** (Quarenta e sete mil trezentos e vinte sete reais e vinte oito centavos).

• **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA ME**, no valor global de **R$65.793,92** (Sessenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

• **ISRAEL & ISRAEL LTDA**, no valor global de **R$97.765,60** (Noventa e sete mil Setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

• **NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIIOS LTDA**, no valor global de **R$21.511,80**(Vinte e um mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos).

• **FRANGO PIMENTA LTDA,** no valor global de **R$42.350,00**(Quarenta e dois Trezentos e cinquenta reais).

Valor Global do Processo: R$335.661,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C7BC672A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 006/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO INCENTIVO DE DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF OU EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES DE SAÚDE BUCAL ESF/ESB, COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada por meio da Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, que regulamenta o desenvolvimento das ações de atenção básica à saúde no SUS;

Considerando os princípios e as diretrizes propostos nos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão entre as esferas de governo na consolidação do SUS, por meio da Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção;

Considerando a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;

Considerando o Manual Instrutivo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), publicado pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n.º 2.203/2014, de 04 de Dezembro de 2014, alterada pela Lei n.º 2.306/2014 de 11 de Dezembro de 2014 que "INSTITUÍ NO MUNICÍPIO DE LUZ O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB), DENOMINADO COMPONENTE DE QUALIDADE DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB VARIÁVEL, AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"** pago aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) ou Equipes de Saúde da Família / Equipes de Saúde Bucal (ESF/ESB), com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e do Manual Instrutivo;

E, considerando o Decreto n.º 1.852/2014 de 19 de Dezembro 2014, que "REGULAMENTA O INCENTIVO DE DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF OU EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES DE SAÚDE BUCAL ESF/ESB, COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 162 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Incentivo de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF ou Equipes de Saúde da Família / Equipes de Saúde Bucal ESF/ESB, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), criado pela Lei n.º 2.303/2014 de 04 de Dezembro de 2014, alterada pela Lei n.º 2.306/2014 de 11 de Dezembro de 2014, devendo ser observado o que dispõe o Decreto 1.852/2014 de 19 de Dezembro de 2014;

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela designação e identificação dos servidores de nível superior, de nível médio e de nível fundamental, que estarão aptos a receberem o incentivo, devendo encaminhar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Luz, a relação dos servidores que tem direito ao recebimento do Incentivo de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF ou Equipes de Saúde da Família / Equipes de Saúde Bucal ESF/ESB.

Art. 3º - Os servidores que farão jus ao recebimento do Incentivo de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF ou Equipes de Saúde da Família / Equipes de Saúde Bucal ESF/ESB, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), são aqueles constante do ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo primeiro – O valor do recurso PMAQ-AB recebido pelo município de Luz através do Fundo Nacional de Saúde, no período de

1º/1 a 23/12/2014, foi de R$ 321.200,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos reais), sendo que o montante para rateio equivalente a 20% corresponde à R$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Parágrafo segundo – O valor per capita que cada servidor relacionado no Anexo I fará jus corresponde a R$ 823,60 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
DA PORTARIA Nº. 006/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
01	ADRIANA MENDES DA SILVA PINTO	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
02	ADRIELLE STEFANE SILVA XAVIER	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
03	AIECHA MOURA MOREIRA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
04	ANA CRISTINA BASÍLIO	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
05	ANA PAULA GOMES DA SILVA ALMEIDA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
06	ANDREIA CARVALHO ARAÚJO BOTINHA	AS2 – Auxiliar Administrativo
07	ANGELA ALMEIDA COUTO	AS1 – Auxiliar de Consultório Odontológico
08	ANGELICA CRISTINA AMARAL OLIVEIRA	AS2 - Faxineira
09	BERENICE MENDES BARBOSA VIEIRA	TMS2 – Técnico em Enfermagem
10	CARMOSINA PEREIRA DE CAMARGOS LEANDRO	TMS2 – Técnico em Higiene Dental
11	CLÁUDIA RAMOS SILVA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
12	CLAUDIA VALÉRIA DE ALMEIDA	TSS2 - Psicólogo
13	CRISTIANE DAMAS SILVA	AS2 - Faxineira
14	CRISTIANE MENDES F VIEIRA	TSS2 - Psicólogo
15	DAGMAR SOUSA XAVIER	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
16	DANIELA DE SOUSA BENTO	TMS2 – Técnico em Enfermagem
17	DERDILENIA APARECIDA LOPES	AS2 – Auxiliar de Serviços Gerais
18	EDILEIA APARECIDA COSTA	TMS2 – Técnico em Enfermagem
19	EDNA APARECIDA SILVA	AS2 - Faxineira
20	ELCI MARIA	AS1 – Auxiliar de Consultório Odontológico
21	ELENA DOS REIS DE O DA SILVA	TMS2 – Técnico em Enfermagem
22	ELIANE RESENDE FURTADO PAULINELLI	TMS2 – Técnico em Enfermagem
23	ELIANE TIMOTEO	AS2 - Faxineira
24	FRANCIANE MOREIRA CAMPOS	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
25	GABRIELA APARECIDA CAETANO PEREIRA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
26	GABRIELA APARECIDA CAMARGOS PINTO	TSS2 – Cirurgião Dentista
27	GABRIELA CONCEIÇÃO MATTOS SILVA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
28	IARA MARIA SOUZA COSTA SILVA	AS1 – Auxiliar de Consultório Odontológico
29	IETE SOUZA COSTA	TMS2 – Técnico em Enfermagem
30	INGRID NAYARA SILVA PEREIRA	TMS2 – Técnico em Higiene Dental
31	ISAMARA STEFHANE MENDES DO AMARAL SILVA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
32	ISETE MENDES PEREIRA DUARTE	TMS2 – Técnico em Enfermagem
33	ISLANE COIMBRA DE O AMARAL	AS2 - Faxineira
34	JAQUELINE BERNARDES DA SILVA	TMS2 – Técnico em Enfermagem
35	JOANA ROCHA DA COSTA	TMS2 – Técnico em Enfermagem
36	JULIANA CABRAL RODRIGUES	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
37	JULIANO DE JESUS FERREIRA	TSS2 - Enfermeiro
38	KÊNIA CARVALHO MENDES	TSS2 - Psicólogo
39	LARISSA OLIVEIRA SANTOS	TSS2 - Nutricionista
40	LETÍCIA CHAVES MARTINS	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
41	LILIANE INES SILVA TORRES	TSS2 - Enfermeiro
42	LILIANE MARIA DA FONSECA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
43	LUCIANA APARECIDA GARCIA MESQUITA	TMS2 – Técnico em Enfermagem
44	LUCIANA TONACO DA SILVA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
45	MARA NOGUEIRA RAMOS SILVA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
46	MÁRCIA HELENA DA SILVA PAIM	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
47	MARIA APARECIDA DAVI MESSIAS	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
48	MARIA JOSÉ GONDIM	TMS2 – Técnico em Enfermagem
49	MARIA LUCIANA DA SILVA	Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família - TEESF
50	MARIA MARTA MENDES RODRIGUES	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
51	MARIA TERESINHA DA SILVA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
52	MARIANA ARAÚJO FIUSA	AS1 – Auxiliar de Consultório Odontológico
53	MARIANA PIO NETO FERREIRA	TMS2 – Técnico em Enfermagem
54	MARIANA SABRINA SILVA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
55	MARÍLIA LOPES	TSS2 – Cirurgião Dentista
56	MARISIA RODRIGUES DE CARVALHO	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
57	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AS2 - Faxineira
58	MILENA BARBOSA VIEIRA	AS2 - Recepcionista
59	MIRIAM LEITE OLIVEIRA	TMS2 – Técnico em Enfermagem
60	MORGANA BATISTA DE CASTRO LEAL	TSS2 - Enfermeiro
61	NATÁLIA XAVIER FERREIRA SANTOS	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
62	ODETE CAETANO RIBEIRO	AS2 - Faxineira
63	PATRÍCIA MESQUITA ALVES	TMS2 – Técnico em Higiene Dental
64	PATRÍCIA SOUSA OLIVEIRA PEREIRA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
65	PRISCILA OLIVEIRA COIMBRA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
66	ROSANA OLIVEIRA PEREIRA	TMS2 – Técnico em Enfermagem
67	ROSANGELA CONCEIÇÃO CARNEIRO MORAIS	TSS2 - Enfermeiro
68	SAMANTHA AVELAR RODRIGUES	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
69	SAMIRA COIMBRA DE CARVALHO PAULINELLI	TSS2 – Cirurgião Dentista
70	SANDRA VIEIRA SILVA CORREA	AS1 – Auxiliar de Consultório Odontológico
71	SELMA SILVA CHAVES BERNARDES	TMS2 – Técnico em Enfermagem
72	SILVÉRIO LÁZARO REZENDE	TSS2 – Cirurgião Dentista
73	TAINARA APARECIDA DO CARMO MORAIS ROCHA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
74	TELMA CAROLINA SILVA COUTO	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
75	UILERSON DO CARMO OLIVEIRA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF
76	VIVIANE DA COSTA GOMES	TSS2 - Psicóloga
77	VIVIANE GRACIANO PEREIRA	AS2 - Recepcionista
78	VIVIANE MOREIRA	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D78A04B6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1854/14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"APROVA CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação tributária municipal, Lei nº. 827/93 e suas alterações posteriores, em especial os artigos 78, 82, 124, 185 e seguintes e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o **exercício de 2015**;

DECRETA

Art. 1º - O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF - Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

I - ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto com recolhimento à vista, a ser efetuado até **31/03/2015**;

II - O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único - Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º - O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

I - Vencimento em cota única: com 10% de desconto para pagamento à vista até **30/06/2015.**

II – Vencimentos para pagamento parcelado: 06 (seis) pagamentos vencendo se a primeira parcela no dia **15/07/2015** e as demais todo dia 15 dos meses subsequentes.
§ 1º - Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU bem como de suas taxas conexas através de edital próprio.
§ 2º - Haverá premiação como forma de incentivo ao pagamento à vista. A lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 3º. Este calendário entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0427FDE1

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 03009/2014 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 069/14

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL – OXIGÊNIO, AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA ARMAZENAMENTO COM OS ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA, NEBULIZAÇÃO (COM MÁSCARA DE SILICONE) E KIT DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO (MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, COPINHO, UMIDIFICADOR, CATETER TIPO ÓCULOS OU MASCARA, MANGUEIRA, FIXADOR PARA BALA DE OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS, UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PACIENTES COM INTERNAÇÃO DOMICILIAR".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo **PRC n.º 03009/2014 – Modalidade Pregão nº. 069/14 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 0242/14 de 22 de setembro de 2014,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:
GABRIELA DE BARROS CAMPERA ME, vencedora dos itens:

• **Lote 001** no valor global de **R$54.999,20** (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
• **Lote 002**, no valor global de **R$29.399,84**(Vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos).
• **Lote 003**, no valor global de **R$34.999,20** (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
• **Lote 004**, no valor global de **R$16.797,90** (Dezesseis mil setecentos e noventa e sete reais, noventa centavos).
• **Lote 005**, no valor global de **R$36.000,00** (Trinta e seis mil reais).

Valor Global do Processo: R$172.196,14 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quatorze centavos).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CB30FA93

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 296/14

Considerando o processo 38.023/14 de 22/12/2014 no qual o Senhor ODAIR AMARO DIAS e LARYSSA CÂNDIDA SILVA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 23 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7055D46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2014, PROCESSO: 017/2014, TOMADA DE PREÇO: 004/2014, CONTRATO: 035/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ:18.492.454/0001-92, OBJETO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MED-050, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS Á COMUNIDADE DO "ALTO DO CAFÉ". VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31/03/2014.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:66643038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 025/2014

"Adota Ponto Facultativo decretado pelo Executivo"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, e

CONSIDERANDO que o Município de Miradouro-MG alterou o decreto nº 205/2014/executivo, que decretou ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais nas datas de 22,23,24,26,29,30,31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 correspondentes às semanas comemorativas das festas de Natal e fim de ano;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 024/2014 adotou ponto facultativo na Câmara de Miradouro da mesma forma decretada pelo executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adotado o Ponto Facultativo vindo do Decreto nº 211/2014/Executivo, nas datas de 24,26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, no período integral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Miradouro, 16 de dezembro de 2014.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:3B3601AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2014

Decreto Nº 196 - de 31 de Outubro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1396, 31 de Outubro de 2014
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.305.108.1.0062 - 4.4.90.52 Aquisição Equipamentos Epidemiologia - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - R$ 30.000,00
Total Geral - - - - - - R$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Auxilios E Convênios.
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 31 de Outubro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:EFEBD063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2014

Decreto Nº 197 - de 03 de Novembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.000,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1396, 31 de Outubro de 2014
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.305.108.1.0062 - 4.4.90.52 Aquisição Equipamentos Epidemiologia - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01 --- - - - -- - - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 11 ----- - - R$ 7.000,00
Total Geral ----- - - R$ 7.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.3.90.30 Manut. Assistência Médica/odontológica - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 11 ----- - - R$ 7.000,00
Total Geral ----- - - R$ 7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 03 de Novembro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B4762EC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº198/2014

Decreto Nº 198 - de 03 de Novembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 47.280,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais) as seguintes dotações do
Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino
2.04.00.12.361.211.2.0049 - 3.3.90.39 Manut. Transporte Escolar Ens. Fundamental - - - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - - --- R$ 9.000,00
Total da Unidade 04 ---- - - - - - - - - R$ 9.000,00
Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.15.452.111.2.0073 - 3.3.90.30 Manutenção Vias Públicas - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---- - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 06 ---- - - - - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.39 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---- - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 11 ---- - - - - - - - - R$ 30.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal Da Criança E Adolescente
2.13.00.08.243.805.2.0109 - 3.3.50.41 Programa Criança E Adolescente - - - - - - - - R$ 2.280,00

Total da Sub-Unidade 00 ---- - - - - - - - - R$ 2.280,00
Total da Unidade 13 ---- - - - - - - - - R$ 2.280,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.090.2.0135 - 3.3.90.30 Programa Geração De Emprego E Renda - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---- - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 14 ---- - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total Geral ---- - - - - - - - - R$ 47.280,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino
2.04.00.12.361.202.2.0044 - 3.3.90.30 Manutenção Ensino Fundamental - - - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---- - - - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Unidade 04 ---- - - - - - - - - R$ 9.000,00
Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.17.512.915.1.0214 - 4.4.90.51 Construção E Manutenção Aterro Sanitario - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---- - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 06 ---- - - - - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.30 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.32 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.36 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.39 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---- - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 11 ---- - - - - - - - - R$ 30.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.090.2.0122 - 3.3.90.30 Gestão De Beneficios Eventuais - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.14.00.08.244.913.2.0208 - 3.3.90.36 Manutenção Programa Bolsa Familia - - - - - - - - R$ 2.280,00
Total da Sub-Unidade 00 ---- - - - - - - - - R$ 3.280,00
Total da Unidade 14 ---- - - - - - - - - R$ 3.280,00
Total Geral ---- - - - - - - - - R$ 47.280,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 03 de Novembro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:8814A124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2014

Decreto Nº 199 - de 17 de Novembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 9.650,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.
Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 00 - Fundo Mun. De Saúde Recurso Próprio
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.04 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 2.650,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - R$ 2.650,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - R$ 2.650,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.904.2.0207 - 3.1.90.04 Manutenção Cras - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 14 ----- - - - - - R$ 7.000,00
Total Geral ----- - - - - - R$ 9.650,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.
Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.918.1.0215 - 4.4.90.51 Construção Ubs - - - - - - - - R$ 2.650,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - R$ 2.650,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - R$ 2.650,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.090.2.0134 - 3.1.90.04 Programa Atend. Integral A Família - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.14.00.08.244.090.2.0134 - 3.1.90.11 Programa Atend. Integral A Família - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 14 ----- - - - - - R$ 7.000,00
Total Geral ----- - - - - - R$ 9.650,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 17 de Novembro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:0C376550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2014

Decreto Nº 200 - de 17 de Novembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 22.600,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 00 - Fundo Mun. De Saúde Recurso Próprio
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.04 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 22.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 22.600,00
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 22.600,00
Total Geral - - - - - - - - -- - R$ 22.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.921.1.0217 - 4.4.90.52 Aquisição Equipamentos - - - - - - R$ 22.600,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - R$ 22.600,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 22.600,00
Total Geral - - - - - - - - - R$ 22.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 17 de Novembro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:E061807E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2014

Decreto Nº 201 - de 17 de Novembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 176.000,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 00 - Fundo Mun. De Saúde Recurso Próprio
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.04 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 57.000,00
Total da Sub-Unidade 00 --- --- - - - - - R$ 57.000,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.103.2.0102 - 3.3.90.36 Programa Saúde Família - - - - - - - - - R$ 60.000,00
2.11.01.10.301.103.2.0103 - 3.3.90.36 Programa Agente Comunitário Saúde - - - - - - - - R$ 42.000,00
2.11.01.10.301.301.2.0145 - 3.1.90.04 Programa Saúde Bucal - - - - - - - - - R$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - R$ 119.000,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - - R$ 176.000,00
Total Geral ----- - - - - - - R$ 176.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 00 - Fundo Mun. De Saúde Recurso Próprio
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.14 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 8.000,00
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.39 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.48 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.14 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 33.000,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.103.2.0102 - 3.1.90.04 Programa Saúde Família - - - - - - - - - R$ 102.000,00
2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.3.90.32 Manut. Assistência Médica/odontológica - - - - - - - - R$ 19.000,00
2.11.01.10.301.919.2.0212 - 3.3.90.36 Programa Farmacia De Minas - - - - - - - R$ 5.000,00
2.11.01.10.301.921.1.0217 - 4.4.90.52 Aquisição Equipamentos - - - - - - - - - R$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - R$ 143.000,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - - R$ 176.000,00
Total Geral ----- - - - - - - R$ 176.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 17 de Novembro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B35F4A70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2014

Decreto Nº 202 - de 17 de Novembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 341.292,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 341.292,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e dois reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino
2.04.00.12.361.202.2.0043 - 3.1.90.11 Manutenção Administração Educação - - - - - - - - R$ 160.000,00
2.04.00.12.361.202.2.0044 - 3.1.90.04 Manutenção Ensino Fundamental - - - - - - - - R$ 40.000,00
2.04.00.12.361.211.2.0049 - 3.1.90.11 Manut. Transporte Escolar Ens. Fundamental - - - - - - - - R$ 810,00
2.04.00.12.365.205.2.0053 - 3.1.90.04 Manutenção Pré-Escolar - - - - - - - - - R$ 4.992,00
2.04.00.12.365.205.2.0053 - 3.1.90.11 Manutenção Pré-Escolar - - - - - - - - - R$ 13.490,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 219.292,00
Total da Unidade 04 ----- - - - - - R$ 219.292,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.11 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 122.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 122.000,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - R$ 122.000,00
Total Geral ----- - - - - - R$ 341.292,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino
2.04.00.12.361.202.2.0043 - 3.3.90.30 Manutenção Administração Educação - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.04.00.12.361.202.2.0043 - 3.3.90.35 Manutenção Administração Educação - - - - - - - - R$ 44.000,00
2.04.00.12.361.202.2.0043 - 3.3.90.39 Manutenção Administração Educação - - - - - - - - R$ 70.000,00
2.04.00.12.361.202.2.0044 - 3.3.90.30 Manutenção Ensino Fundamental - - - - - - - - R$ 25.292,00
2.04.00.12.361.202.2.0044 - 3.3.90.39 Manutenção Ensino Fundamental - - - - - - - - R$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 219.292,00
Total da Unidade 04 ----- - - - - - R$ 219.292,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.50.41 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.11.00.10.301.104.1.0205 - 4.4.90.61 Aquisição De Imóveis - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 6.000,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.103.2.0103 - 3.1.90.11 Programa Agente Comunitário Saúde - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.3.90.14 Manut. Assistência Médica/odontológica - - - - - - - - R$ 3.000,00

2.11.01.10.301.918.1.0215 - 4.4.90.61 Construção Ubs - - - - - - - - R$ 97.000,00
2.11.01.10.304.102.2.0104 - 3.1.90.04 Manutenção Vigilancia Sanitária - - - - - - - - R$ 9.000,00
2.11.01.10.304.102.2.0104 - 3.1.90.13 Manutenção Vigilancia Sanitária - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.11.01.10.304.102.2.0104 - 3.3.90.19 Manutenção Vigilancia Sanitária - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.11.01.10.305.108.2.0105 - 3.3.90.36 Prevenção/ Combate Doenças Transmissíveis - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 --- - --- - - - - R$ 116.000,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - - R$ 122.000,00
Total Geral ----- - - - - - - R$ 341.292,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 17 de Novembro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:0F483C41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2014

Decreto Nº 203 - de 17 de Novembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 353.570,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 353.570,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito
2.01.00.04.122.402.2.0008 - 3.1.90.11 Manutenção Serviços Do Gabinete - - - - - - - - R$ 52.310,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 52.310,00
Total da Unidade 01 ----- - - - - - R$ 52.310,00
Unidade 02 - Secretaria De Administração
2.02.00.04.122.402.2.0015 - 3.3.90.39 Manutenção Serviços Administrativos - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.02.00.04.122.402.2.0016 - 3.1.90.03 Manutenção Serviço Divisão Pessoal - - - - - - - - R$ 31.300,00
2.02.00.04.122.902.2.0017 - 3.1.90.13 Manutenção Previdência Regime Geral - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 86.300,00
Total da Unidade 02 ----- - - - - - R$ 86.300,00
Unidade 03 - Secretaria Da Fazenda
2.03.00.04.124.043.2.0034 - 3.1.90.11 Manutenção Serviços Contabilidade - - - - - - - - R$ 17.700,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 17.700,00
Total da Unidade 03 ----- - - - - - R$ 17.700,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
2.04.00.12.361.202.2.0043 - 3.1.90.04 Manutenção Administração Educação - - - - - - - - R$ 8.260,00
2.04.00.12.361.902.2.0041 - 3.1.90.13 Previdência Pessoal Ensino 25% - - - - - - - - R$ 55.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 63.260,00
Total da Unidade 04 ----- - - - - - R$ 63.260,00
Unidade 05 - Sec. Meio Ambiente. Saneamento
2.05.00.17.512.170.2.0064 - 3.1.90.11 Manutenção Serviços Agua/esgoto/pluvial - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 05 ----- - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.15.452.111.2.0073 - 3.1.90.04 Manutenção Vias Públicas - - - - - - - - R$ 13.500,00
2.06.00.15.452.502.2.0075 - 3.1.90.04 Manut. Limp. Pública Ruas Parques Jardins - - - - - - - - R$ 12.000,00
2.06.00.15.452.502.2.0075 - 3.1.90.11 Manut. Limp. Pública Ruas Parques Jardins - - - - - - - - R$ 33.800,00
2.06.00.26.782.606.2.0078 - 3.3.90.39 Manutenção Estradas Vicinais - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 69.300,00
Total da Unidade 06 ----- - - - - - R$ 69.300,00
Unidade 08 - Secret. Municipal De Assistencia Social
2.08.00.08.243.903.2.0147 - 3.1.90.11 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 08 ----- - - - - - R$ 4.000,00
Unidade 10 - Secret. Munic. Cultura/turismo
2.10.00.13.392.017.2.0055 - 3.1.90.11 Manutenção Das Atividades Da Cultura - - - - - - - - R$ 7.200,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 7.200,00
Total da Unidade 10 ----- - - - - - R$ 7.200,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.94 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 9.000,00
2.11.00.10.301.040.2.0095 - 3.1.90.13 Manut. Previd. Própria/geral (Rec. Prefeit.) - - - - - - - - R$ 21.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 30.000,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.103.2.0103 - 3.1.90.13 Programa Agente Comunitário Saúde - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.3.90.39 Manut. Assistência Médica/odontológica - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.11.01.10.301.301.2.0145 - 3.1.90.13 Programa Saúde Bucal - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - R$ 45.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.243.805.2.0146 - 3.3.90.39 Serviço De Convivencia E Fortalecimento De Vinculo - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 14 ----- - - - - - R$ 500,00
Unidade 16 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação
2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.1.90.94 Manutenção Do Ensino Fundamental 40% - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 16 ----- - - - - - R$ 5.000,00
Total Geral ----- - - - - - R$ 353.570,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 02 - Secretaria De Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Administração
2.02.00.04.122.402.2.0015 - 3.1.90.04 Manutenção Serviços Administrativos - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.02.00.04.122.402.2.0015 - 3.3.90.30 Manutenção Serviços Administrativos - - - - - - - - R$ 16.000,00
2.02.00.04.128.012.2.0020 - 3.3.90.30 Treinamento De Pessoal - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.02.00.04.128.012.2.0020 - 3.3.90.39 Treinamento De Pessoal - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.02.00.04.131.409.2.0022 - 3.3.90.39 Recepção E Hospedagem Autoridades - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.02.00.05.153.601.2.0023 - 3.3.90.39 Convênio Junta Serviço Militar - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.02.00.06.181.601.2.0024 - 3.3.90.39 Manutenção Convênio Polícia Militar - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 55.000,00
Total da Unidade 02 ----- - - - - - R$ 55.000,00
Unidade 03 - Secretaria Da Fazenda
2.03.00.04.123.412.2.0033 - 3.1.90.11 Manut. Ser. Fazenda/tesouraria - - - - - - - - R$ 30.000,00

2.03.00.04.129.413.2.0035 - 3.1.90.11 Manutenção Serviços Tributação - - - - - - - - R$ 4.810,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 34.810,00
Total da Unidade 03 ----- - - - - - - R$ 34.810,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
2.04.00.12.361.101.2.0040 - 3.3.90.36 Programa Erradicação Analfabetismo - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.12.361.202.2.0043 - 3.3.90.39 Manutenção Administração Educação - - - - - - - - R$ 15.000,00
2.04.00.12.361.202.2.0044 - 3.3.90.30 Manutenção Ensino Fundamental - - - - - - - - R$ 8.260,00
2.04.00.12.361.202.2.0044 - 3.3.90.33 Manutenção Ensino Fundamental - - - - - - - - R$ 9.000,00
2.04.00.12.361.202.2.0044 - 3.3.90.39 Manutenção Ensino Fundamental - - - - - - - - R$ 15.000,00
2.04.00.12.361.211.2.0049 - 3.3.90.30 Manut. Transporte Escolar Ens. Fundamental - - - - - - - - R$ 9.000,00
2.04.00.12.364.026.2.0038 - 3.3.90.39 Programa De P/ Aperf. Profissional - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.04.00.12.365.205.2.0052 - 3.1.90.04 Manutenção Atendimento Infantil - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.12.367.207.2.0054 - 3.3.90.36 Programa Educação Especial - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 63.260,00
Total da Unidade 04 ----- - - - - - - R$ 63.260,00
Unidade 05 - Sec. Meio Ambiente. Saneamento
2.05.00.17.512.140.1.0039 - 4.4.90.51 Construção Estação Trat. Esgoto - - - - - - - - R$ 140.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 140.000,00
Total da Unidade 05 ----- - - - - - - R$ 140.000,00
Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.26.782.606.2.0078 - 3.3.90.30 Manutenção Estradas Vicinais - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 06 ----- - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.301.104.2.0099 - 3.3.90.39 Consórcio Intermunicipal Saúde - - - - - - - - R$ 21.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 21.000,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.103.2.0102 - 3.1.90.13 Programa Saúde Família - - - - - - - - R$ 14.000,00
2.11.01.10.301.103.2.0102 - 3.3.90.39 Programa Saúde Família - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.3.90.30 Manut. Assistência Médica/odontológica - - - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - R$ 24.000,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - - R$ 45.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.241.809.2.0119 - 3.3.90.39 Serviço De Convivencia E Fortalecimento De Vinculo - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 14 ----- - - - - - - R$ 500,00
Unidade 16 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação
2.16.00.12.361.211.2.0141 - 3.3.90.30 Manutenção Do Serv. De Transporte Escolar - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 16 ----- - - - - - - R$ 5.000,00
Total Geral ----- - - - - - - R$ 353.570,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 17 de Novembro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:BBBD4D24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2014

Decreto Nº 204 - de 17 de Novembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 1 - Câmara Municipal De Miradouro
Unidade 01 - Secretaria Da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria Da Câmara
1.01.00.01.031.054.1.0001 - 4.4.90.52 Aquisição De Moveis E Equipamentos - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - - --- - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 01 ----- - - R$ 30.000,00
Total Geral ----- - - R$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 1 - Câmara Municipal De Miradouro
Unidade 01 - Secretaria Da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria Da Câmara
1.01.00.01.031.054.1.0002 - 4.4.90.51 Construção Reforma Da Sede Da Câmara - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 01 ----- - - R$ 30.000,00
Total Geral ----- - - R$ 30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 17 de Novembro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:837B4191

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2014

Decreto Nº 206 - de 24 de Novembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 105.311,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 105.311,00 (cento e cinco mil e trezentos e onze reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito
2.01.00.04.122.402.2.0008 - 3.1.90.11 Manutenção Serviços Do Gabinete - - - - - - - - R$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - ---- - - - - - - - - R$ 1.200,00
Total da Unidade 01 ----- - - - - - R$ 1.200,00
Unidade 02 - Secretaria De Administração
2.02.00.02.061.024.2.0010 - 3.3.90.36 Manutenção Setor Jurídico - - - - - - - - R$ 1.400,00
2.02.00.04.122.402.2.0016 - 3.1.90.03 Manutenção Serviço Divisão Pessoal - - - - - - - - R$ 700,00
2.02.00.06.181.601.2.0024 - 3.3.90.30 Manutenção Convênio Polícia Militar - - - - - - - - R$ 550,00
2.02.00.06.182.602.2.0027 - 3.3.90.30 Manutenção Convênio Polícia Civil - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 3.650,00
Total da Unidade 02 ----- - - - - - - R$ 3.650,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
2.04.00.12.361.211.2.0049 - 3.3.90.39 Manut. Transporte Escolar Ens. Fundamental - - - - - - - - R$ 8.000,00
2.04.00.12.361.211.2.0107 - 3.3.90.39 Manutenção Transporte Escolar/convênio - - - - - - - - R$ 4.961,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 12.961,00
Total da Unidade 04 ----- - - - - - - R$ 12.961,00
Unidade 05 - Sec. Meio Ambiente. Saneamento
2.05.00.17.512.170.2.0064 - 3.1.90.11 Manutenção Serviços Agua/esgoto/pluvial - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 05 ----- - - - - - - R$ 2.000,00
Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.15.451.113.2.0069 - 3.1.90.11 Manutenção Serviços Funerários - - - - - - - - R$ 2.200,00
2.06.00.15.452.111.2.0072 - 3.1.90.04 Manutenção Administração Secretaria De Obras - - - - - - - - R$ 9.050,00
2.06.00.15.452.111.2.0073 - 3.1.90.04 Manutenção Vias Públicas - - - - - - - - - R$ 12.500,00
2.06.00.15.452.502.2.0075 - 3.1.90.04 Manut. Limp. Pública Ruas Parques Jardins - - - - - - - - R$ 8.300,00
2.06.00.26.782.606.2.0079 - 3.3.90.30 Manutenção Fabrica Manilha/bloquete - - - - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 32.250,00
Total da Unidade 06 ----- - - - - - - R$ 32.250,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.04 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 7.000,00
2.11.00.10.301.040.2.0095 - 3.1.90.13 Manut. Previd. Própria/geral (Rec. Prefeit.) - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 10.000,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.103.2.0103 - 3.3.90.36 Programa Agente Comunitário Saúde - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.11.01.10.301.301.2.0145 - 3.1.90.04 Programa Saúde Bucal - - - - - - - - R$ 200,00
2.11.01.10.305.108.2.0105 - 3.1.90.04 Prevenção/ Combate Doenças Transmissíveis - - - - - - - - R$ 2.650,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - R$ 3.850,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - - R$ 13.850,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.904.2.0207 - 3.1.90.04 Manutenção Cras - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 14 ----- - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 16 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação
2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.1.90.13 Manutenção Do Ensino Fundamental 40% - - - - - - - - R$ 7.000,00
2.16.00.12.365.205.2.0143 - 3.1.90.11 Manutenção Pré-Escolar 60% - - - - - - - - R$ 29.400,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 36.400,00
Total da Unidade 16 ----- - - - - - - R$ 36.400,00
Total Geral ----- - - - - - - R$ 105.311,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 02 - Secretaria De Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Administração
2.02.00.06.181.601.2.0024 - 3.3.90.39 Manutenção Convênio Polícia Militar - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.02.00.06.181.601.2.0026 - 3.3.90.30 Manutenção Convênio Polícia Meio Ambiente - - - - - - - - R$ 550,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 1.550,00
Total da Unidade 02 ----- - - - - - - R$ 1.550,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
2.04.00.12.361.202.2.0044 - 3.3.90.39 Manutenção Ensino Fundamental - - - - - - - - R$ 8.000,00
2.04.00.12.363.211.2.0051 - 3.3.90.30 Transporte Escolar Ensino Superior - - - - - - - - R$ 4.961,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 12.961,00
Total da Unidade 04 ----- - - - - - - R$ 12.961,00
Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.15.452.111.2.0074 - 3.3.90.30 Manutenção Veículo Secretaria Obras - - - - - - - - R$ 200,00
2.06.00.15.452.905.1.0208 - 4.4.90.51 Construção E Ou Reformas De Praças E Jardins - - - - - - - - R$ 40.350,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 40.550,00
Total da Unidade 06 ----- - - - - - - R$ 40.550,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.103.2.0102 - 3.1.90.04 Programa Saúde Família - - - - - - - - R$ 200,00
2.11.01.10.301.103.2.0102 - 3.3.90.30 Programa Saúde Família - - - - - - - - R$ 3.500,00
2.11.01.10.301.103.2.0102 - 3.3.90.39 Programa Saúde Família - - - - - - - - R$ 3.500,00
2.11.01.10.301.103.2.0103 - 3.1.90.04 Programa Agente Comunitário Saúde - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.11.01.10.301.919.2.0212 - 3.3.90.04 Programa Farmacia De Minas - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.11.01.10.305.108.2.0105 - 3.1.90.11 Prevenção/ Combate Doenças Transmissíveis - - - - - - - - R$ 150,00
2.11.01.10.305.108.2.0105 - 3.3.90.30 Prevenção/ Combate Doenças Transmissíveis - - - - - - - - R$ 1.500,00
2.11.01.10.305.108.2.0105 - 3.3.90.39 Prevenção/ Combate Doenças Transmissíveis - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - R$ 13.850,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - - R$ 13.850,00
Unidade 16 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação
Sub-Unidade 00 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação
2.16.00.12.361.202.1.0080 - 4.4.90.51 Construção E Reformas De Escola - - - - - - - - R$ 7.000,00
2.16.00.12.361.211.2.0141 - 3.3.90.39 Manutenção Do Serv. De Transporte Escolar - - - - - - - - R$ 29.400,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 36.400,00
Total da Unidade 16 ----- - - - - - - R$ 36.400,00
Total Geral ----- - - - - - - R$ 105.311,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 24 de Novembro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:CA5F84FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2014

Decreto Nº 208 - de 01 de Dezembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 71.601,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 71.601,00 (setenta e um mil e seiscentos e um reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.
Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino
2.04.00.12.364.026.2.0038 - 3.3.90.18 Programa De P/ Aperf. Profissional - - - - - - - - R$ 3.100,00
2.04.00.12.367.207.2.0054 - 3.3.50.41 Programa Educação Especial - - - - - - - - R$ 6.750,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - -- - R$ 9.850,00
Total da Unidade 04 ----- - - - - - - R$ 9.850,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.39 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 10.000,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.3.90.39 Manut. Assistência Médica/odontológica - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - - R$ 60.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.243.805.2.0146 - 3.3.90.30 Serviço De Convivencia E Fortalecimento De Vinculo - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.14.00.08.244.904.2.0207 - 3.3.90.39 Manutenção Cras - - - - - - - - R$ 751,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 1.751,00
Total da Unidade 14 ----- - - - - - - R$ 1.751,00
Total Geral ----- - - - - - - R$ 71.601,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.
Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 02 - Secretaria De Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Administração
2.02.00.04.128.012.2.0020 - 3.3.90.14 Treinamento De Pessoal - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.02.00.04.131.409.2.0022 - 3.3.90.30 Recepção E Hospedagem Autoridades - - - - - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 1.100,00
Total da Unidade 02 ----- - - - - - - R$ 1.100,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
2.04.00.12.367.207.2.0054 - 3.1.90.04 Programa Educação Especial - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.12.367.207.2.0054 - 3.1.90.11 Programa Educação Especial - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 04 ----- - - - - - - R$ 2.000,00
Unidade 05 - Sec. Meio Ambiente. Saneamento
2.05.00.17.512.170.2.0064 - 3.1.90.04 Manutenção Serviços Agua/esgoto/pluvial - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 05 ----- - - - - - - R$ 1.000,00
Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.15.452.502.2.0075 - 3.3.90.30 Manut. Limp. Pública Ruas Parques Jardins - - - - - - - - R$ 2.750,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 2.750,00
Total da Unidade 06 ----- - - - - - - R$ 2.750,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.3.90.30 Manut. Assistência Médica/odontológica - - - - - - - - R$ 50.000,00
2.11.01.10.301.919.2.0212 - 3.3.90.04 Programa Farmacia De Minas - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - R$ 60.000,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - - R$ 60.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.241.809.2.0119 - 3.3.90.30 Serviço De Convivencia E Fortalecimento De Vinculo - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.14.00.08.244.090.2.0134 - 3.3.90.39 Programa Atend. Integral A Família - - - - - - - - R$ 751,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 1.751,00
Total da Unidade 14 ----- - - - - - - R$ 1.751,00
Unidade 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente
2.17.00.18.541.803.2.0129 - 3.3.90.48 Programa Proteção Meio Ambiente - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 17 ----- - - - - - - R$ 3.000,00
Total Geral ----- - - - - - - R$ 71.601,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 01 de Dezembro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:259217C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2014

Decreto Nº 209 - de 03 de Dezembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 57.330,08 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 57.330,08 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais e oito centavos) as seguintes
dotações do Municipio de Miradouro.
Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 03 - Secretaria Da Fazenda
Sub-Unidade 00 - Secretaria Da Fazenda
2.03.00.04.123.136.9.0013 - 4.6.90.71 Amortização Da Dívida Contratada - - - - - - - - R$ 15.130,00
2.03.00.04.123.412.2.0033 - 3.3.90.93 Manut. Ser. Fazenda/tesouraria - - - - - - - - R$ 36.750,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - - ---- - - R$ 51.880,00
Total da Unidade 03 ------ R$ 51.880,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
2.04.00.12.364.026.2.0038 - 3.3.90.18 Programa De P/ Aperf. Profissional - - - - - - - - R$ 1.150,00
Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 1.150,00
Total da Unidade 04 ------ R$ 1.150,00
Unidade 08 - Secret. Municipal De Assistencia Social
2.08.00.08.244.090.2.0133 - 3.3.90.14 Manutenção De Despesas Com Atividades - - - - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 300,00
Total da Unidade 08 ------ R$ 300,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.39 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 2.000,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.3.90.39 Manut. Assistência Médica/odontológica - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ------ R$ 2.000,00
Sub-Unidade 02 - Consorcio Publico
2.11.02.10.122.906.2.0150 - 4.4.71.70 Rateio P/ Participacao Em Consorcio Publico - - - - - - - - R$ 0,08
Total da Sub-Unidade 02 ------ R$ 0,08
Total da Unidade 11 ------ R$ 4.000,08
Total Geral ------ R$ 57.330,08

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 02 - Secretaria De Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Administração
2.02.00.04.122.039.2.0013 - 3.3.50.41 Contribuição Associações Municipais - - - - - - - - R$ 1.150,00
Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 1.150,00
Total da Unidade 02 ------ R$ 1.150,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
2.04.00.12.365.205.1.0023 - 4.4.90.51 Construção Creche Municipal - - - - - - - - R$ 36.750,00
Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 36.750,00
Total da Unidade 04 ------ R$ 36.750,00
Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.15.452.112.1.0047 - 4.4.90.51 Abertura E Manutenção Calçamento - - - - - - - - R$ 15.130,00

Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 15.130,00
Total da Unidade 06 ------ R$ 15.130,00
Unidade 08 - Secret. Municipal De Assistencia Social
2.08.00.08.243.903.2.0147 - 3.3.90.30 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 300,00
Total da Unidade 08 ------ R$ 300,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.301.104.2.0099 - 3.3.90.39 Consórcio Intermunicipal Saúde - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 1.000,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.301.2.0145 - 3.3.90.30 Programa Saúde Bucal - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.11.01.10.301.919.2.0212 - 3.1.90.11 Programa Farmacia De Minas - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ------ R$ 3.000,00
Sub-Unidade 02 - Consorcio Publico
2.11.02.10.122.906.2.0150 - 3.1.71.70 Rateio P/ Participacao Em Consorcio Publico - - - - - - - - R$ 0,08
Total da Sub-Unidade 02 ------ R$ 0,08
Total da Unidade 11 ------ R$ 4.000,08
Total Geral ------ R$ 57.330,08

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 03 de Dezembro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:1D358BAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2014

Decreto Nº 210 - de 05 de Dezembro 2014

Abre Crédito Especial no valor de R$ 132.745,81(cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) as dotações do Município de Miradouro conforme Lei 1388 de 28 de Maio de 2014.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 132.745,81(cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.701 - Implement. Política Desporto Lazer
12.361.701.1.0219 - Construção De Quadra Escolar
4.4.90.51 - Obras E Instalações - - - - - - - - R$ 132.745,81
Total da Sub-Unidade 00 --- - - --- - - - R$ 132.745,81
Total da Unidade 04 ----- - - - - - - R$ 132.745,81
Total Geral ----- - - - - - - R$ 132.745,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 05 de Dezembro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:BB91ADB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2014

Decreto Nº 212 - de 16 de Dezembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 28.526,12 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 28.526,12 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino
2.04.00.12.361.211.2.0049 - 3.3.90.39 Manut. Transporte Escolar Ens. Fundamental - - - - - - - - R$ 28.526,12
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - ---R$ 28.526,12
Total da Unidade 04 ----- - - - - - R$ 28.526,12
Total Geral ----- - - - - - R$ 28.526,12

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino
2.04.00.12.361.211.2.0049 - 3.3.90.30 Manut. Transporte Escolar Ens. Fundamental - - - - - - - - R$ 25.526,12
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 25.526,12
Total da Unidade 04 ----- - - - - - R$ 25.526,12
Total Geral ----- - - - - - R$ 25.526,12

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 16 de Dezembro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:16A9403A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA/MG, torna público a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 081/2014 – Pregão Presencial n° 048/2014 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PESQUISA DE OPINIÃO E TRATAMENTO DE DADOS**. Contratando: **VISÃO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, no valor global R$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Assinatura 19 de Dezembro de 2014. Prazo de vigência: 12 meses.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:D3C82E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE DEZEMBRO - 2014

P M NAQUE-MG - 3° Termo aditivo ao Contrato n°. 046/2013, originário do PRC n°. 064/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 033/2013. Parte: JOSÉ LAESTE FERREIRA, CPF nº. 508.779.766-00. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 127 - 020702 12361 0002 2.317 339036.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG – 6° Termo aditivo ao Contrato n°. 026/2010, originário do PRC n°. 016/2010, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 004/2010. Parte: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, CPF n°. 759.669.216-87. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 03/03/2015, e reajustar o valor mensal para R$ 701,15 (setecentos e um reais e quinze centavos). Dotação: 0207 12361 002 2.317 339036.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 054/2013, originário do PRC n°. 067/2013, CARTA CONVITE n°. 011/2013. Parte: REGINALDO PIRES CRUZ - ME, CNPJ n.º 15.659178/0001-16. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 127 - 0207 12 361 0002 2.317 339036.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 4° Termo aditivo ao Contrato n°. 020/2013, originário do PRC n°. 017/2013, PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2013. Parte: EDNANTUR TURISMO LTDA - ME, CNPJ n.º 86.531.977/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 117 – 0207 0112 364 0002 2.306 339039; Ficha 128 – 0207 0212 361 0002 2.317 339039; Ficha 147 – 0207 0312 361 0002 2.321 339039.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 52/2013, originário do PRC n°. 058/2013, CARTA CONVITE n°. 009/2013. Parte: ELLEN TAVILLA VIEIRA FERREIRA, CPF n° 099.084.516-85. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 127 - 020702 12361 0002 2.317 339036.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 3° Termo aditivo ao Contrato n°. 024/2013, originário do PRC n°. 048/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 025/2013. Parte MARIA DAS DORES CACIO DOS SANTOS, CPF nº. 421.769.216-15. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 191 – 020606181000001033 9036.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 051/2013, originário do PRC n°. 057/2013, CARTA CONVITE n°. 008/2013. Parte: MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ n.º 20.232.336/0001-97. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 090 – 0206 04122 0001 2.010 339039; Ficha 114 – 020701 12361 0002 2.319 339039; Ficha 159 – 020801 10301 0001 2.075 339039.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 5° Termo aditivo ao Contrato n°. 033/2011, originário do PRC n°. 026/2011, PREGÃO PRESENCIAL n°. 015/2011. Parte: WKVE – ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 00.989.304/0001-23. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: 0206 04122 0001 2.010 339039; 0207 12361 0002 2.317 339039; 0208 10302 0008 2.330 339039.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 001/2013, originário do PRC n°. 008/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 007/2013. Parte: PAULO LUZIA DE LIMA, CPF n°. 386.506.306-34. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015, e reajustar o valor mensal para R$ 1.968,87 (mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Dotação: Ficha 089 - 0206 04 122 0001 2.010 339036.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 044/2013, originário do PRC n°. 045/2013, PREGÃO PRESENCIAL n°. 013/2013. Parte: AREAL NAQUE LTDA - EPP, CNPJ n.º 00.662.840/0001-10. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Ficha 219 – 0209 0415 452 0003 2.122 339039.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 041/2013, originário do PRC n°. 039/2013, PREGÃO PRESENCIAL n°. 012/2013. Parte: SAULO SENA RODRIGUES, CPF n.º 091.900.616-75. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015 e reajustar o valor mensal em R$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais). Dotação: Ficha 185 – 020802 10302 0008 2.330 339036; Ficha 186 – 020802 10302 0008 2.330 339039.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 030/2013, originário do PRC n°. 040/2013, CARTA CONVITE n°. 007/2013. Parte: FISIOTERAPIA SOUZA & ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ n.º 07.758.077/0001-74. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/05/2014. Dotação: Ficha 159 - 020801 10 301 0001 2075 339039.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.
HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 047/2013, originário do PRC n°. 050/2013, PREGÃO PRESENCIAL n°. 016/2013. Parte: CLÍNICA MÉDICA ASSOCIADOS LTDA, CNPJ n.º 05.126.870/0001-25. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 185 – 020802 10302 0008 2.330 339036; Ficha 186 – 020802 10302 0008 2.330 339039.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 3° Termo aditivo ao Contrato n°. 037/2013, originário do PRC n°. 060/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 031/2013. Parte: SEBASTIÃO CÂNDIDO, CPF nº 126.759.546-91. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 185 – 020802 10302 0008 2.330 339036.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 028/2013, originário do PRC n°. 055/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 029/2013. Parte: MARIA ALVES FERREIRA, CPF nº 837.387.386-49. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 025 – 020401 08244 0004 2.105 339036.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 042/2013, originário do PRC n°. 061/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 032/2013. Parte: GILBERTO VALADARES CPF n°. 336.272.906-15. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 049 - 020402 08244 0004 2.343 335043.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 007/2014, originário do PRC n°. 002/2014, PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2014. Parte: RICARDO ALVES DE FREITAS, CPF 019.097.906-21. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 281 – 0209 04122 0001 2.234 339036.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 003/2013, originário do PRC n°. 010/2013, CARTA CONVITE n°. 001/2013. Parte: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 10.750.895/0001-35. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/08/2015. Dotação: Ficha 090 – 0206 04122 0001 2.010 339039.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 082/2013, originário do PRC n°. 117/2013, PREGÃO PRESENCIAL n°. 028/2013. Parte: CLÍNICA MÉDICA LOURENÇO DIAS LTDA, CNPJ n.º 12.589.931/0001-56. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 164 – 020802 10301 0008 2.331 339039.

Naque, MG, 22 de Dezembro 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 081/2013, originário do PRC n°. 115/2013, PREGÃO PRESENCIAL n°. 026/2013. Parte: VINÍCIUS DA CUNHA LINHARES - ME, CNPJ n.º 18.513.941/0001-94. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 164 – 020802 10301 0008 2.331 339039.

Naque, MG, 22 de Dezembro 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 088/2013, originário do PRC n°. 139/2013, Pregão n°. 036/2013. Parte: J & C CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.978.209/0001-88. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 28/02/2015. Dotação: Ficha 169 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 186 – 020802 10302 0008 2.330 339039.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 076/2013, originário do PRC n°. 099/2013, PREGÃO PRESENCIAL n°. 021/2013. Parte: ANÁLIA DE BARROS MARTINS, CPF n.º 096.597.416-26. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação: Ficha 185 – 020802 10302 0008 2.330 339036.

Naque, MG, 22 de Dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 002/2014, originário do PRC n°. 168/2013, PREGÃO PRESENCIAL n°. 043/2013. Parte: FERNANDA PEREIRA FREITAS RODRIGUES, CPF n.º 067.689.376-77. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 28/02/2015. Dotação: Ficha 244 – 020802 10301 0008 2.331 339004.

Naque, MG, 22 de Dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 006/2014, originário do PRC n°. 173/2013, PREGÃO PRESENCIAL n°. 048/2013. Parte: DULCINÉIA FRANÇA DE SOUZA, CPF n.º 285.764.848-03. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 28/02/2015. Dotação: Ficha 244 – 020802 10301 0008 2.331 339004.

Naque, MG, 22 de Dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 010/2014, originário do PRC n°. 177/2013, PREGÃO PRESENCIAL n°. 052/2013. Parte: KÍVIA SANTANA ALVES, CPF n.º 089.220.686-12. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 28/02/2015. Dotação: Ficha 250 – 020802 10301 0008 2.340 339004.

Naque, MG, 22 de Dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

P M NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 001/2014, originário do PRC n°. 156/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 080/2013. Parte: Carlos Martins Rocha, CPF nº 028.265.226-47. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015 e reajustar o valor mensal para R$ 829,23 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos). Ficha 185 – 020802 10302 0008 2.330 339036.

Naque, MG, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:02AC6B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 315/14

Contrato nº315/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Fornecimento de Lubrificantes. Valor: R$ 54.996,90. Vigência:01/01/15 a 31/12/2015.
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.005.339030.0021
02.07.12.361.0029.2.059.339030.0200
02.09.10.302.0022.2.290.339030.0594
02.10.08.122.0001.2.119.339030.0711
02.10.08.243.0020.2.125.339030.0742
02.10.08.244.0021.2.126.339030.0752
02.12.08.244.0021.2.135.339030.0800
02.12.08.244.0021.2.136.339030.0816
02.14.26.452.0054.2.163.339030.0931
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 126/14.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6823094E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 316/14

Contrato nº316/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Fornecimento de Lubrificantes. Valor: R$ 13.946,00. Vigência:01/01/15 a 31/12/2015.
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.005.339030.0021
02.07.12.361.0029.2.059.339030.0200
02.09.10.302.0022.2.290.339030.0594
02.10.08.122.0001.2.119.339030.0711
02.10.08.243.0020.2.125.339030.0742
02.10.08.244.0021.2.126.339030.0752
02.12.08.244.0021.2.135.339030.0800
02.12.08.244.0021.2.136.339030.0816
02.14.26.452.0054.2.163.339030.0931
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 126/14.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A05A4C04

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 317/14

Contrato nº317/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA. Objeto: Fornecimento de Lubrificantes. Valor: R$ 29.095,00. Vigência: 01/01/15 a 31/12/2015.
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.005.339030.0021
02.07.12.361.0029.2.059.339030.0200
02.09.10.302.0022.2.290.339030.0594
02.10.08.122.0001.2.119.339030.0711
02.10.08.243.0020.2.125.339030.0742
02.10.08.244.0021.2.126.339030.0752
02.12.08.244.0021.2.135.339030.0800
02.12.08.244.0021.2.136.339030.0816
02.14.26.452.0054.2.163.339030.0931
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 126/14.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AC2BAC32

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 318/14

Contrato nº318/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e GRANDLUB LTDA. Objeto: Fornecimento de Lubrificantes. Valor: 4.410,00. Vigência: 01/01/15 a 31/12/2015.
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.005.339030.0021
02.07.12.361.0029.2.059.339030.0200
02.09.10.302.0022.2.290.339030.0594
02.10.08.122.0001.2.119.339030.0711
02.10.08.243.0020.2.125.339030.0742
02.10.08.244.0021.2.126.339030.0752
02.12.08.244.0021.2.135.339030.0800
02.12.08.244.0021.2.136.339030.0816
02.14.26.452.0054.2.163.339030.0931
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 126/14.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:75875DA8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 319/14

Contrato nº319/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Fornecimento de Polpa de Frutas. R$ 31.164,00. Vigência: 01/01/2015 a 31/07/2015.
Dotações:
02.07.12.365.0032.2.073.339030.0235
02.07.12.365.0032.2.074.339030.0237
02.07.12.361.0032.2.070.339030.0225
02.12.08.244.0021.2.139.339030.0840
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 125/14.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2A05AC06

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 320/14

Contrato nº 320/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA CERULI. Objeto: Locação de um imóvel para o desempenho das atividades da Estratégia da Saúde da Família. R$ 14.400,00. Vigência: 17/12/2014 a 17/12/2015.
Dotações: 0209.1030100222.192.339036-359
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 029/2014.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BFBFC9AF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 321/14

Contrato nº321/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e HEXIS CIENTÍFICA S/A. Objeto: Fornecimento de Materiais para controle e verificação da qualidade da água para o consumo humano. R$ 11.114,00 . Vigência: 17/12/14 a 02/01/2015.
Dotações:
0209.1030400272.195.339030-0403
0209.1030400272.195.449052-0406
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 129/14.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5120AA90

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO-I DA CONCORRÊNCIA 008/2014
PRC 1207/14

Às 13:00 (treze) horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **CONCORRÊNCIA 008/2014**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO PARA A GESTÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E FISCAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.** Aberta a sessão, após transcorridos os prazos recursais e análise dos recursos interpostos em que se manteve a decisão anteriormente proferida pela Presidente, foram abertos os envelopes de n.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA das empresas habilitadas, conforme ata de abertura e seguindo os critérios do edital. Estavam presentes a Sra. Maria Elisa Tropia Reis, representante da empresa ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A e o Sr. Flávio Gonçalves Boskovitz, representante da empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. Após apreciação das propostas técnicas em conformidade com as exigências contidas no edital, as empresas ficaram classificadas da seguinte forma:

Classificação	Empresa	Pontuação
1ª	GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA	120
2ª	ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A	67

O resultado do julgamento das propostas técnicas terá publicidade na forma da Lei, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, membros da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 22 de Dezembro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F1E7D295

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 012/2014 PRC 1531/2014

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **CONCORRÊNCIA 012/2014**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO E TRANSFORMAÇÃO EM UPA 24 HORAS PORTE II, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Aberta a sessão, estavam presentes o Sr. Samuel de Assumpção Pereira da Silva, representante da empresa CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA, a Srta. Jussara Kenia Moreira, representante da empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, e o Sr. José Domingos Jesus, representante da empresa CMG CONSTRUTORA LTDA. Após transcorrido o prazo recursal sem manifestações procedeu-se à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: segue abaixo as propostas apresentadas pelas empresas.

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA – R$3.623.928,99
CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA – R$3.809.419,03
ENGERAIS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – R$3.885.000,00
CMG CONSTRUTORA LTDA – R$3.948.945,71
LINHARES ENGENHARIA LTDA – R$4.012.896,26

Após o exame das propostas, em conformidade com as exigências contidas no edital, foi considerada vencedora a empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, pelo menor valor global – R$3.623.928,99 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, membro da comissão técnica, representante da Secretaria de Saúde, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:15D2EEA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa Conservel Ltda. Objeto: prorrogação dos serviços de limpeza e conservação do prédio sede do

Instituto. Valor: R$12.039,24. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Carta Convite nº 003/2011.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:9E41FC4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "Mil Print Comércio e Serviços Ltda.". Objeto: prorrogação prazo até 31/12/2015 e reajuste. Valor: R$ 1.554,81. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:B07002A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 027/2014. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será **ABRIGO CASA DO CAMINHO**. Resumo do Objeto: Manutenção da unidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0850. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2014. Dotação: Código da Unidade Gestora 10 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.10.08.243.0020.0.017-3.3.50.43-0850 Publique-se: Pará de Minas, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:4F5D2F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 034/2014. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única.. A entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DOM BOSCO**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0454. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2014. Dotação: Código da Unidade Gestora – 10 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.10.08.244.0021.0.018-3.3.50.43-0454. Publique-se: Pará de Minas, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:1F019336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 033/2014. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais) em parcela única.. A entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção da unidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0455. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2014. Dotação: Código da Unidade Gestora – 10 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.10.08.244.0021.0.018-3.3.50.43-0455. Publique-se: Pará de Minas, 23 de dezembro 2014.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:959607AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
O Município de Pedrinópolis - MG, torna público a realização do Processo Licitatório **nº 060/2014** na modalidade Pregão Presencial nº **041/2014**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para **fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel (BS-10), Diesel Comum e Álcool Etanol) para abastecimento da frota da prefeitura do Município de Pedrinópolis-MG no exercício de 2.015.** A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no dia **07/01/2015 á s 09h:00** min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Manoel Severino da Cunha nº 45, Centro, Pedrinópolis-MG, email: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelos telefones (34) 3355.2028 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 23 de Dezembro de 2014

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F7AA1D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO 33/2014

DECRETO Nº 33, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe Sobre A Atualização Do Valor Monetário Da Planta De Valores Imobiliários Para O Imposto Predial E Territorial Urbano

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e XVII, da Lei Orgânica Municipal, e no § 1º, do art. 9º, da Lei Municipal n. 593, de 07 de dezembro de 1995,

Considerando que o § 1º, do art. 9º, da Lei Municipal n. 593/95, determina a atualização obrigatória dos valores venais dos imóveis localizados na zona urbana do Município, pelos índices oficiais, no caso de sua não atualização na forma do *caput* do mencionado artigo.

Considerando a variação positiva do INPC/IBGE acumulada no período de Dezembro de 2013 a novembro de 2014 estimado em 6,29%.

Considerando que o índice acima referido é oficial e reflete tão somente a atualização monetária do período, não espelhando aumento efetivo da base de cálculo do tributo.

Considerando que a atualização monetária do valor venal dos imóveis, por decreto, é medida legal e legítima, posto que, em atenção ao princípio da reserva legal, somente se exige lei para autorizar efetivo aumento da base de cálculo do imposto, superior à atualização monetária.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores venais dos imóveis constantes da planta de valores anexa à lei municipal n. 593/95, para cálculo dos Impostos Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2015, em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.

Pedrinópolis/MG, 10 de dezembro de 2014.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:C3D8836A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.790/14 - FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

PORTARIA Nº 5.790/14 de 16 de dezembro de 2014.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CONTADOR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FLÁVIO LÚCIO CARLOTA**, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,** para responder interinamente sem ônus, pelo cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Perdões, em substituição à servidora **Jaqueline Dulce Rodrigues Castro,** ocupante do cargo efetivo acima citado, que se encontrará em férias regulamentares, no período de 22.12.2014 a 20.01.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EB5F917B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.791/14 - TATIANE SANTOS LUCIANO DE SOUZA

PORTARIA Nº 5.791/14 de 17 de dezembro de 2014.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANE SANTOS L. DE SOUZA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **TATIANE SANTOS LUCIANO DE SOUZA,** no período de **17/12/2014 à 14/06/2015**, conforme atestado médico do Dra. Vera Lúcia Cavalcante Bello.

Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007, e durante o período restante de 60(sessenta) dias, a servidora receberá do município, Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C0349CB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2014 - LICITAÇÃO 126/2014 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO ALCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do presente Processo Licitatório nº 126/2014, Modalidade Dispensa de Licitação nº 24/2014 - Fundamento legal Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, contratada: Centro de Recuperação Alcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim, inscrita no CNPJ nº 41.878.554/0001-73, com sede em Itamonte - MG, às margens da BR 354, Km 766, Sobradinho, CEP: 37466-000, destinado a internação de menor drogatílio em estabelecimento especial, obedecendo a ordem Judicial do MM. Juiz da Comarca de Perdões - MG, valor da despesa pública R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)/semestral, Justificativa do art. 24, II da Lei 8.666/93: Foi realizada pesquisa de preço a qual apontou o menor valor pratricado pela instituição contratada em atendimento a necessidade do Município.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22/12/2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:25B81E75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.891/2014 - AUTORIZA REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.891/2014 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES.

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou e eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), a partir de julho de 2014, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Perdões.

Parágrafo único. O percentual do reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Leinº 27/2014 de autoria dos Vereadores Antônio José Bastos Nascimento e Sandro Francisco de Oliveira Santos.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B1CA7C3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2014 - ALTERA CONTEMPLADO EM DOAÇÃO DE IMÓVEL - LUCAS OLIVEIRA SÍDIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2014 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"FAZ ALTERAÇÃO DE CONTEMPLADO COM DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.760/12 DE 21.05.2012."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica excluída do Programa Centenário da Habitação com Dignidade criado pela Lei Municipal nº 2.735/11 de 21.12.2012 c/c a Lei Municipal nº 2.760/12 de 21.05.2012, a Sra. Eliana Inês da Conceição, portadora do RG nº 23.978.650-6, CPF nº 146.147.258-05, contemplada com Lote de Terreno nº 4, com área de 126,49 m2 (cento e vinte seis metros, vírgula quarenta e nove centímetros quadrados), situado na Av. Arquimedes Tobias da Silva, Bairro Chácara Bela Vista – Perdões – MG, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões sob o nº 12.113 de 15.02.2012.

Art. 2º - Fica autorizada a doação do imóvel descrito pelo art. 1º desta Lei, dentro do Programa Centenário da Habitação com Dignidade criado pela Lei Municipal nº 2.735/12 de 21.12.2012 ao Sr. Lucas de Oliveira Sidio, portador do CPF nº 049.015.736-08 e RG nº MG-12.222.120.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 50/2014 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:482B6177

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.893/2014 - DELIMITA PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.893/2014 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DELIMINTA O PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL REVOGA A LEI Nº 2.777/2012 DE 11.12.2012 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, Aprovou, e eu Fenando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A área urbana da cidade de Perdões, sede do Município do mesmo nome, fica assim delimitada: Inicia-se na Serra da Margosa, onde esta localizada a ETA-COPASA**, V-1-E,** 492.088,57 e N-7665.744,79. Deste ponto, desce pela Serra, sentido a estrada que liga BR-381 ao Município de Ribeirão Vermelho **V-2-E-** 490.804,79 e N-7.664.186,13, localizado no entroncamento da MG, com a estrada que liga a Transportadora Flor de Minas, desce pela mesma ate o córrego que delimita os municípios Perdões/Ribeirão Vermelho**, V-3-E-** 490725,55 e N-7.663.706,99. Deste ponto, volve a direita, descendo pelo mesmo, ate a margem da BR-381**, V-4-E-** 489.520,53 e N-7.663.548,56. Segue em linha reta, ate o Ribeirão da Estrela, na propriedade de "Didi Simão" **V-5-E-** 488,094,95 e N-7.666.833,81. Deste ponto, volve a direita, subindo pelo Ribeirão, ate a ponte de acesso Perdões a Localidade do Cerrado**, V-6-E-** 489.350,31 e N-7.667.211,14. Deste Ponto, volve a esquerda, saindo do Ribeirão, sentido Campo Belo, ate as margem da BR-354, **V-7-E-** 489.901,23 e N- 7.668.956,63. Segue pelo pasto, ate o **V-8-E-** 488.872,46 e N-7.669.347,56, volve a direita, ate **o V-9-E-** 489.230,74 e N-7.669.367,03, segue ate o **V-10-E-** 490.123,04 e N- 7.669.297,37**.** Deste ponto, segue em linha reta ate a estrada que liga a BR-381 a localidade denominada Caetes, **V-11-E-** 493.153,19 e N-7.668.604,42. Deste Ponto**,** volve a direita, pela estrada, ate a BR-381, **V-12-E-** 493.165,23 e N- 7.668.214,98. Deste ponto**,** segue ate a ETA**, V-1,** onde iniciou esta descrição**.**
Parágrafo único – Faz parte integrante da presente Lei o Anexo I.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal N° 2.777/2012 de 11.12.2012.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 52/2014 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:04822E43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.894/2014 - AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - LEI MUNICIPAL 2.387/04 DE 27.12.2004

LEI MUNICIPAL Nº 2.894/2014 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE fração DE IMÓVEL URBANO CONTEMPLADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.387/04 DE 27.12.2004 e DÁ outras disposições."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º -O art. 4º da Lei Municipal nº 2.387/04 de 27.12.2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º -** Esses terrenos serão gravados com cláusula de inalienabilidade, ficando as famílias beneficiárias proibidas de alienar, a título gratuito ou oneroso, esses terrenos a qualquer pessoa física ou jurídica, salvo autorização através de Lei Municipal que discriminará os beneficiados pela transferência imobiliária.

§ 1º - Fica autorizado a doação de uma fração de até 50% (cinquenta por cento) de um imóvel de propriedade de **Fábio Carlos**, CPF nº 313.430.406-63, com área de 208,00 m2 (duzentos e oito metros quadrados) confrontando com a rua Francisco Teodoro Cardoso, descrito como Área A3 desta Lei, descrito pelo Decreto nº 1.974/04 de 29.12.2004, aos seguintes donatários:

Donatários: **Welton Rogers Rogério Ribeiro**
CPF nº: 047.336.966-47 RG nº:MG-13.675.310
Simone Carlos Resende
CPF nº: 063.068.676-94 RG nº MG-13.654.261
Clélia Carlos
CPF nº: 412.986.756-34 RG nº MG-14.392.756

§ 2º -Essa doação será feita com a finalidade especifica para que os donatários utilizem este imóvel para fins habitacionais, sendo vedada sua alienação a título gratuito ou oneroso.

§ 3º - Existindo alguma diferença entre a área do imóvel autorizado e sua área real a ser conferida mediante levantamento topográfico fica autorizado a realização de procedimento de Retificação de Área a ser suportado pelos Donatários."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 53/2014 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4729F7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS HIGIENE E GÁS DE COZINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 018/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 002/2014

A Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2013, que fará realizar Processo de Licitação nº 018/2014/Pregão Presencial nº 005/2014, Registro de Preço n° 002/2014, contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, Material de Limpeza, Materiais de Higiene e gás de cozinha, a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2015, às 13hs00min, na sede da fundação, a Solicitação de Edital e melhores informações através do endereço eletrônico: fumsppirapetinga@gmail.com.

Pirapetinga, 23 de dezembro de 2.014.

MAISA BRAGA TISSE DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:83B49CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO TP 18 /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- Tomada de Preços n º 018/2014 - Processo Licitatório nº 113/2014- **AVISO DE RETIFICAÇÃO**- Onde se lê retificação da data da sessão e visita técnica lê se remarcação da data da sessão e visita técnica. A entrega e abertura dos envelopes ocorrerá no dia **14/01/2015 as 09:00 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 22/12/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:FE11E20A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO TP 19 /2014

TOMADA DE PREÇOS n º 019/2014 - Processo Licitatório nº 114/2014- **AVISO DE RETIFICAÇÃO**- Onde se lê retificação da data da sessão e visita técnica lê se remarcação da data da sessão e visita técnica. A entrega e abertura dos envelopes ocorrerá no dia **15/01/2015 as 09:00 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br. Pirapora/MG, 22/12/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:1B895A47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO TP 20 /2014

TOMADA DE PREÇOS n º 020/2014 - Processo Licitatório nº 116/2014-**AVISO DE RETIFICAÇÃO** - Onde se lê retificação da data da sessão e visita técnica lê se remarcação da data da sessão e visita técnica. A entrega e abertura dos envelopes ocorrerá no dia **09/01/2015 as 09:00 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 22/12/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:A09F0535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO PPRP 104 PROC 134/2014

Prefeitura Municipal de Pirapora-Pregão Presencial c/ Registro de Preços **nº104/2014** Processo Licitatório nº 134/2014-**RETIFICAÇÃO DO EDITA**L.

Pirapora,22/12/2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:4F33E599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCACAO DE NOVA DATA PPRP 102 PROC 130/2014

Prefeitura Municipal de Pirapora-Pregão Presencial c/ Registro de Preços **nº102/2014** Processo Licitatório nº 130/2014.**REMARCAÇÃO DE NOVA DATA**.Data de abertura **27/01/2015 as 09:00horas**.

Pirapora,22/12/2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:8A5A5D1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGACAO PPRP 069 PROC 085/2014

Prefeitura Municipal de Pirapora-HOMOLOGAÇÃO- Pregão Presencial c/ Registro de Preços **Nº 069/2014** Processo Licitatório Nº085/2014-Homologo o Processo Licitatório com o objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, necessários para atender a secretaria da família e demais projetos, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) a empresa **ANDRE BARBOSA GONTIJO ME** no valor total de **R$ 115.440,00**.

Pirapora,22/12/2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:06D6E4C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PPRP 108 PROC 141/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 108/2014- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 141/2014,tendo por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos Caps Adulto e Infantil e a secretaria municipal de infraestrutura e urbanização de Pirapora-MG**. A entrega e abertura dos envelopes **29/01/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 23/12/2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:BDCEF745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 341/2014.

Processo Licitatório nº 254/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 095/2014. Objeto: Contratação de empresa para realização de evento, na Praça XV de Novembro, Centro, no dia 31/12/2014, destinado a comemoração do "Reveillon 2014", início previsto às 23:00 horas e término às 04:00 horas do dia 01/01/2015. Contratante: Município de Prata – Contratada: **MUNIZ PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME.** Valor total global de R$16.810,000 (dezesseis mil oitocentos e dez reais). Vigência: 31/12/2014 a 01/01/2015. Data da assinatura: 23/12/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C6671AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.238/2014

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 1.203/2.013"

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – O art. 39 da Lei Municipal nº. 1.203/2013 passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 - Tendo em vista o advento da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2.012 que unificou as eleições em todo território nacional e que os atuais conselheiros foram eleitos para mandato de três anos, excepcionalmente, fica prorrogado o mandato dos atuais conselheiros até a posse dos eleitos na eleição unificada de outubro de 2.015."

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 22 de dezembro 2.014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4A1582DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.239/2014

"LIBERA GRAVAME DE IMÓVEL URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica liberado o gravame de inalienabilidade constante da matrícula: **M-11.474** do imóvel urbano doado em 08 de julho de 2.013, segundo escritura pública lavrada no Serviço Registral Civil de PN e Notarial de Quartel Geral no livro 53 folhas 18 e V ao Sr. João Gonçalves Filho, Inscrito no CPF: 550.517.746-87, lote 06 da quadra14, localizado na Rua Rita Francisca Rosa no bairro Novo Quartel em Quartel Geral-MG.

Art. 2º - A escritura deverá ser outorgada pelo Município de Quartel Geral ao donatário retirando o gravame constante no Art. 8º da Lei 918/2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 22 de dezembro 2.014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0E44B9E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.240/2014

"LIBERA GRAVAME DE IMÓVEL URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica liberado o gravame constante da matrícula: **M-11.737** do imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG, lote 20 da quadra 31 localizado na Rua Antônio Eva no bairro Novo Quartel em Quartel Geral-MG.

Art. 2º - A escritura de doação deverá ser outorgada pelo Município de Quartel Geral ao donatário sem o gravame constante no Art. 8º da Lei 918/2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 22 de dezembro 2.014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7DDF6448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.241/2014

"LIBERA GRAVAME DE IMÓVEL URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica liberado o gravame constante da matrícula: **M-11.736** do imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG, lote 19 da quadra 31, localizado na Rua Antônio Eva no bairro Novo Quartel em Quartel Geral-MG.

Art. 2º - A escritura de doação deverá ser outorgada pelo Município de Quartel Geral ao donatário sem o gravame constante no Art. 8º da Lei 918/2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 22 de dezembro 2.014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:48972625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.242/2014

"Dá nome a logradouro público e dá outras providências."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica denominada **PRAÇA DA BÍBLIA,** a praça existente no encontro da Rua Prefeito Adair com Rua José Cunha, município de Quartel Geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 22 de dezembro 2.014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F7D2CEF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.243/2014

"Dá nome a logradouro público e dá outras providências."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica denominado **RAIMUNDO CAETANO DE SOUZA (SÔ MUNDINHO)**, o prédio destinado ao programa **Estratégia de Saúde da Família,** situado à Rua Manoel Caeiro, nº. 360, bairro Novo Quartel, em Quartel Geral-MG.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 22 de dezembro 2.014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6E466628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.244/2014

"Dá nome de Vereador José Alves da Silva ao Polo da Academia da Saúde e dá outras providências."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica denominado **VEREADOR JOSÉ ALVES DA SILVA (ZÉ DO JACINTO)** o **POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE**, localizado à Rua Hipólito Pinto, nº. 265, centro, em Quartel Geral – MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 22 de dezembro 2.014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0BF56571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.245/2014

"Dá nome a Logradouro Público e dá outras providências."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica denominado **VEREADOR CORNÉLIO MENDES DA COSTA (CORNÉLIO DA VENDA)**, a **PRAÇA** localizada na extensão da Avenida Dona Eugênia até a esquina com a Rua José Lourenço, no Bairro Centro, na Cidade de Quartel Geral-MG.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 22 de dezembro 2.014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0E859075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.246/2014

"Dá nome à Escola Municipal no Distrito de Quartel São João e dá outras providências."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica denominada **ANTÔNIO SALVINO**, a Escola Municipal situada à Rua Dores do Indaiá, s/n, no Distrito de Quartel São João, Município de Quartel Geral – Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei complementar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 22 de dezembro 2.014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5FA84932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO 066, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REAPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Fica estabelecido que os serviços essenciais continuarão em funcionamento, como a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Pronto Socorro Municipal..

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Recreio, Minas Gerais, em 22 de dezembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:36CA06E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 002/2014 – Processo Licitatório nº 006A/2014, para locação de imóvel localizado à Rua Domiciano Martins de Paula, 355 Bairro São Sebastião Rodeiro MG. Locador: Francisco Moreira de Abreu. Valor R$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais) anuais, sendo R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) mensais.
Vigência- 14/01/2014 a 14/01/2015
Dotação Orçamentária:
02.010.08.244.0052.2012.339036140000.

Rodeiro, 14 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8AB2465B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 022/2014
Processo Licitatório nº 006A/2014
Dispensa nº 002/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Francisco Moreira de Abreu
Objeto: Locação de um imóvel localizado à Rua Domiciano Martins de Paula, 355 Bairro São Sebastião Rodeiro MG.
Valor – R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) mensais, totalizando R$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais) anuais.
Vigência – 14/01/2014 a 14/01/2015
Dotação – 02.010.08.244.0052.2012.339036140000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Francisco Moreira de Abreu

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:367FE970

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 005/2014 – Processo Licitatório nº 018/2014, para locação de lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, todos anexos da Quadra 13, Bairro Boa Esperança, nas Ruas João de Deus de Souza e Francisco de Assis Correa Rodeiro MG. Locador: José Fernando Paro. Valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) anuais, sendo R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
Vigência- 14/02/2014 a 13/02/2015
Dotação Orçamentária: 02.003.15.452.0056.2065.339036140000.

Rodeiro, 14 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2B8B8452

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 034/2014
Processo Licitatório nº 018/2014
Dispensa nº 005/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Fernando Paro
Objeto: Locação de lotes de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 todos anexos, situados a Quadra 13, no bairro Boa Esperança, nas Ruas João de Deus de Souza e Francisco de Assis Correia Rodeiro MG.
Valor – R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) anuais.
Vigência – 14/02/2014 a 14/02/2015
Dotação – 02.003.15.452.0056.2065.339036140000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
José Fernando Paro

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7C7F126F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 001/2014 – Processo Licitatório nº 006/2014, Aluguel de imóvel localizado à Rua Domiciano Martins de Paula, nº 360 Bairro São Sebastião por um período de 06 (seis) meses, e três imóveis localizado à Rua Francisco de Assis Correa, Centro neste município, por um período de 12 (doze) meses, ambos destinados a moradia para pessoas carentes do município. Locadores: Maria Aparecida Ferreira Cordeiro, valor mensal R$ 400,00 (quatrocentos reais) totalizando R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no período de seis meses, e Artolex Ltda, valor mensal de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais) sendo R4 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada imóvel, totalizando R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) anuais.
Dotação Orçamentária: 02.010.08.244.0052.2012.339036140000

02.010.08.244.0052.2012.339039140000

Rodeiro, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EC825499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 019/2014
Processo Licitatório nº 006/2014
Dispensa nº 001/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria Aparecida Ferreira Cordeiro
Objeto: Locação de um imóvel localizada à Rua Domiciano Martins de Paula, 360 Bairro São Sebastião Rodeiro MG.
Valor – R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no período de seis meses.
Vigência – 07/01/2014 a 07/07/2014
Dotação – 02.010.08.244.0052.2012.339036140000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Maria Aparecida Ferreira Cordeiro

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4BF855A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 018/2014
Processo Licitatório nº 006/2014
Dispensa nº 001/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Artolex Ltda
Objeto: Locação de Locação de três imóveis localizados à Rua Francisco de Assis Correa, Centro Rodeiro MG.
Valor – R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) para cada imóvel, ficando o valor mensal de R$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais), totalizando o valor de R4 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) anuais.
Vigência – 07/01/2014 a 07/01/2015
Dotação – 02.010.08.244.0052.2012.339039140000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Artolex Ltda

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D5F99AB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 154/2014

Aprova o Calendário Tributário do Município de Rodeiro para o Exercício de 2015 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, especialmente as do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 002/2004 e posteriores alterações,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2015.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de prestadores de serviços autônomos e empresas com recolhimento por estimativa, bem como Alvará de Funcionamento e demais taxas deverão ser pagos em cota única com vencimento em 16 de março de 2015.

Parágrafo único – Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal deverão recolher até o dia 15 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e demais taxas de serviços cobrados conjuntamente poderão ser pagos:
I – Em parcela única, com desconto excepcional de 20% (vinte por cento) para pagamento até o dia 15/04/2015;
II – divido em quatro parcelas vencíveis nos dias 15/05/2015, 15/06/2015, 15/07/2015 e 17/08/2015.

Art. 4º Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subseqüente ao fixado no CATRIM.

Art. 5º Fica reajustado os preços da base dos tributos municipais em 3,65% (três virgula sessenta e cinco por cento) para o exercício de 2015 em relação aos aplicados em 2014, com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM fixado nos últimos doze meses até o mês de novembro de 2014, para efeito de cobrança dos Impostos, Taxas, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa, excluídos.

Art. 6º No cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU o valor da alíquota prevista no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2004 será corrigida pelo Fator Técnico de

0,4 (zero quatro), nos termos do art. 246 da mesma Lei Complementar.

Art. 7º Fica fixado em R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do art. 35 da Lei Complementar n. 002/2004.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5C67E78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3253/2014

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula nº 558, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:45C8F8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3254/2014

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Adjalme Fernandes, matrícula 163, no período de 02/01/2015 a 31/01/2015;
II – Júlio Henrique Contin, matrícula 1141, no período de 02/01/2015 a 31/01/2015;
III – Manoel Severino de Castro Neto, matrícula 120, no período de 02/01/2015 a 31/01/2015;
IV – Rogério de Andrade Soares, matrícula 500, no período de 02/01/2015 a 31/01/2015;
V – Aurea Luiza Vanelli de Souza, matrícula 398, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015 e 17/07/2015 a 31/07/2015;
VI – Damiana da Silva Garcia, matrícula 520, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015;
VII – Dilleigor Paschoalino Melo, matrícula 1136, no período de 02/01/2015 a 31/01/2015;
VIII – Greiciane Maria Rafino Correa Dias, matrícula 807, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
IX – Júlia Aparecida Nascimento Bicalho, matrícula 748, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
X – Karine Paro Guimarães, matrícula 1194, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
XI – Karine Paro Guimarães, matrícula 1195, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
XII – Kassyane Moura Pereira da Cruz, matrícula 910, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
XIII – Laura Severino de Castro, matrícula 125, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
XIV – Liliana de Souza, matrícula 335, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
XV – Luciene Aparecida Inez de Almeida, matrícula 1023, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
XVI – Luciene Aparecida Paro, matrícula 88, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
XVII – Marco Antonio Silva Souza, matrícula 172, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
XVIII – Marlene Vieira, matrícula 571, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
XIX – Roberto Luis Dusi Rocha, matrícula 110, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
XX – Rogério Lúcio Paschoalino, matrícula 492, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
XXI – Taís Garcia Vaneli, matrícula 1160, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
XXII – Vanessa de Oliveira Pereira Araújo, matrícula 1163, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015;
XXIII – Simone Silva Rocha, matrícula 179, no período de 07/01/2015 a 05/02/2015;
XXIV – Fernanda Duarte Teixeira, matrcíula 1199, no período de 15/01/2015 a 13/02/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:081F87D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3255/2014

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 01 dia em 21/11/2014;
II – Maria Celeste Pedro Gabriel, por 02 dias a partir de 25/11/2014;
III – Idelci Pereira Neves, por 01 dia em 26/11/2014;

IV – Marlei de Souza, por 01 dia em 27/11/2014;
V – Roberto Bruno Teixeira de Oliveira, por 02 dias a partir de 27/11/2014;
VI – Rosania Lúcia Emídio Pereira, por 02 dias a partir de 27/11/2014;
VII – Claudia Cristina da Silva Neves, por 01 dia em 28/11/2014;
VIII – Luiz Carlos Paschoalino, por 01 dia em 28/11/2014;
IX – Ana Paula Rodrigues da Silva, por 01 dia em 01/12/2014;
X – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 04 dias a partir de 01/12/2014;
XI – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 02 dias a partir de 01/12/2014;
XII – Antonia Maria Megres Pires, por 01 dia em 02/12/2014;
XIII – Ivone da Silva Medina, por 01 dia em 04/12/2014;
XIV – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 05 dias a partir de 08/12/2014;
XV – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 11 dias a partir de 09/12/2014;
XVI – Damiana da Silva Garcia, por 01 dia em 10/12/2014;
XVII – Wiliara Batalha Rosignoli, por 03 dias a partir de 10/12/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:FFE52DB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Compromitentes: **Município de RODEIRO**, inscrito no CNPJ nº 18.128.256/0001-44, situado em Rodeiro – MG, na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, e **Associação Mineira de Municípios - AMM**, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01, situada em Belo Horizonte – MG, na Av. Raja Gabáglia, nº 385, Cidade Jardim. Objeto: alterar o valor da contribuição mensal, conforme previsto no inciso IV, da cláusula 5ª do convênio. Valor: R$ 7.440,00 (sete quatrocentos e quarenta reais) anuais. Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2078.339039620000. Permaneceram inalteradas as demais cláusulas do instrumento original. Assinatura: 23/12/2014. Signatários: Luiz Antonio Medeiros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 699.499.136-91. Antônio Carlos Doorgal de Andrada, Presidente, inscrito no CPF nº 424.397.526-49.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:ABA2B555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/14**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar e Centro de Referencia Social. Data do recebimento das propostas e documentos: 13/01/15 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 23/12/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:EB1CE30A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/14**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de elaboração de projeto de prevenção de combate a pânico. Data do recebimento das propostas e documentos: 13/01/15 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 23/12/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:EFFA1276

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 018/14 - AGENTE ENDEMIAS

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro a dezembro de 2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 29 de dezembro de 2014 a 14 de janeiro de 2015, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R$	Qualificação Exigida
1	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Descrição das atividades: Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias; mediante a notificação de focos endêmicos; vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de foco, orientação gerais de saúde, prevenir a dengue, conforme orientação do Ministério de Saúde, acompanhar por meio de	10	40h	R$ 745,80	Ensino Médio Completo

	visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calha se telhados trabalhando com bombas de aspersão, carregar EPI's bolsa com equipamentos, dentre outras que demandam resistência física e manipular produto tóxico				

* O contratado exercerá as funções de Agente de Endemias junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 2575/2013. .

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Saúde.

1.8. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) Possuir Ensino Médio Completo;

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
10	Cursos de aperfeiçoamento na área de específica de atuação:
Até 15	Tempo de serviço prestado no âmbito da saúde, em qualquer cargo e órgão da administração pública ou setor publico – (05 pontos por cada 02 anos de serviço)

3.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) terá preferência o candidato com maior tempo de serviço prestado a órgãos da administração pública Municipal, Estadual ou Federal;
b)Terá preferência o candidato mais velho; e
c)permanecendo a situação de empate, terá preferência o candidato que possuir família com maior número de dependentes desempregados

3.3. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.4 No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo

3.5 A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.7. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.8. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.7. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.8. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.9. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara - MG, 23 de dezembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO DE CASTRO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 0018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Agente de Endemias	Ensino Médio Completo

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A5060917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, pela sua Pregoeira ao final assinado e identificado, vem por meio deste termo de notificação, NOTIFICAR a empresa EPC INFORMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Rodrigues Caldas, nº 726, sala 1006, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.104.451/0001-05, representada pelo Senhor Fabiano Tadeu Novaes, brasileiro, divorciado, procurador, portador do CPF 005.109.446-04, vencedora do Processo de Licitação nº 056/2014Pregão Presencial nº 020/2014/Registro de Preço nº 012/2014,para entrega do material solicitado através da Ordem de Fornecimento nº 03880/14 datada de 03 de dezembro de 2014 devidamente recebida às 15hs35min do dia 03 de dezembro de 2014. Para que proceda a entrega no prazo máximo de vinte e quatro horas. O não cumprimento ensejará aplicação das normas legais.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:104D85C7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, pela sua Pregoeira ao final assinado e identificado, vem por meio deste termo de

notificação, NOTIFICAR a empresa FEED BRASIL COM. DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 648, Bairro Canaan, Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.312.716/0001-73, representada pelo Senhor Geovani Antonio Gabriel de Medeiros, brasileiro, procurador, representante comercial, portador do CPF 052.265.296-43, vencedora do Processo de Licitação nº 056/2014Pregão Presencial nº 020/2014/Registro de Preço nº 012/2014,para entrega do material solicitado através da Ordem de Fornecimento nº 03881/14 datada de 03 de dezembro de 2014 devidamente recebida às 16hs33min do dia 03 de dezembro de 2014. Para que proceda a entrega no prazo máximo de vinte e quatro horas.
O não cumprimento ensejará aplicação das normas legais.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:8016BCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizará **Processo Licitatório. Nº - 076 - PMSR/2014 na Modalidade Pregão Presencial Nº - 020 - PMSR/2014**. Tipo: Menor Preço Unitário/ Mensal.

OBJETO: "Selecionar e contratar empresa para locação de 08 (oito) veículos, tipo automóvel, 0 Km, com no mínimo, ar condicionado e direção hidráulica, sendo: 07 (sete) modelo passeio e 01 (um) modelo Pick-Up, sem condutor, com quilometragem livre, combustível por conta da Contratante, manutenção em geral, peças de reposição, inclusive acessórios por conta da Contratada, a serem utilizados por várias Secretarias do Município de Santana do Riacho."

Data da Abertura: 30/12/2014, às 09:00 horas.
O edital deverá ser solicitado através do email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br
Dúvidas pertinentes tel: (31) 3718-6104 / 3718-6127

FICA CANCELADO O PROCESSO ACIMA MENCIONADO.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:BBE1225B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURIDICO

Parecer nº: 033/2014.
Interessado: Comissão Permanente de Licitação.
Objeto: Processo Administrativo de Licitação 059/2014 – Modalidade Pregão Presencial 031/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano de 2015 junto à rede pública de ensino no Município de Santo Antônio do Itambé.

Ementa: certame licitatório – fato imputado a licitante por terceiro - Ministério Público – dever legal de agir – legitimidade – vedação de licitar com a contratante imputada a licitante – recomendação formal apresentada – exclusão do certame – medida legalmente cabível – decisão cabível ao Pregoeiro – corroborada pelo Prefeito.

FATOS
Trata-se de remessa a esta Procuradoria Geral, para emissão de parecer jurídico, acerca do andamento e orientação legal quanto aos termos da Recomendação 23/2014, expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através de seu representante na Comarca do Serro, o MD. Promotor Renato Ângelo Salvador Ferreira, onde recomenda à administração municipal de Santo Antônio do Itambé a adoção de medidas imediatas para solucionar possível ilegalidade decorrente da contratação da empresa Viação Bagres Ltda., a qual, segundo apurado nos autos do Inquérito Civil MPMG 0671.14.000021-5, seria, de fato, de propriedade do Sr. Valdete Jerônimo Gonçalves, cidadão que exerce o cargo de Vereador junto ao Poder Legislativo de Santo Antônio do Itambé, desde o ano de 1982, e atualmente é o Presidente daquela Casa, motivos os quais, por força constitucional e legal, é impedido de contratar com o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Itambé.
Recomenda a adoção de medidas para "fazer cessar a nulidade" decorrente da contratação da empresa Viação Bagres Ltda., ocorrida em razão de certame com o mesmo objeto destes autos, ou seja, para a prestação de serviços de transporte escolar, mas para o ano de 2014, e, implicitamente, por consequência óbvia, recomenda a adoção de medidas para evitar novas ilegalidades na contratação entre o Município e a Viação Bagres Ltda, motivo pelo qual, o Sr. Prefeito, o fez juntar em cópia integral nos autos do processo no qual agora nos manifestamos.
Tendo em vista a remessa informal da Recomendação 23/2014 a este Procurador, e quando da realização do certame, (manhã do dia 22/12), no ato da sessão, por cautela, foi determinado pelo Pregoeiro a suspensão do certame quanto à Rota 01, até a tomada da decisão após o recebimento de todos os documentos enviados pelo Ministério Público, cuja postagem se deu em 19/12/2014, mas que somente foram recebidos na tarde do dia 22/12/2014. Assim, e promoção oriunda do Sr. Pregoeiro, vieram os autos para emissão de parecer. É o resumo da questão.

FUNDAMENTAÇÃO
Cuida-se de parecer jurídico que irá opinar acerca das medidas a serem adotadas pelo Pregoeiro e equipe quanto à adoção e efeitos da Recomendação 23/2014, não quanto à medidas decorrentes contratos anteriores, mas sim quanto ao presente certame, especificamente.
Primeiramente há que se destacar a legitimidade do representante do Ministério Público para promover a apuração de fatos ilegais e apontar os responsáveis, contudo, destaco que como órgão autônomo de controle de leis (o Ministério Público não é órgão do Poder Judiciário), este não tem o poder legal de julgar, cabendo a palavra final acerca da prática/ocorrência de fato ilegal tão somente o Poder Judiciário, através de um juízo competente. Contudo, como fiscal da lei, mormente quando provocado, deve ele sim apurar os eventuais delitos e adotar as medidas legalmente cabíveis, e dentre elas, encontra-se a figura jurídica da Recomendação.
Como bem colocado no bojo da Recomendação 23/2014, o agente público, seja ele servidor ou não, bem como todo aquele que mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática de ato de improbidade, irão, todos eles, responder pelo ilícito.
Os agentes públicos, sem sombra de dúvida, são obrigados a observar os princípios da legalidade e moralidade, dentre vários outros. Destaco ainda, por opinião pessoal, que merece destaque o muitas vezes esquecido princípio constante no caput do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, ao estabelecer o dever do agente de HONESTIDADE e LEALDADE ÀS INSTITUIÇÕES, ou seja, acima de tudo, deve o agente ser honesto e leal à instituição que lhe remunera ou mesmo representa.
Neste esteio, e não estamos aqui emitindo qualquer opinião desta Procuradoria Geral acerca do caso, apesar deste cidadão, hoje investido neste cargo se reservar ao direito de ter a sua opinião pessoal preservada, deixamos claro que não cabe ao Município, à PGM, ao Pregoeiro ou qualquer outro órgão da Prefeitura julgar se o Sr. Valdete é ou não o dono de fato da empresa Viação Bagres Ltda., cabe-nos neste caso e momento, sendo honestos e fieis à instituição a qual voluntariamente nos vinculamos quando tomamos posse neste cargo, para, em caso de toda e qualquer dúvida quanto a posição a ser

tomada, decidir não pelo cidadão, mas sim, e sempre, em favor da defesa do interesse público!
Desta forma, e analisando detidamente os depoimentos juntados, aferimos, além das diversas contradições e incongruências apresentadas em seu conjunto, colacionamos em especial aquele depoimento prestado pelo Sr. Gilberto Pereira dos Santos, (fls.77 do IC), que em dado momento afirmou: "*que conversou com Valdete durante o pregão; que antes de começar o pregão o Valdete lhe falou o preço mínimo do quilômetro; questionado o porque Valdete lhe disse isso, respondeu que é porque no pregão o preço vai abaixado (sic) e Valdete lhe disse que abaixo de R$ 2,39 não dava para fazer*".
Ora, com a análise completa, conjunta e complementar de toda a documentação probatória colhida através dos depoimentos colacionados, é possível vislumbrar, no mínimo, indícios de ilicitude por parte da real titularidade da empresa Viação Bagres Ltda.
E assim, agindo com cautela e, especialmente, sendo fiel e leal ao Poder Executivo de Santo Antônio do Itambé, para que se evite a prática de qualquer ato potencialmente ilegal, entendo que a melhor decisão a ser tomada nos autos da presente licitação é excluir do certame a empresa Viação Bagres Ltda., tendo em vista a decisão que adoto de opinar pelo acatamento dos termos da Recomendação 23/2014, emitida pelo Sr. Promotor de Justiça da Comarca do Serro.

CONCLUSÃO.

Postas as considerações acima, opino pela necessidade de acatamento da Recomendação 23/2014 emitida pelo Ministério Público de Minas Gerais na comarca do Serro, e, por consequência, agindo por cautela e na defesa do interesse público, excluir do certame a licitante Viação Bagres Ltda.
Tendo em vista os reflexos desta decisão, transcorrido o prazo de recurso e sendo esta mantida, proceda-se com a abertura de novo certame para a seleção de prestador de serviço para a rota 01.
Sendo a opinião deste Procurador Geral acatada pelo Pregoeiro e sua equipe, formalizar a respectiva decisão, intimando-se a todos pelas vias regulares, bem como com a remessa deste parecer e da decisão do Pregoeiro, via e-mail, para o interessado, e ainda sua publicação no quadro de avisos da prefeitura e no Diário dos Municípios da AMM.

Salvo Melhor Juízo, este é nosso parecer.

Santo Antônio do Itambé, aos 23 de dezembro de 2014.

DR. DANIEL SAUNDERS RODRIGUES
Procurador Geral do Município
OAB/MG 78.733

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:88DE4FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE DECISÃO

Ata da reunião relativa ao Processo Licitatório nº 059/2014, modalidade Pregão Presencial nº 031/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar durante o ano letivo de 2015. Aos 23 dias do mês de dezembro, do ano de 2014, às 14:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nomeada através da Portaria nº 25, de 23 de outubro de 2014, com a finalidade de analisar parecer jurídico acerca de decisão a ser adotada quanto aos termos da Recomendação 23/2014, expedida pelo Ministerio Publico do estado de Minas Gerais, através de seu representante na Comarca do Serro/MG, onde recomenda a administração municipal a adoção de medidas imediatas para solucionar possível ilegalidade decorrente da contratação da empresa Viação Bagres Ltda.
Recebido o Parecer Jurídico e analisado o seu conteúdo, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio decidiu por Excluir do certame a empresa Viação Bagres Ltda., acatando os termos da Recomendação 23/2014, emitida pelo Sr. Promotor de Justiça da Comarca do Serro.
Assim sendo o Pregoeiro, remete-o ao Sr. Prefeito para que, se assim for de interesse da administração pública, homologue a presente decisão.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata, que uma vez lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

Santo Antonio do Itambé, 23 de dezembro de 2014.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

CLAUDIA APARECIDA DÂNGELIS GONZAGA
Equipe de Apoio

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:39A2824E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório nº 59/2014 – Pregão Presencial nº 031/2014, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar durante o ano letivo de 2015, decide por homologar a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e declarar excluída do certame a licitante Viação Bagres Ltda.
Dentro dos critérios legais aplicáveis comunique-se a todos os licitantes o teor da presente decisão, para caso queiram, apresentem o recurso legalmente cabível.
Transcorrido o prazo recursal, ou sua devida apreciação, proceda-se com a abertura de novo certame para a seleção de prestador de serviço para a Rota 01.

Santo Antonio do Itambé, 23 de dezembro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:73BF5403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA CADASTRO

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna publico que está efetuando o Cadastro de Fornecedores aptos a realizar Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura, sendo que estes cadastrados serão expressamente convocados após a publicação do edital respectivo.

Santo Antonio do Itambé, 23 de dezembro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:19DC4214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2014. Processo nº 56/2014. Tomada de Preço nº 05/2014. Partes: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé e a empresa **Construtora A & G Ltda. Objeto**: Contratação de empresa para a execução de reforma do Estádio Municipal Rio Branco e Quadra Poliesportiva da Ventosa, no Município de Santo Antônio do Itambé/MG. Ao presente contrato é dado o valor do lote 01 - Campo: **R$ 174.221,71 (cento e setenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)**; e lote 02 - Quadra: **R$ 79.504,98 (setenta e nove mil quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos).** Valor Global da licitação: **R$ 253.726,69 (duzentos e**

cinquenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

Assinatura: 23/12/2014. Vigência: até 22/06/2015.

Santo Antônio do Itambé, 23 de dezembro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:7EAB7542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 124/2014/PREGÃO 085/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 124/2014/Pregão Presencial nº 085/2014/Registro de Preço nº 042/2014, cujo objeto é para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e de informática, devidamente instalados, em atendimento às Secretarias deste Município. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***CAMPOS E GOMES LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855/0001-04, com sede na Avenida Prefeito José Raposo, nº 211, Comércio, Bairro Pequia, na cidade de Iuna, Estado do Espírito Santo. Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.1001.449052-017 – Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.002.04.122.0003.1002.449052 – 045 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Sec. Munic. Administração - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.122.0007.1073.449052 – 101 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. Educação - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.361.0007.1006.449052 – 112 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Ens. Fundamental - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.365.0007.1009.449052 – 132 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Ens. Infantil - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.122.0008.1017.449052 – 157 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. Munic. de Saúde - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.304.0008.1021.449052 - 226 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Vigilância Sanitária - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.305.0008.1054.449052 – 235 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Vigilância Epidemiológica - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.005.04.122.0003.1015.449052 – 244 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. de Obras - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.006.08.244.0015.1034.449052 – 315 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Serv. de Assistência Social - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.007.04.122.0010.1043.449052 – 326 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para S. M. C. E. L. T. - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.008.04.122.0012.1046.449052 – 382 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para S. A. P. Ambiente - Equipamentos e Materiais Permanentes.

São Francisco do Glória, 23 de dezembro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:994BB7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 124/2014/PREGÃO 085/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 124/2014/Pregão Presencial nº 085/2014/Registro de Preço nº 042/2014, cujo objeto é para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e de informática, devidamente instalados, em atendimento às Secretarias deste Município. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **D3JF EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.921.809/0001-00, com sede na Rua Augusto Stoppa, n° 505, Loja 03, Bairro Progresso, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.1001.449052-017 – Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.002.04.122.0003.1002.449052 – 045 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Sec. Munic. Administração - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.122.0007.1073.449052 – 101 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. Educação - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.361.0007.1006.449052 – 112 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Ens. Fundamental - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.365.0007.1009.449052 – 132 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Ens. Infantil - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.122.0008.1017.449052 – 157 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. Munic. de Saúde - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.304.0008.1021.449052 - 226 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Vigilância Sanitária - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.305.0008.1054.449052 – 235 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Vigilância Epidemiológica - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.005.04.122.0003.1015.449052 – 244 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. de Obras - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.006.08.244.0015.1034.449052 – 315 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Serv. de Assistência Social - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.007.04.122.0010.1043.449052 – 326 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para S. M. C. E. L. T. - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.008.04.122.0012.1046.449052 – 382 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para S. A. P. Ambiente - Equipamentos e Materiais Permanentes.

São Francisco do Glória, 23 de dezembro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:66DA5AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 124/2014/PREGÃO 085/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do

Processo de Licitação nº 124/2014/Pregão Presencial nº 085/2014/Registro de Preço nº 042/2014, cujo objeto é para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e de informática, devidamente instalados, em atendimento às Secretarias deste Município. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **ELETRO SANTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.641.724/0001-01, com sede na Rua Santo Antônio, n° 302, Letra A, Bairro Santo Antônio, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.1001.449052-017 – Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.002.04.122.0003.1002.449052 – 045 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Sec. Munic. Administração - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.122.0007.1073.449052 – 101 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. Educação - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.361.0007.1006.449052 – 112 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Ens. Fundamental - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.365.0007.1009.449052 – 132 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Ens. Infantil - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.122.0008.1017.449052 – 157 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. Munic. de Saúde - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.304.0008.1021.449052 - 226 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Vigilância Sanitária - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.305.0008.1054.449052 – 235 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Vigilância Epidemiológica - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.005.04.122.0003.1015.449052 – 244 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. de Obras - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.006.08.244.0015.1034.449052 – 315 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Serv. de Assistência Social - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.007.04.122.0010.1043.449052 – 326 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para S. M. C. E. L. T. - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.008.04.122.0012.1046.449052 – 382 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para S. A. P. Ambiente - Equipamentos e Materiais Permanentes.

São Francisco do Glória, 23 de dezembro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:30DCC1E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 124/2014/PREGÃO 085/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 124/2014/Pregão Presencial nº 085/2014/Registro de Preço nº 042/2014, cujo objeto é para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e de informática, devidamente instalados, em atendimento às Secretarias deste Município. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **MAPEL – MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.232.336/0001-97, com sede na Rua Zurick, nº 537, Bairro Nova Suissa, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.1001.449052-017 – Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.002.04.122.0003.1002.449052 – 045 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Sec. Munic. Administração - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.122.0007.1073.449052 – 101 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. Educação - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.361.0007.1006.449052 – 112 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Ens. Fundamental - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.365.0007.1009.449052 – 132 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Ens. Infantil - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.122.0008.1017.449052 – 157 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. Munic. de Saúde - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.304.0008.1021.449052 - 226 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Vigilância Sanitária - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.305.0008.1054.449052 – 235 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Vigilância Epidemiológica - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.005.04.122.0003.1015.449052 – 244 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. de Obras - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.006.08.244.0015.1034.449052 – 315 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Serv. de Assistência Social - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.007.04.122.0010.1043.449052 – 326 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para S. M. C. E. L. T. - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.008.04.122.0012.1046.449052 – 382 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para S. A. P. Ambiente - Equipamentos e Materiais Permanentes.

São Francisco do Glória, 23 de dezembro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:BABF4F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 124/2014/PREGÃO 085/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 124/2014/Pregão Presencial nº 085/2014/Registro de Preço nº 042/2014, cujo objeto é para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e de informática, devidamente instalados, em atendimento às Secretarias deste Município. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **PAMPULHA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.598.972/0001-31, com sede na Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 250, Loja 02, Bairro São José (Pampulha), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.1001.449052-017 – Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.002.04.122.0003.1002.449052 – 045 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Sec. Munic. Administração - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.122.0007.1073.449052 – 101 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. Educação - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.003.12.361.0007.1006.449052 – 112 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Ens. Fundamental - Equipamentos e Materiais

Permanentes; 02.003.12.365.0007.1009.449052 – 132 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Ens. Infantil - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.122.0008.1017.449052 – 157 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. Munic. de Saúde - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.304.0008.1021.449052 - 226 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Vigilância Sanitária - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.004.10.305.0008.1054.449052 – 235 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Vigilância Epidemiológica - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.005.04.122.0003.1015.449052 – 244 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Secret. de Obras - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.006.08.244.0015.1034.449052 – 315 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para Serv. de Assistência Social - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.007.04.122.0010.1043.449052 – 326 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para S. M. C. E. L. T. - Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.008.04.122.0012.1046.449052 – 382 - Aquis. de Móveis, Veíc. e Equipamentos para S. A. P. Ambiente - Equipamentos e Materiais Permanentes.

São Francisco do Glória, 23 de dezembro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D5106F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 120/2014/PREGÃO 083/2014

Termo de Retificação

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação da publicação **FEC117C9** onde se lê: "22 de novembro de 2014," leia-se " 17 de dezembro de 2014".

São Francisco do Glória, 17 de dezembro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:B39DA8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 067/2014.

CNPJ: 18.114.231/0001-91
Rua Virgílio Pedrosa, nº.: 05 Cep: 36810-000

DECRETO Nº 067/2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BISSIATI FILHO, Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e, considerando as festividades de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto facultativo as Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, nos dias 26/12/2014 (sexta-feira) e 02/01/2015 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão em atividade, mínina e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D91FA347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2014

Processo nº: 090/2014 - Inexigibilidade nº: 012/2014

Partes: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG x BAIÃO TROPICAL PRODUÇÕES LTDA-ME, **inscrita no CNPJ sob o nº 13.994.599/0001-78; Valor do Contrato R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);**

O PRESENTE CONTRATO SESSARÁ APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento de show musical de renome regional na realização do "ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E REVEILLON 2015" no dia 31/12/2014.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:57CDFC08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2014

Processo nº: 091/2014- Inexigibilidade nº: 013/2014

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG x BARBARA CARDOSO LOPES 10445849630, **inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.367/0001-09; Valor do Contrato R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);**

O PRESENTE CONTRATO SESSARÁ APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento de show musical de renome regional na realização do "ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E REVEILLON 2015" às 00h00min do dia 01/01/2015.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:9E22F94C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2014

Processo nº: 092/2014- Inexigibilidade nº: 014/2014

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTEMG x PAULO DOS SANTOS LIMA JUNIOR 04018880618, **inscrita no CNPJ sob o nº 21.389.775/0001-70; Valor do Contrato R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);**

O PRESENTE CONTRATO SESSARÁ APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento de show musical de renome regional na realização do "ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E REVEILLON 2015" no dia 01/01/2015.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:E8166BB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2014

Processo nº: 093/2014- Inexigibilidade nº: 015/2014

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG x MURILO SANDIEGO FERREIRA (BANDA PAGODE OUSADO), **inscrito no CPF 091.618.426-99; Valor do Contrato R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);**

O PRESENTE CONTRATO SESSARÁ APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento de show musical de renome regional na realização do "ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E REVEILLON 2015" no dia 31/12/2014.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:699359C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2014

Processo nº: 094/2014- Inexigibilidade nº: 016/2014

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DA PONTE/MG x FERNANDO DA CRUZ PEREIRA 12111637688, **inscrito no CNPJ 21.395.424/0001-72; Valor do Contrato R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);**

O PRESENTE CONTRATO SESSARÁ APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento de show musical de renome regional na realização do "ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E REVEILLON 2015" no dia 01/01/2015.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:4C5951DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 055/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 055/2014. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de material gráfico para o exercício de 2015. Empresas credenciadas: JANAINA GOMES ANDRADE - ME, CNPJ/MF 06.992.238/0001-27 e DUARTE E CARVALHO LTDA ME, CNPJ/MF 07.802.444/0001-90; Foi declarado vencedora as empresas: JANAINA GOMES ANDRADE - ME, CNPJ/MF 06.992.238/0001-27, no valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais) e DUARTE E CARVALHO LTDA ME, CNPJ/MF 07.802.444/0001-90, no valor total de R$ 26.840,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:92593B43

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 054/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 054/2014. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Aquisição, entrega imediata e de caráter emergencial, de medicamentos éticos e/ou genéricos para o exercício de 2015. Empresa credenciada: DROGATEO LTDA.-ME, CNPJ/MF 10.686.719/0001-81; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: DROGATEO LTDA.-ME, CNPJ/MF 10.686.719/0001-81, itens 01 e 02, com descontos respectivos de 6% e 12%.

Sem Peixe, 23 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 054/2014. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte empresa: DROGATEO LTDA.-ME, CNPJ/MF 10.686.719/0001-81, itens 01 e 02, com descontos respectivos de 6% e 12%.

Sem Peixe, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E2D0A72D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 054/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 054/2014. Objeto: Aquisição, entrega imediata e de caráter emergencial, de medicamentos éticos e/ou genéricos para o exercício de 2015. Contratado: DROGATEO LTDA.-ME, CNPJ/MF 10.686.719/0001-81com sede na Rua Francisco Repôles Gomes, n.º 49, loja 01, centro, Sem Peixe/MG. Valor estimado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), itens 01 e 02, com descontos respectivos de 6% e 12%.

Sem Peixe, em 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C78A86CA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 002/2014

Processo de Credenciamento Nº. 002/2014. Objeto: Prestação de serviço da área de saúde e consultas especializadas para o exercício de 2015: Contratado: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF nº 16.725.665/0001-00, com sede na Rua Santos Tossige, nº 166, Campestre, Dom Silvério, Minas Gerais. Valor Global: R$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinqüenta reais).

Sem Peixe, 02 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AE888230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de publicação do aditivo ao contrato do Processo de Licitação nº 033/2014, Pregão Presencial nº 024/2014, para a aquisição de materiais de construção para o atendimento do programa Casa Nova Vida Nova, firmado com Luze Materiais de Construção Ltda, no valor de R$16.137,02. Presidente da CPL

Senador Cortes, 19 de dezembro de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:E92B2F09

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 01

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que o objeto do Processo de Licitação nº 01/2015, pregão 01/2015, é aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas pesadas da prefeitura de Senador Cortes e convênios. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 23 de dezembro de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:F90EC607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 46/2014 – DISPENSA Nº 03/2014

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta para atender a Escola Padre Nelson Marotta do Município de Silveirânia/MG, com recursos do PDDE.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Ratifico a presente aquisição, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Silveirânia pela contratação da empresa MEGAMÁQUINAS LTDA-ME.

Silveirânia, 17 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:A29BDC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO /CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM/MG

EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim/MG – EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2014 – Processo de Licitação n.º 016/CMT/2014 – Convite n.º: 002/2014– Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim/MG e KMC DE SOUZA - ME - CNPJ: 10.527.841/0001-05. Objeto: ***Contratação de empresa para a aquisição de carteiras funcionais, equipamentos de informática e outros materiais permanentes de escritório para a Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim***. Valor global: R$ 26.695,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Dotação(ões) Orçamentária(s): 01.01.01.01.031.0001.1001 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - FICHA 01; 01.01.01.01.031.0001.1002 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - FICHA 02; e, 01.01.01.01.031.0001.2002 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 11; Data de vigência: 11/12/2014 à 31/12/2014. Data: 11/12/2014. (Assinaturas): Lair Barbosa Werneck, Presidente da Câmara Municipal - **Contratante** e Kátia Moreira Campos de Souza, **Contratado**.

ANDRÉ LUIZ ANDRADE ABELHA
Diretor Executivo Parlamentar

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:5B0590C2

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 098/2014- PROCESSO 351/2014

DO OBJETO- A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico, hidráulico, tijolos, areia, ferramentas que serão utilizados em pequenos reparos nos prédios de propriedade do Município, na recomposição de fechaduras, reparos em portas, instalações elétricas, hidráulicas, esgoto, redes fluviais e outros reparos advindos de desgaste natural, e na manutenção da malha viária Municipal, bem como para atender a órgãos conveniados dessa municipalidade por um período de 12(doze) meses.
DATA: 07/01/2015

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:F403D5A1

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 099/2014/ PROCESSO 352/2014

– DO OBJETO

Seleções de proposta para contratação de profissional para exercer a função de **ENTREVISTADOR** para realizar as entrevistas com as famílias e preencher os formulários de cadastramento do CADUNICO – Cadastro Único do Programa Bolsa Família.

DATA: 07/01/2015
HORÁRIO: 08:30 horas
LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:8F1B00FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 185/2014

Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

Prefeitura Municipal de Três Corações Departamento de Compras e Licitação – Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 00185/2014. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de material permanente (barracas de artesanato) - Contrato nº 00272/2014.. PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações COURAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – CNPJ: 26.674.747/0001-19, O valor total deste Contrato é de R$ 15.900,00, (Quinze Mil Novecentos Reais). O presente Contrato terá duração até 31/12/2014, com início na sua assinatura.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 11/12/2014

Três Corações em 11/12/2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:8FAB8599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00009/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

CREDENCIAMENTO: Nº 0009/2014
OBJETO: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de exames de angiotomografias, angioressonâncias, ressonâncias e cintilografias para atender aos pacientes do SUS de Três Corações.
O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Credenciamento.**

Data de Cadastramento: a partir do dia 08 de janeiro de 2015, das 09:00 às 11hrs e das 13:00 às 16:00hrs.
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 22 de dezembro de 2014.

TAMIRES PICHELI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:68864187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE ANULAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Evânia Maria Rocha Morena, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 49, caput da Lei nº 8.666/93, ANULA o julgamento do Procedimento Licitatório nº 1488/2014 – Pregão nº 155/2014, que teve como objeto a aquisição de Refeições embaladas em marmitex e Self-service realizado no dia 28 de novembro de 2014, devido ao desatendimento de pressupostos processuais legais que viciam o mesmo. Data: 17/12/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9BD0CD26

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014 - PROCESSO Nº 1757/2014

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de um imóvel com área de 174,00 m², localizado na Rua José Cândida de Souza Sobrinho, bairro Antônio de Brito Mendonça, na cidade de Três Pontas-MG, para permitir a abertura de uma avenida marginal ao Córrego das Candongas, cujas características, medidas, confrontações e valores constam do Laudo de Avaliação anexo, de propriedade de VALZONE BORGES E OUTROS, de acordo com a Lei Municipal n° 2.946, de 18 de novembro de 2008, ao valor global de R$ 17.226,00 (dezessete mil duzentos e vinte e seis reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica nº 0202 041222010 1.001 449061 – Ficha nº 35, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 19 de dezembro de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:27A562ED

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO Nº SAAE-TPO-034/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - PROCESSO Nº 063/2014.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratada: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.993.055/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de CONCURSO PÚBLICO, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para provimento de cargos efetivos disponíveis do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG, e formação de cadastro de reserva, em conformidade com os instrumentos normativos e estrutura organizacional, quadro de pessoal e plano de cargos e salários vigentes, e suas alterações posteriores.
Valor global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: 17 122 0052 8.003 – 339039 – ficha 14 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Vigência do Contrato: 17/12/2014 a 16/06/2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:A8C7541D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 191 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO PREVDANTA"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Decreto nº 151, de 10 de dezembro de 2014, que *"Institui o Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência de Córrego Danta-MG"*,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores públicos municipais para comporem o Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência de Córrego Danta-PREVDANTA:
I – Andreia Cristina Alvarenga, inscrita no CPF sob o nº 899.970.266-91;
II – Geraldo Anselmo Cardoso Pereira, inscrito no CPF sob o nº 482.018.206-49;
III – Maria das Dores Cardoso Garcia, inscrita no CPF sob o nº 008.403.176-03.

Art. 2º. Compete ao referido Comitê praticar os atos descritos no art. 4º do Decreto nº 151, de 10 de dezembro de 2014, que *"Institui o Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência de Córrego Danta-MG"* e outros que vierem a ser previstos em normas municipais, estaduais e federais pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de dezembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8A7FB737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2014,PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2014 COM A EMPRESA COPYCENTRO LTDA- EPP.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 030/2014, Processo Administrativo N° 043/2014, de contratação de locação de 03 Impressoras Multifuncionais, a laser com velocidade de 17 PPM, Scanner colorido, Adf, com placa de rede , duplex automático, com senha de acesso por funcionário , incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva , reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa COPYCENTRO LTDA- EPP. Valor total estimado de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Assinatura: 05/12/2014

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:77C03892

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 033/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 17 – Rua Guarani, em frente ao nº. 568, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA FONSECA – CPF: 062.368.036-09.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:64426332

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 034/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 10 – Rua Paulo Frontin, em frente ao nº. 69, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: CARLOS DE FÁTIMA DE ASSIS SILVA – CPF: 600.793.986-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:26D2015C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 035/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 04 – Rua Afonso Pena, em frente ao nº. 11, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: ARIEL ARAÚJO DINIZ – CPF: 082.464.586-39.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:76D8FDE3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 036/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 04 – Rua Afonso Pena, em frente ao nº. 11, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: RAPHAEL DE SOUZA MARTINS – CPF: 099.745.856-94.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FEC3DBEC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 037/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 19 – Rua Bueno Brandão, em frente ao nº. 40, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: REGINALDO APARECIDO GUEDES DE OLIVEIRA – CPF: 012.568986-19.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:620E2715

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 038/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 04 – Rua Afonso Pena, em frente ao nº. 11, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: ANTÔNIO CARLOS ROCHA – CPF: 086.064.376-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3C9940D7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 039/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 08 – Rua Tupis, em frente ao nº. 167, Tibira, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: JOÃO ANTÔNIO ARAÚJO DA FONSECA – CPF: 012.472.756-55.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A041E6A0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 040/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 02 – Rua Desembargador Fleury, em frente ao nº. 30, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: PAULO ALVES BUENO – CPF: 067.819.036-40.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:66CDC60C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 041/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 13 – Rua Cel. Simpliciano Pinto, em frente ao nº. 17, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: LEANDRA GONÇALVES - CPF: 041.346.576-44.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A142AB52

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 042/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 17 – Rua Guarani, em frente ao nº. 568, Vila Nova, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: MURILO PEREIRA DA ROCHA – CPF: 089.788.466-37.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AE49929D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 043/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 02 – Rua Desembargador Fleury, em frente ao nº. 30, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: HAMILTON DOS SANTOS SIQUEIRA – CPF: 011.776.026-95.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:749B6B8B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 045/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 02 – Rua Desembargador Fleury, em frente ao nº. 30, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: EDIMILSON PEREIRA DE MATOS – CPF: 011.820.206-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B09131E1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 046/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 13 – Rua Cel. Simpliciano Pinto, em frente ao nº. 17, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG** - Data: 16/12/2014. **Permissionário: GERALDO ROBERTO DA CRUZ – CPF: 490.042.046-87.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1045279C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 047/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 17 – Rua Guarani, em frente ao nº. 568, Vila Nova, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: PAULO HENRIQUE TRINDADE DE ALMEIDA – CPF: 101.863.546-73.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BDB2535C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 048/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº.

001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 11 – Rua Pacífico Mascarenhas, em frente ao nº. 333, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: DALTON JOSÉ TEIXEIRA – CPF: 861.990.806-53.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BEEB87D1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 049/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 18 – Rua Zuzu Angel, em frente ao nº. 83, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: CLAUDIMAR DOS SANTOS GONÇALVES – CPF: 056.014.916-66.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9A19F219

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 050/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 16 – Rua Guarani, em frente ao nº. 176, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: ADAIR EUDES LEÃO – CPF: 728.966.126-53.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D5CF3AB3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 051/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 18 – Rua Zuzu Angel, em frente ao nº. 83, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: LUCIANO PINHEIRO MATOSO – CPF: 012.986.716-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7EF42427

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 052/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 17 – Rua Guarani, em frente ao nº. 568, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: ADRIANO ALVES – CPF: 091.057.226-75.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:326E01FC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 053/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 17 – Rua Guarani, em frente ao nº. 568, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: CARLOS AFONSO SILVA FERREIRA – CPF: 547.795.026-91.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EBB37462

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 054/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 10 – Rua Paulo Frontin, em frente ao nº. 69, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES – CPF: 794.581.496-49.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:53ADC6A5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 055/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 10 – Rua Paulo Frontin, em frente ao nº. 69, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: OZÓRIO DIAS FERREIRA – CPF: 877.272.006-97.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9E604FE7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 056/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 16 – Rua Guarani, em frente ao nº. 176, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: MÁRCIO PEREIRA SILVA – CPF: 036.765.186-67.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5FBD55B9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 057/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 02 – Rua Desembargador Fleury, em frente ao nº. 30, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: EMERSON DE SOUZA – CPF: 054.374.416-73.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A9588433

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 058/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 12 – Rua Xavier Rolim, em frente ao nº. 33, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: VANDERLEI DA ROCHA RODRIGUES – CPF: 862.040.506-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:86D76907

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 059/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 12 – Rua Xavier Rolim, em frente ao nº. 33, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: AGUINALDO DA FONSECA TRINDADE – CPF: 743.046.826-87.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3B1DBB43

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 060/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 09 – Rua Domingos Viana, em frente ao nº. 11, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: THIAGO GOMES FONSECA – CPF: 096.593.296-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CB1BC4E9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 061/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3

Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 **Ponto de Serviço nº. 09 – Rua Domingos Viana, em frente ao nº. 11, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: OVÍDIO CÉSAR RAMOS MATOSO – CPF: 012.736.976-77.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:93FE0773

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 23.12.2014

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3- OBJETO: PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS (MOTOTÁXI), NO MUNICÍPIO DE CURVELO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00 - Objeto: Para exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2014-3, Lei Municipal 2.745/2013 e Decreto 2350/2013 – **Ponto de Serviço nº. 10 – Rua Paulo Frontin, em frente ao nº. 69, Centro, Curvelo/MG** – Data: 16/12/2014. **Permissionário: EVANDRO LUIZ DOS SANTOS – CPF: 897.450.516-91.** Onde se lê **TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3- OBJETO: PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS (MOTOTÁXI), NO MUNICÍPIO DE CURVELO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00,** leia-se **TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-3.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3D534415

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os anexos I e III do QGS da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, passam a vigorar na forma seguinte:

ANEXO I
QGS – QUADRO GERAL DOS SERVIDORES
A – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA

Código ou Símbolo	Denominação	Lotação Numérica
AC-13	Chefe de Departamento	55
AC-19	Ouvidor Municipal de Saúde	01
AC-20	Coordenador Social	05

QGS – QUADRO GERAL DOS SERVIDORES
B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE: AUXILIARES DE SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO – AAG.2

Código ou Símbolo	Denominação	Faixas de Níveis de Vencimento (GH)	Lotação Numérica
AAG.2	Auxiliar Administrativo I	II	80

CLASSE: MOTORISTAS – AAG.5

Código ou Símbolo	Denominação	Faixas de Níveis de Vencimento (GH)	Lotação Numérica
AAG.5	Motorista I	III	60

ANEXO III
QGS – QUADRO GERAL DOS SERVIDORES
B – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA

Código ou Símbolo	Denominação	Vencimento
AC-19	Ouvidor Municipal de Saúde	R$ 2.500,00
AC-20	Coordenador Social	R$ 2.221,84

Art. 2º Em observância ao que preceitua a Lei Complementar 101/2000, encontram-se nos anexos:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no exercício de 2014 e nos dois seguintes;
II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada por esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2014, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 15 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5A361324

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.665, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:
- Bernadete de Lourdes Simões Teixeira, pelo período de 05 (cinco) dias (17/11/2014 a 21/11/2014);
- Deunice Pereira de Sá, pelo período de 05 (cinco) dias (21/11/2014 a 25/11/2014);
- Vasseline Aparecida Gonçalves Silveira, pelo período de 16 (dezesseis) dias (03/11/2014 a 18/10/2014);
- Vera Lúcia Freitas Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (10/11/2014 a 12/11/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:142415D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.666, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos servidores municipais seguintes:
- Berenice Gonçalves Torres, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2015 a 31/01/2015);
- Jarbas Marreira, pelo período de 03 (três) meses (03/12/2014 a 28/02/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:45578B67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.667, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Ana Maria Lopes Ferreira, pelo período de 15 (quinze) dias (04/12/2014 a 18/12/2014);
- Antônio de Souza Júnior, pelo período de 05 (cinco) dias (20/11/2014 a 24/11/2014);
- Aurea Ribeiro dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (18/11/2014 a 02/12/2014);
- Beatriz Figueiredo Santos, pelo período de 10 (dez) dias (02/12/2014 a 11/12/2014);
- Caita Bonifácio Barbosa, pelo período de 04 (quatro) dias (09/10/2014 a 12/10/2014);
- Claudete de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (15/12/2014 a 18/12/2014);
- Cláudia Maria de Almeida Souza, pelo período de 10 (dez) dias (26/11/2014 a 05/12/2014);
- Cleuza Lessa Guimarães, pelo período de 07 (sete) dias (07/12/2014 a 13/12/2014);
- Cyntia Valéria da Costa Leal, pelo período de 04 (quatro) dias (27/11/2014 a 30/11/2014);
- Daniel Rodrigues de Carvalho, pelo período de 05 (cinco) dias (17/11/2014 a 21/11/2014);
- Danielle Alves de Carvalho Mota, pelo período de 03 (três) dias (03/12/2014 a 05/12/2014);
- Delane Aparecida Pereira Soares, pelo período de 03 (três) dias (19/11/2014 a 21/11/2014);
- Diogina Rodrigues Souza, pelo período de 03 (três) dias (14/11/2014 a 16/11/2014);

- Ederson Cândido de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (30/11/2014 a 04/12/2014);
- Eguinalda Ângela Silva Borges, pelo período de 05 (cinco) dias (21/11/2014 a 25/11/2014);
- Elediane Monteiro Gomes, pelo período de 03 (três) dias (24/11/2014 a 26/11/2014);
- Elma Reginalda Rodrigues Valgas, pelo período de 14 (quatorze) dias (24/11/2014 a 07/12/2014);
- Eneli Cássia Barbosa, pelo período de 10 (dez) dias (04/12/2014 a 13/12/2014);
- Fabiana Aparecida de Souza Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (02/12/2014 a 06/12/2014);
- Geraldo de Aguiar, pelo período de 15 (quinze) dias (02/12/2014 a 16/12/2014);
- Geraldo Magela Lopes, pelo período de 04 (quatro) dias (25/11/2014 a 28/11/2014);
- Gilmara Fátima Teixeira de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (02/12/2014 a 05/12/2014 e 09/12/2014 a 19/12/2014);
- Gisele Silva Teodoro , pelo período de 15 (quinze) dias (17/11/2014 a 1º/12/2014);
- Grazielle de Oliveira Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (26/11/2014 a 10/12/2014);
- Guilherme Reis da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (28/11/2014 a 1º/12/2014);
- Ivana dos Santos Gomes, pelo período de 03 (três) dias (19/11/2014 a 21/11/2014);
- Ivanete Matoso Rodrigues Fargnoli, pelo período de 10 (dez) dias (03/12/2014 a 12/12/2014);
- José Maria Moreira, pelo período de 10 (dez) dias (04/12/2014 a 13/12/2014);
- Josiane Aparecida Oliveira Faria, pelo período de 05 (cinco) dias (1º/12/2014 a 05/12/2014);
- Lúcia do Rosário Pereira Gomes, pelo período de 04 (quatro) dias (09/12/2014 a 12/12/2014);
- Luciana Ribeiro Costa Pedrosa, pelo período de 03 (três) dias (02/12/2014 a 04/12/2014);
- Luciana Stella Costa e Alvares, pelo período de 04 (quatro) dias (09/10/2014 a 12/10/2014);
- Manasses Corrêa da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (09/12/2014 a 13/12/2014);
- Mara de Fátima Guimarães, pelo período de 15 (quinze) dias (28/11/2014 a 12/12/2014);
- Márcia Xavier de Souza Soares, pelo período de 03 (três) dias (03/12/2014 a 05/12/2014);
- Marco Aurélio de Sales Alves, pelo período de 14 (quatorze) dias (30/11/2014 a 13/12/2014);
- Maria Aparecida de Figueiredo Souza, pelo período de 03 (três) dias (19/11/2014 a 21/11/2014);
- Maria de Fátima Paulino, pelo período de 05 (cinco) dias (13/11/2014 a 17/11/2014);
- Marilea Ferreira Soares, pelo período de 03 (três) dias (19/11/2014 a 21/11/2014);
- Mônica Maria dos Santos Franco, pelo período de 05 (cinco) dias (18/11/2014 a 22/11/2014);
- Nayane Miranda Silva, pelo período de 06 (seis) dias (23/11/2014 a 28/11/2014);
- Ricardo Soares Ribas, pelo período de 14 (quatorze) dias (27/11/2014 a 10/12/2014);
- Rosane França Ribas Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (19/11/2014 a 21/11/2014);
- Rosely Aparecida Pinheiro, pelo período de 04 (quatro) dias (02/12/2014 a 05/12/2014);
- Sandra Eugênia Alves de Souza Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (27/11/2014 a 29/11/2014);
- Sandra Maria da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (15/12/2014 a 19/12/2014);
- Santuza dos Reis Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (09/12/2014 a 11/12/2014);
- Sonia Aparecida Chaves, pelo período de 04 (quatro) dias (02/12/2014 a 05/12/2014);
- Sonia Corina Rodrigues dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (25/112014 a 29/11/2014);
- Sonia Gonçalves Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (03/12/2014 a 05/12/2014);
- Soraya de Fátima Lopes Pereira, pelo período de 03 (três) dias (10/12/2014 a 12/12/2014);
- Thais Oliveira Almeida, pelo período de 04 (quatro) dias (24/11/2014 a 27/11/2014);
- Vanderleia Silva Borges, pelo período de 03 (três) dias (26/11/2014 a 28/11/2014);
- Walisson Augusto Tadim, pelo período de 03 (três) dias (1º/12/2014 a 03/12/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3FBC76EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS. – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira e Quinta. - **Do acréscimo à dotação:** O Município de Curvelo acrescenta o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). - **Do Prazo e da Vigência:** O presente termo aditivo irá vigorar até 31 de dezembro de 2014, observadas as disposições do art. 8º, § 1º, da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005. Data: 09/12/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:093E0CFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO E OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ REGINALDA. - Da Alteração: Fica acrescentado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao valor repassado à **CONVENIADA**, através do **Convênio nº 002/2014**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.843, de 21 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.896, de 15 de dezembro de 2014. - Data: 23/12/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:25A78789

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.668, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

EXONERA ÉRICA SAMPAIO DAYRELL DO CARGO EFETIVO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 143/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Érica Sampaio Dayrell do cargo público efetivo de Médico ESF I, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG.11, pelo decurso do prazo legal para entrar no exercício

de suas funções, nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F29CD66C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 31 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 31 (...)
II - (...)
a) (...)
1. Coordenador Social".
d) (...)
2. revogado;".

Art. 2º O art. 41 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 41 (...)
I - (...)
c) (...)
1. (...)
1.1 revogado;
II - (...)
c) (...)
2. Setor de Manutenção;
d) Departamento de Informação e Cadastro;
V - Ouvidoria Municipal de Saúde".

Art. 3º O art. 66 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 66. (...)
XVIII - Coordenador Social: articular, acompanhar e implementar os programas CRAS, CREAS e outros serviços e projetos de proteção social básica, bem como a gestão do Acolhimento Institucional (Abrigo);
XIX - Ouvidor Municipal de Saúde: implementar política de participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação de serviços prestados pelo SUS, bem como gerir canal de comunicação entre os usuários do SUS e a Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 4º O anexo a que se refere a Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO
A - CARGO EM COMISSÃO

Cargo	Lotação Numérica	Vencimento
Chefe de Departamento	55	-
Ouvidor Municipal de Saúde	01	R$ 2.500,00
Coordenador Social	05	R$ 2.221,84

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará os objetivos, atribuições e funcionamento da Coordenadoria Social e Ouvidoria Municipal de Saúde.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 15 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

L

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F71DCA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.916/2014

Dá nova redação ao art. 1º, ao "Anexo I" e revoga o art. 2º da Lei 6.854 de 2008, que autoriza o Município de Divinópolis, através do Poder Executivo, a assumir as dívidas que especifica, da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 6.854 de 2008, que autoriza o Município de Divinópolis a assumir dívidas da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP nos termos que especifica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Divinópolis, assumir a dívida tributária apurada da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP, no valor de R$ 10.005.610,37 (dez milhões, cinco mil, seiscentos e dez reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo constante do Anexo I a esta Lei, ficando autorizada a correção do referido valor, pelos índices oficiais, até a data da efetiva assunção da dívida."

Art. 2º Fica alterado o "Anexo I" da Lei 6.854 de 2008, que autoriza o Município de Divinópolis a assumir dívidas da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP nos termos que especifica, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Ficado revogado o art. 2º da Lei 6.854 de 2008, que autoriza o Município de Divinópolis a assumir dívidas da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP nos termos que especifica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

ANEXO I

LEVANTAMENTO DAS DÍVIDAS (EFETUADO PELA CONTABILIDADE DA EMOP)

DÉBITOS C/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES VENCIDOS A PARTIR DE 01/12/2008 E CORRIGIDOS ATÉ 28/11/14				
RELATÓRIO SINTÉTICO				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	VR. ORIGINAL - R$	VR. CORRIGIDO - R$	SITUAÇÃO
01	INSS		1.304.530,37	Parcelado
		87.162,47	94.967,18	INSS - Normal
02	COFINS	3.083.184,35	3.946.682,81	PGFN - Ajuizada
			123.367,26	PGFN - Encaminhada p/ ajuizamento
			1.044.631,17	RFB - Normal
03	PIS	593.681,41	343.918,53	PGFN - Ajuizada
			402.731,44	PGFN - Encaminhada p/ ajuizamento
			226.805,04	RFB - Normal
04	IRPJ	56.738,42	73.050,71	RFB - Normal
05	CSLL	22.585,83	29.079,25	RFB - Normal
06	REFIS		2.415.846,61	RFB - PGFN
TOTAL			**10.005.610,37**	

RELATÓRIO ANALÍTICO

INSS			
PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VR ATUALIZADO ATÉ 28/11/14
Setembro/14	20/10/14	49.008,24	55.805,68
Outubro/14	20/11/14	38.154,23	39.161,50
Saldo Parcelamento Simplificado			1.304.530,37
TOTAIS			**1.399.497,55**

IRPJ			
PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VR ATUALIZADO ATÉ 28/11/14
4º TRIM/2013	31/01/14	56.738,42	73.050,71
TOTAL		**56.738,42**	**73.050,71**
CSLL			
PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VR ATUALIZADO ATÉ 28/11/14
4º TRIM/2013	31/01/14	22.585,83	29.079,25
TOTAL		**22.585,83**	**29.079,25**

REFIS	
PERÍODO	VR ATUALIZADO ATÉ 28/11/14
Art. 1º Demais Débitos - PGFN (saldo)	1.142.169,37
Art. 3º Débitos Previdenciários - PGFN (saldo)	15.284,64
Art. 1º - Demais Débitos - RFB (saldo)	873.198,71
Art. 3º - Demais Débitos - RFB (saldo)	385.193,89
TOTAL	**2.415.846,61**

COFINS				
PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VR ATUALIZADO ATÉ 28/11/2014	SITUAÇÃO
Novembro/08	24/12/08	33.459,12	1.575.347,54	AJUIZADA - INSCRIÇÃO 60.6.11.042775-85
Dezembro/08	23/01/09	29.957,42		
Janeiro/09	25/02/09	21.470,73		
Fevereiro/09	25/03/09	10.318,11		
Março/09	24/04/09	35.019,62		
Abril/09	25/05/09	27.142,30		
Maio/09	25/06/09	31.766,79		
Junho/09	24/07/09	28.952,23		
Julho/09	25/08/09	35.977,27		
Agosto/09	25/09/09	28.449,51		
Setembro/09	23/10/09	32.749,25		
Outubro/09	25/11/09	29.925,49		
Novembro/09	24/12/09	31.959,94		

Dezembro/09	25/01/10	32.595,66		
Janeiro/10	25/02/10	28.444,09		
Fevereiro/10	25/03/10	35.252,61		
Março/10	23/04/10	39.911,75		
Abril/10	25/05/10	52.058,08		
Maio/10	25/06/10	38.048,67		
Junho/10	23/07/10	46.411,12		
Julho/10	25/08/10	43.360,90		
Agosto/10	24/09/10	38.022,37		
Setembro/10	25/10/10	30.189,36		
Outubro/10	25/11/10	34.821,29		
Novembro/10	24/12/10	33.301,01		
Dezembro/10	25/01/11	43.285,74		
Janeiro/11	25/02/11	21.911,59		
Fevereiro/11	25/03/11	45.670,74		
Março/11	25/04/11	26.105,36		
Abril/11	25/05/11	58.617,48		
Maio/11	24/06/11	47.005,21		
Julho/11	25/08/11	72.791,20		
Agosto/11	23/09/11	52.555,06		
Setembro/11	25/10/11	44.529,65		
Outubro/11	25/11/11	33.559,47		
Novembro/11	23/12/11	39.686,21		
Dezembro/11	25/01/12	55.422,17		
Janeiro/12	24/02/12	26.758,85		
Fevereiro/12	23/03/12	41.104,81	2.371.335,27	AJUIZADA - INSCRIÇÃO 60.6.13.021615-91
Março/12	25/04/12	60.887,81		
Abril/12	25/05/12	55.544,53		
Maio/12	25/06/12	69.545,39		
Junho/12	25/07/12	78.866,37		
Julho/12	24/08/12	59.327,66		
Agosto/12	25/09/12	60.451,51		
Setembro/12	25/10/12	33.797,88		
Outubro/12	23/11/12	29.875,57		
Novembro/12	24/12/12	50.242,62		
Dezembro/12	25/01/13	25.325,30		
Janeiro/13	25/02/13	53.167,01		
Fevereiro/13	25/03/13	28.082,40		
Março/13	25/04/13	48.003,77		
Abril/13	25/05/13	78.468,31		
Maio/13	25/06/13	49.075,99	123.367,26	ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO - INSCRIÇÃO 60.6.14.018017-34
Junho/13	25/07/13	27.759,71		
Julho/13	25/08/13	55.966,95	74.228,96	
Agosto/13	25/09/13	55.276,22	72.920,38	
Setembro/13	25/10/13	59.134,61	77.531,38	
Outubro/13	25/11/13	19.106,54	24.913,00	
Novembro/13	25/12/13	74.844,27	96.998,16	
Dezembro/13	25/01/14	94.841,46	122.108,37	
Fevereiro/14	25/03/14	86.533,19	110.061,55	
Março/14	25/04/14	43.784,75	55.330,78	RECEITA FEDERAL
Abril/14	25/05/14	49.996,21	62.745,24	
Maio/14	25/06/14	46.909,14	58.486,30	
Junho/14	25/07/14	47.955,06	59.334,79	
Julho/14	25/08/14	48.655,31	59.777,91	
Agosto/14	25/09/14	47.956,92	58.483,45	
Setembro/14	25/10/14	49.866,40	55.795,51	
Outubro/14	25/11/14	55.367,26	55.915,39	
TOTAIS		**3.083.184,35**	**5.114.681,24**	

PIS

PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VR ATUALIZADO ATÉ 28/11/2014	SITUAÇÃO
Novembro/08	24/12/08	7.264,15		
Dezembro/08	23/01/09	6.503,91		
Janeiro/09	25/02/09	4.661,41		
Fevereiro/09	25/03/09	2.240,12		
Março/09	24/04/09	7.602,94		
Abril/09	25/05/09	5.892,74		
Maio/09	25/06/09	6.896,74		
Junho/09	24/07/09	6.285,68		
Julho/09	25/08/09	7.810,85		
Agosto/09	25/09/09	6.176,54		
Setembro/09	23/10/09	7.110,03		
Outubro/09	25/11/09	6.496,98		
Novembro/09	24/12/09	6.938,67	343.918,53	AJUIZADA - INSCRIÇÃO 60.7.11.009597-43
Dezembro/09	25/01/10	7.076,69		
Janeiro/10	25/02/10	6.175,36		
Fevereiro/10	25/03/10	7.653,53		
Março/10	23/04/10	8.665,05		
Abril/10	25/05/10	11.302,08		
Maio/10	25/06/10	8.260,57		
Junho/10	23/07/10	10.076,10		
Julho/10	25/08/10	9.413,88		
Agosto/10	24/09/10	8.254,86		
Setembro/10	25/10/10	6.554,27		
Outubro/10	25/11/10	7.559,89		
Agosto/11	23/09/11	11.409,98		
Setembro/11	25/10/11	9.667,62	402.731,44	ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO - INSCRIÇÃO 60.7.14.003641-09
Outubro/11	25/11/11	7.285,94		

Novembro/11	23/12/11	8.616,08		
Dezembro/11	25/01/12	12.032,44		
Janeiro/12	24/02/12	5.809,49		
Fevereiro/12	23/03/12	8.924,07		
Março/12	25/04/12	13.219,06		
Abril/12	25/05/12	12.059,01		
Maio/12	25/06/12	15.098,68		
Junho/12	25/07/12	17.122,31		
Julho/12	24/08/12	12.880,35		
Agosto/12	25/09/12	13.124,34		
Setembro/12	25/10/12	7.337,70		
Outubro/12	23/11/12	6.486,15		
Novembro/12	24/12/12	10.907,94		
Dezembro/12	25/01/12	5.498,23		
Janeiro/13	25/02/13	11.542,84		
Fevereiro/13	25/03/13	6.096,84		
Março/13	25/04/13	10.421,87		
Abril/13	25/05/13	17.035,89		
Maio/13	25/06/13	10.654,66		
Junho/13	25/07/13	6.026,78		
Julho/13	25/08/13	12.150,72	16.115,49	
Agosto/13	25/09/13	12.000,76	15.831,40	
Setembro/13	25/10/13	12.838,44	16.832,47	
Outubro/13	25/11/13	4.148,14	5.408,75	
Novembro/13	25/12/13	16.249,08	21.058,80	
Dezembro/13	25/01/14	20.598,58	26.520,66	
Fevereiro/14	25/03/14	18.786,80	23.894,93	
Março/14	25/04/14	9.505,90	12.012,60	RECEITA FEDERAL
Abril/14	25/05/14	10.854,44	13.622,31	
Maio/14	25/06/14	10.184,22	12.697,68	
Junho/14	25/07/14	10.411,30	12.881,90	
Julho/14	25/08/14	10.563,23	12.977,97	
Agosto/14	25/09/14	10.411,70	12.697,06	
Setembro/14	25/10/14	10.826,26	12.113,49	
Outubro/14	25/11/14	12.020,53	12.139,53	
TOTAIS		**593.681,41**	**973.455,01**	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5A0192A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IMPACTO FINANCEIRO- CRIAÇÃO DE CARGOS - MUNICIPIO DE CURVELO

	CARGOS	QUANTIDADE	SALÁRIO	CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM	01 MÊS	12 meses	12 meses
N.º		CARGOS	R$		Abono férias	21,63%	ENCARGOS	Desp. 2014	Desp. 2015	Desp. 2016
1	COORDENADOR SOCIAL	05	2.221,84	11.109,20	12.343,56	2.669,91	15.013,47	15.013,47	190.183,45	200.762,78
2	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01	1.655,52	1.655,52	1.839,47	397,88	2.237,34	2.237,34	28.341,60	29.918,16
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	15	724,00	10.860,00	12.066,67	2.610,02	14.676,69	14.676,69	185.917,28	196.259,30
4	MOTORISTA I	18	724,00	13.032,00	14.480,00	3.132,02	17.612,02	17.612,02	223.100,74	235.511,16
	Total	39	5.325,36	36.656,72	40.729,69	8.809,83	49.539,52	49.539,52	627.543,07	662.451,40
IMPACTO FINANCEIRO - CRIAÇÃO DE CARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	CARGOS	QUANTIDADE	SALÁRIO	CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM	01 MÊS	12 meses	12 meses
N.º		CARGOS	R$		Abono férias	21,00%	ENCARGOS	Desp. 2014	Desp. 2015	Desp. 2016
1	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01	1.655,52	1.655,52	1.839,47	386,29	2.225,75	2.225,75	28.194,80	29.763,19
2	OUVIDOR MUNICIPAL DE SAÚDE	01	2.500,00	2.500,00	2.777,78	583,33	3.361,11	3.361,11	42.576,96	44.945,38
	Total	02	4.155,52	4.155,52	4.617,24	969,62	5.586,87	5.586,87	70.771,76	74.708,58
IMPACTO- CARGO A SER EXTINTO DO MUNICÍPIO DE CURVELO										
	CARGO	QUANTIDADE		CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM	01 MÊS	12 meses	12 meses
N.º		CARGOS			Abono férias	21,63%	ENCARGOS	Desp. 2014	Desp. 2015	Desp. 2016
1	CHEFE DE SETOR	01	1.115,67	1.115,67	1.239,63	268,13	1.507,77	1.507,77	19.099,66	20.162,12
	Total	01	1.115,67	1.115,67	1.239,63	268,13	1.507,77	1.507,77	19.099,66	20.162,12
IMPACTO GERAL: CARGOS CRIADOS - CARGOS EXTINTOS										
	CARGOS		SALÁRIO	CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM	01 MÊS	12 meses	12 meses
N.º			R$		Abono férias		ENCARGOS	Desp. 2014	Desp. 2015	Desp. 2016
1	IMPACTO GERAL		8.365,21	39.696,57	44.107,30	9.511,32	53.618,62	53.618,62	679.215,16	716.997,86
	Total		8.365,21	39.696,57	44.107,30	9.511,32	53.618,62	53.618,62	679.215,16	716.997,86
OBS: Previsão de recomposição linear para 2015 e 2016 de 5,5627%										

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5C6CBDF3